

RESTAURO DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA AVANÇA COM RECUPERAÇÃO ARTESANAL DO PISO

Fotos: Raimundo Rosa



Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

[CLIQUE AQUI
PARA SABER
TUDO SOBRE
A ZELADORIA
DO SEU
BAIRRO](#)

Henrique Teixeira



Santistas concluem cursos e ampliam oportunidades de trabalho e renda

Raimundo Rosa



Cidade adere a plano nacional pelos direitos da pessoa com deficiência

Santos
nas
copas



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

| | |
|--|-----|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| FINANÇAS E GESTÃO | 9 |
| OBRAS E EDIFICAÇÕES | 20 |
| MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE | 23 |
| PREFEITURAS REGIONAIS | 31 |
| SAÚDE | 32 |
| DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 33 |
| CULTURA | 188 |
| EDUCAÇÃO | 188 |
| MULHER, CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS | 191 |
| CET | 192 |
| IPREV | 193 |
| PROCURADORIA GERAL | 193 |
| CONSELHOS | 194 |
| PRODESAN | 195 |
| FUNDAÇÃO | 197 |
| COMISSÃO | 197 |
| CÂMARA | 199 |
| INFORMATIVO ZAPS | 201 |



ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 102/2026-GPM
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto nº

10.529 de 22 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo Técnico de Trabalho “Enfrentamos a Violência Doméstica Contra a Mulher em Santos”, os seguintes membros:

I - Secretaria da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos:

- a) Titular: Nina Barbosa Cassimiro;
- b) Suplente: Daniella Croce Ruas Paulo.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Titular: Cleonice Santos de Oliveira;
- b) Suplente: Suzane Coletti.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Milene Mori Ferreira Luz;
- b) Suplente: Michelle Karine Cunha Ferreira.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Rosangela Pereira de Oliveira;
- b) Suplente: Marselle Barroso Teixeira de Rubim.

V - Secretaria Municipal de Segurança:

- a) Titular: Solange Vieira de Oliveira;
- b) Suplente: Luzia Aparecida Pacheco Corrêa.

VI - Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo:

- a) Titular: Vera Lucia de Oliveira;
- b) Suplente: Viviane Aparecida Firmino.

VII - Poder Judiciário da Comarca de Santos:

- a) Titular: Priscilla dos Santos Bezerra Lobo;
- b) Suplente: Gabriella Tavares Aloise.

VIII - Ministério Público da Comarca de Santos:

- a) Titular: Ivana Perelles Lopes;
- b) Suplente: Patrícia Justo da Silva.

IX - Delegacia de Defesa da Mulher de Santos:

- a) Titular: Mayla Ferreira Hadid;
- b) Suplente: Mariana Castro Lopes Pilotto.

X - Defensoria Pública Regional de Santos:

- a) Titular: Lisa Mortensen;
- b) Suplente: Vanessa Douradinho da Rocha Volpato.

XI - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santos:

- a) Titular: Jackeline Pereira da Silva;
- b) Suplente: Daniella Laface Borges Berkowitz.

XII - 6º Batalhão da Polícia Militar do Interior:

- a) Titular: Fulvia Guisini;
- b) Suplente: Flávia Franca Tavares da Silva.

XIII - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMMULHER:

- a) Titular: Diná Ferreira Oliveira;
- b) Suplente: Ercilia Maria Vargas Wiggert.

XIV - Câmara Municipal de Santos:

- a) Titular: Débora Alves Camilo;
- b) Suplente: Layane Mara Rosa Rodrigues.

XV - Núcleo de Justiça Restaurativa da Comarca de Santos:

- a) Titular: Rosângela Rinaldi;
- b) Suplente: Tammy Marmol Gil Estves.

XVI - Secretaria de Comunicação e Economia Criativa:

- a) Titular: Nathalie Monteiro;
- b) Suplente: Olga Lucio de Siculer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA DE SANTOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 103/2026-GPM
DE 18 DE JUNHO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 098/2026-GPM, DE 10 DE JUNHO DE 2026, QUE AUTORIZA O USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONE-ROSO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 20754/2026-43,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 98, de 10 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O período de uso é 03 (três) dias, a começar no dia 19 de junho de 2026 e termina no dia 21 de junho de 2026.

Parágrafo único. Pela utilização da área, a Autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e

cinquenta reais).”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA DE SANTOS
EM EXERCÍCIO

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Santos, Rogério Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 56-A da Lei Orgânica do Município, informa que estará de licença por motivo de doença de 19 de junho de 2026 a 20 de agosto de 2026.

No período indicado a Sra. Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau, Vice-Prefeita, responderá pela Administração.

Santos, 18 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2420-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear ARIANE MATIAS CORREA CARNEIRO, registro nº 40.355-0, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Diretor, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, de Rubia Lorraine Fernandes Valente, no período de 08 a 25 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de junho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2450-P-DEGEPAT/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear THAINA FERREIRA DA SILVA, registro nº 40.693-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador II, Coordenadoria Municipal de Diversidade, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos,

durante o impedimento de Taiane Miyake Alves de Carvalho Rocha, no período de 03 a 07 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de junho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2476-P-DEGEPAT/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 18 de junho de 2026, DIOGO DE OLIVEIRA CAIXOTE, C.P.F. nº 305.013.518-25, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador II, Coordenadoria de Jornais, Revistas, Radio e TV, Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de junho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2026-CMP DE 18 DE JUNHO DE 2026

RAFAEL OLIVA, Presidente da Comissão Municipal de Publicização, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º A alínea “c” do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 02/2025-CMP, de 05 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**c**) Titular: Sérgio Roberto Mendes;
Suplente: Andressa Fernanda Gonçalves Rezende.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAFAEL OLIVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL
DE PUBLICIZAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/06/2026

Processo nº 29355/2025-76 - I – Homologo o resultado do processo público de seleção e adjudico o objeto à entidade USC SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 36.123.690/0001-13, considerando-a apta a celebrar o contrato de gestão, com fundamento no artigo 30 do Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014; II – Designo a comissão de acompanhamento e fiscalização constituída pela Portaria nº 02/2025-CMP, de 05 de maio de 2025, para elaborar a minuta do contrato de gestão, em conformidade com o disposto no artigo 31 do Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014.

**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 673902/2026 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 766042/2025 - SEDUC).

PROCESSO Nº 54671/2024-87.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SCAVA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 766042/2025 - SEDUC para acrescer o equivalente a, aproximadamente, 16,73% (dezesesseis vírgula setenta e três por cento) do valor inicialmente contratado; recompor o prazo de execução dos serviços por 01 (um) dia, a partir de 01 de julho de 2026; e prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de julho de 2026.

PRAZO:

1 (um) dia a partir de 1 de Julho de 2026 (referente a recomposição de prazo);

60 (sessenta dias) a partir de 02 de julho de 2026 (referente a prorrogação).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 219.170,09 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta reais e nove centavos).

| DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) | NOTA(S) DE EMPENHO | COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº |
|---|--------------------|------------------------------|
| 01.14.10.12.361.0020.1190.44903900000.01.220.0000 | 1285/2026 | 982/2026 |

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação em substituição, JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL, e pela CONTRATADA, HENRIQUE TRAJANO PEREIRA RIBEIRO, em 17/06/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 803653/2026 - SEPREF (Rescisão de Contrato Nº 698810/2025 - SEPREF).

PROCESSO Nº 42816/2025-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 698810/2025 - SEPREF, a partir de 30 de junho de 2026, com fundamento no artigo 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

UNIDADE: SEPREF.

ASSINATURA: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, em substituição, MARCUS NEVES FERNANDES, em 17/06/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509912/2026 - SEDUC

PROCESSO Nº 66018/2025-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17012/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GROUP TESELL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de móveis escolares, a serem utilizados nas Unidades Municipais de Educação.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 1.222.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais);

Lote 2: R\$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, em substituição, JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL, e pela FORNECEDORA, RAUL RIBEIRO DE ANDRADE, em 18/06/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 806420/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 17392/2026-86.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CLUBE DO CHORO DE SANTOS - OSCIP.

OBJETO: Realização do projeto Choro Patrimônio Paulista.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

| DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) | NOTA(S) DE EMPENHO |
|---|--------------------|
| 01.20.10.13.392.0046.1900.33504100000.33504100000.08.110.0000 | 9720/2026 |
| | 9721/2026 |

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela ENTIDADE, JOACIR ALVES DE OLIVEIRA, em 18/06/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 782096/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 16622/2026-07.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO APLAUSO CONTEMPORÂNEO.

OBJETO: Realização do projeto de dança contemporânea "Urbana Arte Pública".

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

| DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) | NOTA(S) DE EMPENHO |
|---|--------------------|
| 01.20.10.13.392.0046.1900.33504100000.33504100000.08.110.0000 | 9722/2026 |
| | 9723/2026 |

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal De Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela ENTIDADE, LUCIANA RACCINI, em 17/06/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 893406/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 16281/2026-80.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EXPRESSÃO DE VIDA.

OBJETO: A realização do projeto "Ballet e Jazz Expressão 2026".

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela ENTIDADE, WAGNER FABIANO DA SILVA SANTOS, em 17/06/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 258464/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 23221/2026-78.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO AMIGAS DO BEM.

OBJETO: Ajustar o apoio cultural e financeiro a ser concedido por meio do Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – "Alcides Mesquita" para a execução do Projeto Aliados pela Arte.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais).

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pelo(a) PROPONENTE, MONICA MARIA SOUZA DE SALLES, em 17/06/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136760/2026 - SECULT (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 671716/2025 - SECULT).

PROCESSO Nº 68747/2024-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ABRACE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES CÊNICAS.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 671716/2025 – SECULT para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17 de Junho de 2026.

VALOR MENSAL: R\$ 87.539,78 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

| DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) | NOTA(S) DE EMPENHO | COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº |
|---|---------------------------|-------------------------------------|
| 01.20.10.13.392.0046.3182.33504300000.01.110.0000 | 292/2026 | 1041/2026 |

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela ENTIDADE, GHEISA KELLY IKEDA, em 17/06/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 203105/2026 - SMS
PROCESSO Nº 15374/2026-23
PUBLICADO EM 18/06/2026**

ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 258.693,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais)."

LEIA-SE: "VALOR ANUAL: Lote 1: R\$ 258.693,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais)."

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2477-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar GLEYCE FERREIRA AZEVEDO PINTO GAZZANI, registro nº 28.815-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PM1, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, por licença médica, de Angelica Otero, no período de 28 de maio a 08 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de junho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2402-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar PAULO ROBERTO DE SOUZA, registro nº 38.001-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, de Silvana Aparecida dos Santos Baia, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de junho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2415-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 27 de maio de 2026, a Portaria nº 252-P-DEGEPAT/2026, através da qual MARCELO VIEIRA GALVAO, registro nº 15.702-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – 2ª

Classe, Nível GMII, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de junho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2416-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 27 de maio de 2026, FIDEL COSTA ALEXANDRE, registro nº 38.936-1, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de junho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2417-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar BRUNA DE OLIVEIRA CORONATO, registro nº 32.270-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Reabilitação Psicossocial, Coordenadoria de Atenção Psicossocial I, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, de Maria Carolina Novaes Koto, no período de 08 de junho a 02 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de junho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2418-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de

2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar LUCAS RODRIGUES BARCO, registro nº 38.094-9, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Análise de Projetos de Obras e Normas Técnicas da Zona I, Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares e Assuntos Jurídicos, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento, de Sabrina Aparecida Costa Teixeira, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de junho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2419-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 10 de junho de 2026, GUNTHER GRAF JUNIOR, registro nº 34.162-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Programas Ambientais, Coordenadoria de Políticas Ambientais, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de junho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2421-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar LUCIANA RAMOS BATISTA RODRIGUES, registro nº 25.437-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção Unidade de Saúde da Família da Vila Progresso / Santa Maria, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde – Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, de Maina Costa Valle Miyazi, no período de 26 de maio a 24 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de junho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2423-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar LEONOR FOSSA MONTEIRO DA SILVA, registro nº 21.233-2, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Auditoria – Saúde, Coordenadoria de Regulação – Saúde, Departamento de Regulação do Sistema – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, de Vilma Helena da Conceicao Feitosa, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de junho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18.06.2026

Processo nº: 33982/2026-19 Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da justificativa apresentada e com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 279435/2026-61 - CENTRO ESPIRITA ISMENIA DE JESUS. Reconhecemos a Imunidade Tributária do IPTU, para o Imóvel de Inscrição Imobiliária nº 56.037.006.002, a partir do exercício de 2027. Indeferido o pedido de isenção da TRLD, tendo em vista não atender o Art. 1º da L.C. 64/1992, conforme manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 245463/2026-75 - Sociedade de Melhoramentos do bairro da Ponta da Praia - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 300082/2026-66 - NAVE-BRAS REPA-

ROS NAVAIS LTDA - Expedida a certidão número 953.572/2026

ITBI - Retificação/Restituição/Canc./Compensação

Processo nº 274115/2026-32 - CAIO AUGUSTO PETERLE - Autorizamos a retificação do DAM 9314/2025, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 299078/2026-48 - JULIANA MENDES DINIZ PINTO LTDA - Indeferido nos termos do art. 105, nota 5, inciso VII, alínea "a". O benefício fiscal terá vigência no exercício seguinte ao deferimento no Simples Nacional.

Processo nº 298439/2026-39 - LIME CAMBIO LTDA - Indeferido nos termos do art. 105, nota 5, inciso VII, alínea "a". O benefício fiscal terá vigência no exercício seguinte ao deferimento no Simples Nacional.

Processo nº 298437/2026-11 - LILIAN EL MAERAWI TEBECHERANE HADDAD - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 298435/2026-88 - ORB AGENT PLATAFORMA DE SERVICOS DIGITAIS LTDA - Indeferido nos termos do art. 105, nota 5, inciso VII, alínea "a". O benefício fiscal terá vigência no exercício seguinte ao deferimento no Simples Nacional.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Certidões - IPTU

Processo nº 298120/2026-77 (952.004) GENILSON FRANCISCO DOS SANTOS - Indeferido, certidão passível de ser emitida pelo site da Prefeitura de Santos.

Redução de 50% IPTU/TRLD (aposentado/pensionista)

Processo nº 274913/2026-73 (935.687) - MARIA APPARECIDA SANTIAGO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 274854/2026-14 (935.647) - PAULO PATARO - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais, o que afronta o disposto no §3º do Art. 14 da Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos) e possuir mais de um imóvel.

Processo nº 267806/2026-43 (930.980) - MIRIAN APARECIDA FRAGOSO SARAIVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 264546/2026-18 (928.837) - WAGNER GOMES CARVALHO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 299538/2026-56 - CARLOS EDUARDO GOMES VALENTE CPF sob o n.º 782.088.908-04, ESPETACULO MUSICAL ANOS 90 - DOUBLE YOU- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo Digital nº 295734/2026-42 - José Maria Pinheiro Ferro CPF sob o n.º 025.453.208-03, Espectaculo Teatral Ave Cristo- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Cancelamento de NFS-e / Declaração de Serv. Tomados

Processo Digital nº 300288/2026-31. MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA. 02.378.779/0001-09, IM nº 136.340-3. Deferido Parcial o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 299230/2026-19. ATRIO HOTEIS S.A.. 80.732.928/0038-91, IM nº 279.860-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 298217/2026-15. CLINICA MENDONCA COSTA LTDA. 22.834.152/0001-22, IM nº 264.804-6. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 296449/2026-11. A C C DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. 16.993.353/0001-70, IM nº 253.019-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 294067/2026-44. LIBRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA.. 42.581.413/0017-14, IM nº 142.704-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 290136/2026-13. AJE ASSESSORIA CONTABIL & TRIBUTARIA. 18.296.333/0001-75, IM nº 264.227-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 290037/2026-31. VINICIUS

BALDUINO BORGES LTDA. 54.518.206/0001-37, IM nº 316.410-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 289003/2026-12. SEAFRIGO DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA. 05.326.469/0001-39, IM nº 252.218-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 287285/2026-03. LIBRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA.. 42.581.413/0017-14, IM nº 142.704-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 285938/2026-66. CONSULTORIO GINECOLOGICO MARCELO RICARDO RIVA LTDA. 11.847.737/0001-60, IM nº 190.984-1. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 285709/2026-79. INTERBENS IMOVEIS LTDA. 02.618.966/0001-12, IM nº 129.303-6. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 283138/2026-29. SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA. 58.194.622/0001-88, IM nº 002.267-7. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 279462/2026-33. CONSULTATA TELEPROCESSAMENTO, COMERCIO E SERVICOS LTDA. 67.256.404/0001-11, IM nº 102.620-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

300455/2026-71 - DICORE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 18/06/2026.

297507/2026-51 - SANTISTA VALLET LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 17/06/2026.

297282/2026-33 - AGNES SANTOS PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 17/06/2026.

296649/2026-19 - M7 STORE LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 17/06/2026.

289673/2026-75 - WEA ANUNCIOS E PAINEIS LTDA - Indeferido, local fechado. Em 17/06/2026.

289097/2026-66 - UNITED PORT SERVICES LTDA - Indeferido, local fechado. Em 17/06/2026.

288939/2026-35 - NOAD ALWAN & ALI AHMAD ABOU ARABI LTDA - Indeferido, local fechado. Em 16/06/2026.

265046/2026-21 - INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 17/06/2026.

323643/2025-60 - IMUVI - INSTITUTO DE MEDICINA HUMANA E VITAE LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 17/06/2026.

288174/2025-99 - ANA BEATRIZ MARCONI SILVA ANDRADE - FISIOTERAPIA E MASSOTERAPIA LTDA - Indeferido, local fechado. Em 16/06/2026.

236248/2025-11 - TARCIANE NUNES SIQUEIRA - Indeferido, a requerente não exerce atividade e é desconhecida no local. Em 17/06/2026.

ATOS DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS FISCAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/06/2026

Processos nº 25.402/2026-93 – **Ademir Gonçalves da Silva:** Cadastro de Pessoa Física – CPF vinculado a Inscrição Municipal nº 200.272-1, corrigido a partir de 06/05/2026, conforme solicitado.

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

SESSÃO DE 02/06/2026

O Presidente desta JRF torna pública a decisão da sessão desta Junta de Recursos Fiscais, realizada em **02 de junho de 2026:**

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior – Decisão: Aprovada por unanimidade.

Item 02: Processo nº 30665/2025-61 – Recorrente: Transportadora Pituta Ltda – Recorrido: Deatri – Relatora: Carlos Gilberto Barretti Neto – Decisão: Por votação unânime, conheceram do recurso no que compete a esta JRF, mas a este negaram provimento, para manter o AI / ND 404/2025.

Item 03: Processo nº 55664/2024-57 – Recorrente: Depcam “ex-officio” – Recorrido: Adelson Martins dos Santos – Relator: Eugenio Kelemen – Decisão: Por votação unânime, conheceram do presente Recurso, mas negaram provimento, mantendo-se o cancelamento do Auto de Infração nº 2172/2024.

Item 04: Processo nº 646/2025-37 – Recorrente: “ Edie Carlos Da Silva Tecnologia – Recorrido: Deatri – Relator: Luiz Antonio Tavares Freire – Decisão: Por votação unânime, conheceram do recurso, posto que tempestivo, mas a ele negaram seu

provimento, para manter as NDs e Ais constantes desse Recurso.

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

SESSÃO DE 09/06/2026

O Presidente desta JRF torna pública a decisão da sessão desta Junta de Recursos Fiscais, realizada em **09 de junho de 2026, às 17:00h:**

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior – Decisão: Aprovada por unanimidade.

Item 02: Processo nº 42741/2024-63 – Recorrente: Deatri “ex-officio” – Recorrido: Associação Comercial de Santos Deatri – Relator: Erike Marcos N de Oliveira – Decisão: Por votação unânime, conheceram do recurso, e a ele negaram provimento, cancelando a Notificação de Débito nº 1.305/24. Declarou-se impedido de voto o Conselheiro Sr. Sergio Marques.

Item 03: Processo nº 38983/2025-70 – Recorrente: Caixa Econômica Federal. – Recorrido: Deatri – Relator: Pierre Sarmiento Seone – Decisão: Por votação unânime, conhecemos do recurso, mas negamos seu provimento, mantendo-se a ND/AI nº 383/2025

Item 04: Processo nº 5722/2025-09 – Recorrente: Lavsec Embaré Ltda ME. – Recorrido: Defrec – Relator: Pierre Sarmiento Seone – Decisão: Por votação unânime, não conheço do recurso, uma vez que apresentado de forma intempestiva, mantendo-se os Autos de Infração nº 17019, 17020, 17021, 17022, 17023 e 17024.

Item 05: Processo nº 18525/2025-32 – Recorrente: Devig “ex-officio” – Recorrido: Maria Aparecida Lopes e outro – Relator: Sergio Marques – Decisão: Por votação unânime, não conheceram do recurso, pelos fundamentos expostos nos autos. Declarou-se impedido de voto o Conselheiro Sr. Carlos Gilberto Barretti Neto.

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

SESSÃO DE 11/06/2026

O Presidente desta JRF torna pública a decisão da sessão desta Junta de Recursos Fiscais, realizada em **11 de junho de 2026, às 17:00h:**

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior – Decisão: Aprovada por unanimidade.

Item 02: Processo nº 63182/2025-42 – Recorrente: Itaú Unibanco – Recorrido: Deatri – Relator: Sergio Marques – Decisão: Por votação unânime, conheceram do recurso, mas negaram seu provimento, mantendo-se o Auto de infração e Notificação Fiscal de nº 1837/2025.

Item 03: Processo nº 34168/2025-78 – Recorrente: Defemp “ex-officio” – Recorrente: Construtora Miramar Ltda. – Relator: Pierre Sarmiento Seone

– Decisão: Por maioria de votos, conheceram do recurso interposto, e a ele negaram provimento, para o fim de manter cancelamento dos Auto de Infração nº 45054, por seus próprios fundamentos, com sugestão de nova lavratura, observado o seu correto preenchimento, conforme voto do Conselheiro Relator.

Item 04: Processo nº 1887/2025-49 – Recorrente: Defemp “ex-officio” – Recorrido: Aarair Monteiro Costa – Relatora: Carlos Gilberto Barretti Neto. – Decisão: Por votação unânime, não conheceram do recurso.

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

SESSÃO DE 16/06/2026

O Presidente desta JRF torna pública a decisão da sessão desta Junta de Recursos Fiscais, realizada em **16 de junho de 2026, às 17:00h:**

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior – Decisão: Aprovada por unanimidade.

Item 02: Processo nº 63186/2025-01 – Recorrente: Itau Unibanco – Recorrido: Deatri – Relator: Arlindo Vicente Junior – Decisão: Por votação unânime, conhecemos do recurso, mas, a ele negamos provimento para manter a ND/AI nº 1832/2025.

Item 03: Processo nº 45178/20258-01 – Recorrente: : Associação Bíblica e Cultural de Santos – Recorrido: Defrec – Relator: Pierre Sarmiento Seone – Decisão: Por votação unânime, conhecemos do recurso, mas negamos seu provimento, mantendo-se o indeferimento ao pleito à inicial.

Item 04: Processo nº 6400/2025-60 – Recorrente: Defemp “ex-officio” – Recorrido: Adalberto Salustiano Alves – Relator: Luiz Antonio Tavares Freire – Decisão: Por votação unânime, não conheceram do recurso, por falta de amparo legal.

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 125/2026 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi DEFERIDA a defesa apresentada por LR ADEGA E CONVENIÊNCIA LTDA no P.A. 021617/2026-16, relativa ao Auto de Infração nº 59674 lavrado em 59674.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN**

ATOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO DE PÚBLICO

EDITAL Nº 068/2026 - SEPLA-RH

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS

A Prefeitura Municipal de Santos, por meio de sua **Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**, por ato da Comissão Coordenadora do Concurso Público, torna pública a Retificação da Classificação Preliminar – Ampla Concorrência - cargo de Professor Adjunto II – Inglês, constante do Anexo II, objeto do Edital nº 23/2025-SEPLA-RH, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 1024097-39.2025.8.26.0562, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, que, em sentença, concedeu ordem para atribuir a pontuação de títulos apresentados pela candidata abaixo identificada no concurso para provimento ao cargo de Professor Adjunto II – Inglês, nos termos que se seguem:

1. Dados da candidata

- a. Candidata: Jéssica de Souza Angulski
- b. Inscrição: 10168
- c. Cargo: Professor Adjunto II – Inglês
- d. Lista: Ampla Concorrência

2. Do cumprimento da decisão judicial e da atualização de pontuação

- a. Em observância ao comando judicial, a Banca Examinadora procedeu à consideração dos títulos apresentados pela candidata, para fins de pontuação na Prova de Títulos, exclusivamente em observância à decisão judicial (anexo I).

3. Quadro resumo da atualização

- a. Nota de Título anterior: 0,00
- b. Nota de Título atualizada: 6,00

4. Das demais disposições do concurso

- a. Permanecem inalteradas todas as demais regras, critérios e disposições do Edital nº 23/2025 – SEPLA-RH e dos comunicados oficiais do Concurso em comento.

Santos, 18 de junho de 2026

PRISCILLA PRADO ALONSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO ÚNICO

Cargo: 105 - PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CE | PD | TÍT | FILHOS | JURADO | DATA NASC. | MODALIDADE |
|----------|-----------|--|------------|-------|--------|------|--------|--------|------------|------------|
| 1º | 11492 | JOALDO DE SOUSA MARTINS | 188,00 | 66,00 | 96,00 | 5,00 | - | Não | 19/01/1990 | PPP |
| 2º | 10214 | WILTON BASTOS DE JESUS | 187,00 | 72,00 | 100,00 | - | - | Não | 02/09/1993 | AC |
| 3º | 12193 | BRUNA RAMIRO MAGALHÃES LOPES | 185,00 | 66,00 | 100,00 | 0,00 | 2 | Não | 22/01/1986 | AC |
| 4º | 11738 | LUÍSA DE CARVALHO BELMONTE | 185,00 | 66,00 | 100,00 | - | - | Não | 13/05/1992 | AC |
| 5º | 11833 | MARCELA SILVA DE ANDRADE FORGANES | 184,00 | 69,00 | 100,00 | - | - | Não | 17/05/1995 | AC |
| 6º | 11231 | MATHEUS SERVO REIS MARIA | 184,00 | 69,00 | 98,00 | 0,00 | - | Não | 08/12/1994 | AC |
| 7º | 10131 | ELAINE BARBOSA | 183,00 | 69,00 | 98,00 | 0,00 | - | Não | 10/06/1991 | AC |
| 8º | 11672 | GERSON APARECIDO VIEIRA FONSECA | 183,00 | 63,00 | 100,00 | 1,00 | - | Não | 10/02/1989 | AC |
| 9º | 11639 | BRUNO SANTA ROSA DO ROSÁRIO | 183,00 | 60,00 | 100,00 | - | - | Não | 10/08/2000 | AC |
| 10º | 11413 | BRUNA DOS SANTOS LIBÓRIO | 182,00 | 69,00 | 96,00 | 0,00 | - | Não | 15/08/1991 | AC |
| 11º | 11219 | BÁRBARA DE PAULA STOIAN DE CARVALHO | 182,00 | 66,00 | 98,00 | 1,00 | - | Não | 17/07/1981 | AC |
| 12º | 11550 | ANGELA DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA | 182,00 | 63,00 | 100,00 | 0,00 | 1 | Não | 10/10/1989 | AC |
| 13º | 12095 | EVELIN AGRIA DOS SANTOS | 181,00 | 66,00 | 98,00 | - | 1 | Não | 04/12/1981 | AC |
| 14º | 10168 | JESSICA DE SOUZA ANGULSKI (*) | 180,00 | 63,00 | 96,00 | 6,00 | - | Não | 10/01/1995 | AC |
| 15º | 12191 | FERNANDA ALZIRA PEREIRA HORA | 179,00 | 66,00 | 100,00 | - | - | Não | 20/11/1997 | AC |
| 16º | 11882 | LEONARDO SOARES GOUVEIA MARTINS | 179,00 | 63,00 | 100,00 | - | - | Não | 05/11/1987 | AC |
| 17º | 11100 | MARIA FERNANDA CEZARIO ANDRADE PEREIRA | 179,00 | 63,00 | 97,00 | - | - | Não | 14/06/2001 | AC |
| 18º | 10043 | AMANDA ESTEVES LOPES | 178,00 | 63,00 | 100,00 | - | - | Não | 10/01/1995 | AC |
| 19º | 11471 | KAREN FRANÇA AZURZA | 178,00 | 63,00 | 100,00 | 0,00 | - | Não | 14/08/1996 | AC |
| 20º | 11476 | ANDREA DE OLIVEIRA SA | 178,00 | 63,00 | 98,00 | - | 3 | Não | 06/06/1972 | AC |
| 21º | 10100 | CAIO FERNANDO REIS GOMES | 177,00 | 69,00 | 92,00 | - | - | Não | 23/06/1990 | AC |
| 22º | 11103 | JÚLIA RODRIGUES CUSTODIO | 177,00 | 66,00 | 96,00 | 0,00 | - | Não | 02/09/1993 | AC |
| 23º | 11610 | ADRIANO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR | 177,00 | 66,00 | 94,00 | 0,00 | 2 | Não | 03/05/1998 | AC |
| 24º | 10154 | MARIANA ALONSO COSCIA | 177,00 | 60,00 | 100,00 | 3,00 | 1 | Não | 10/03/1988 | AC |
| 25º | 11996 | CARLOS HENRIQUE PELEGRINI CARDENUTO | 177,00 | 60,00 | 100,00 | - | 1 | Não | 09/10/1993 | AC |
| 26º | 11819 | GABRIEL LUIS PINHO RODRIGUES | 176,00 | 66,00 | 96,00 | - | - | Não | 05/08/1994 | AC |
| 27º | 10993 | RITA DE CASSIA DO AMARAL | 176,00 | 63,00 | 98,00 | - | 1 | Não | 29/06/1975 | AC |
| 28º | 10037 | INGRID REGINA AVANZI | 176,00 | 60,00 | 100,00 | 0,00 | 1 | Não | 24/02/1988 | AC |
| 29º | 11588 | ARIANE FREIRE DE SÁ | 176,00 | 60,00 | 98,00 | 0,00 | - | Não | 08/04/1998 | AC |
| 30º | 10597 | GUSTAVO STEPHANIN LATROVA | 175,00 | 66,00 | 98,00 | - | - | Não | 01/03/1995 | AC |
| 31º | 10128 | ADRIANA ALCANTARA ALVARES | 175,00 | 63,00 | 98,00 | 0,00 | 4 | Não | 18/11/1978 | AC |
| 32º | 12399 | PRISCILLA TRINDADE DE CASTRO JUSTUS | 175,00 | 60,00 | 100,00 | 0,00 | 2 | Não | 24/09/1984 | AC |
| 33º | 10223 | MONIQUE AMARAL PEREIRA | 175,00 | 60,00 | 96,00 | - | - | Não | 08/06/2001 | AC |
| 34º | 11727 | MATHEUS FRANCISCO TAVARES DE JESUS | 175,00 | 54,00 | 100,00 | 0,00 | - | Não | 12/07/1998 | AC |
| 35º | 12419 | MIRYAM BORGES DE MATOS | 174,00 | 66,00 | 94,00 | - | - | Não | 01/11/1994 | PPP |
| 36º | 11793 | KALIANA SILVA DE SOUZA | 174,00 | 63,00 | 96,00 | - | - | Não | 14/11/1980 | AC |
| 37º | 11828 | VALMIQUE DE PAULA | 174,00 | 57,00 | 100,00 | - | - | Não | 30/01/1988 | PPP |
| 38º | 10576 | LETÍCIA SILVA SANTOS | 174,00 | 57,00 | 100,00 | - | - | Não | 25/05/1995 | AC |
| 39º | 10372 | RAQUEL GARCIA MAGALHÃES BIONI | 174,00 | 57,00 | 98,00 | 2,00 | - | Não | 08/06/1979 | AC |
| 40º | 11987 | RENATA NASCIMENTO DUTRA DE JESUS | 174,00 | 54,00 | 100,00 | - | 1 | Não | 11/01/1980 | AC |

| | | | | | | | | | | |
|-----|-------|--|--------|-------|-------|------|---|-----|------------|-----|
| 41º | 11559 | EVELISE PIO DE OLIVEIRA LIMA | 173,00 | 63,00 | 96,00 | - | - | Não | 20/10/1978 | AC |
| 42º | 12286 | VITOR MURANO PEREIRA | 173,00 | 63,00 | 96,00 | - | - | Não | 08/01/1993 | AC |
| 43º | 10289 | JULIA GONÇALVES LOPES | 173,00 | 60,00 | 96,00 | - | - | Não | 20/12/1998 | AC |
| 44º | 11236 | FERNANDO HENRIQUE PONTES DA SILVA | 172,00 | 63,00 | 94,00 | - | - | Não | 12/04/1980 | AC |
| 45º | 10369 | ANNEMARIE DE MORAES HELTAI LIMA | 172,00 | 60,00 | 96,00 | 0,00 | 2 | Não | 13/04/1968 | AC |
| 46º | 11647 | VINICIUS SANTOS ROCHA | 172,00 | 60,00 | 96,00 | - | - | Não | 03/08/2003 | PPP |
| 47º | 11667 | ROSANA ARAÚJO SANTANA | 171,00 | 60,00 | 96,00 | - | 2 | Não | 27/08/1977 | AC |
| 48º | 10136 | RAFAEL DE TOLEDO PERES | 171,00 | 60,00 | 96,00 | - | - | Não | 23/12/1981 | AC |
| 49º | 12036 | MURILO VIEIRA GUIDONI | 171,00 | 60,00 | 92,00 | 0,00 | - | Não | 09/09/1987 | PPP |
| 50º | 11539 | SAMUEL SANTOS DO CARMO | 170,00 | 57,00 | 96,00 | - | - | Não | 05/08/1999 | AC |
| 51º | 12197 | FRANCISCA MARGARETE DE FREITAS PEREIRA SILVA | 169,00 | 63,00 | 91,00 | 0,00 | 4 | Não | 28/07/1968 | AC |
| 52º | 10587 | NATÁLIA DOMINGOS ALVES MONTEIRO | 168,00 | 63,00 | 88,00 | 0,00 | - | Não | 15/05/2000 | AC |
| 53º | 11513 | TERESA DE JESUS BATISTA LOPES | 167,00 | 60,00 | 96,00 | - | - | Não | 18/11/1975 | PPP |
| 54º | 10768 | ARIELL BERGAMASCO CHUBERT | 167,00 | 57,00 | 92,00 | - | - | Não | 21/08/1997 | AC |
| 55º | 10737 | ISABELLE APARECIDA VICENTE | 165,00 | 60,00 | 90,00 | - | - | Não | 06/02/1996 | AC |
| 56º | 10432 | ISABELA DE OLIVEIRA FURTADO DE MENDONÇA | 164,00 | 60,00 | 90,00 | 0,00 | - | Não | 16/10/1995 | AC |
| 57º | 10521 | LARISSA DE JESUS RODRIGUES | 164,00 | 57,00 | 90,00 | 0,00 | - | Não | 19/12/1998 | AC |
| 58º | 12484 | PABLO MARQUES DE OLIVEIRA | 161,00 | 48,00 | 96,00 | - | - | Não | 21/11/1996 | PPP |
| 59º | 10729 | JOSEANO SANTOS DE SOUZA | 159,00 | 54,00 | 90,00 | 0,00 | - | Não | 10/01/1992 | PPP |
| 60º | 11011 | FELIPE PAULA SILVA | 158,00 | 48,00 | 90,00 | 3,00 | - | Não | 02/07/1981 | PPP |
| 61º | 12199 | SHIRLEY APARECIDA PEREIRA SODRE | 157,00 | 51,00 | 90,00 | 0,00 | 1 | Não | 25/01/1983 | PPP |
| 62º | 10623 | STEPHANIE CUNHA ARAUJO DOS SANTOS | 155,00 | 48,00 | 90,00 | 0,00 | 2 | Não | 05/08/1987 | PCD |
| 63º | 10296 | LARANI BONFIM DE OLIVEIRA | 136,00 | 39,00 | 81,00 | 0,00 | - | Não | 16/06/1992 | PCD |

(*) em cumprimento de decisão judicial – autos nº 1024097-39.2025.8.26.0562

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono Permanência

Processo nº 243783/2026-45 - GISLAINE FERNANDES DE LIMA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 242187/2026-93 - REGINA LUCIA BOGONI TRACZINSKI - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 242166/2026-13 - ANTONIO NEVES MESQUITA FILHO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 241585/2026-19 - JOAO VELO FILHO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 240663/2026-87 - JOSE MARCAL DA SILVA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 240516/2026-52 - ROSANGELA SANTOS CASTRO GONCALVES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 239148/2026-63 - LAURO MARQUES CANOILAS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 229233/2026-12 - NELSON DE ABREU - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 224307/2026-61 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 217796/2026-50 - MILTON CARLOS LARocca JUNIOR - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 214765/2026-10 - JULIA MAIA DUARTE GREGORIO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 281497/2026-51 - HELOISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 284371/2026-29 - P.D. nº 942.052 - ANA LAURA CYRILLO SELLERA - DEFERIDO, face a manifestação da SMS.

Auxilio Funeral

Processo nº 241215/2026-91 - DELMA MARIA DE LIMA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDir / SEPAG / CCP.

Gratificação por Local de Trabalho

Processo nº 223379/2026-37 - ANDRE WILLEN FERNANDES DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG.

Processo nº 216372/2026-78 - SANDRA VIVIANE FARIA VAZ - Indeferido em face da manifestação da SEPAG.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 295474/2026-23 - VERA HELENA MOJOLA PESSOA DE MELLO E LARA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/07/2026, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 276966/2026-19 - ANA FLAVIA DE ALMEIDA BATISTA LAITANO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/07/2026, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 271410/2026-46 - SIMONE BETBEDER GOUVEA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/07/2026, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Perícia Médica

Processo nº 300556/2026-89 - P.D. nº 953916 - LUCIANA DO NASCIMENTO SOUZA - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 - GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Processo nº 295118/2026-19 - P.D. nº 949830 - AMANDA MENDES DEMIGIO - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 - GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Processo nº 294414/2026-66 - P.D. nº 949332 - LUIZ ALBERTO DANTAS JUNIOR - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 - GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Processo nº 273194/2026-73 - P.D. nº 934568 - MARIA AMALIA SOARES MAFRA - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, § 1º, da O.S. nº 004/2025 - GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Readaptação

Processo nº 299492/2026-57, P.D. nº 953.146 - ALINE DOS SANTOS VIEIRA - Registro Funcional nº 26.760-9. Após avaliação em 12/06/2026, servidora foi considerada inelegível definitivamente à Readaptação Profissional.

Processo nº 263156/2026-58, P.D. nº 927.931 - ELIZABETH CRISTINA CARVALHO - Registro Funcional nº 31.357-7. Readaptação Profissional concluída em 17/06/2026, na função de AGENTE DE PORTARIA.

Redução de Jornada - L.C 1.091/2020

Processo nº 291359/2026-43 (947.123) THAISE GRACIELE CARRASCO VIEIRA - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.021/2026****(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº **14.021/2026** – Processo Administrativo nº **14452/2026-08**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para eventos esportivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. A data da sessão pública será em **06/07/2026, às 10h**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **19/06/2026**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 14021/2026-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5494**, e-mail: **licita2delis@santos.sp.gov.br**.

Santos, 18 de junho de 2026.

JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.020/2026**(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.020/2026, Processo nº 020061/2026-97**, cujo objeto é aquisição de scanners para atender os servidores públicos na Assessoria Especial de Assuntos Metropolitanos e Convênios, da Secretaria Municipal da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A data da sessão pública será em **02/07/2026, às 10h00**.

O Edital, encontra-se à disposição dos interessados a partir de **19/06/2026**, no link do licitasantos: <https://egov.santos.sp.gov.br/licitasantos/>, no

endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5741 / 3201-5011**, e-mail: **licita4delis@santos.sp.gov.br**

Santos, 18 de junho de 2026.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETARIO DA CASA CIVIL

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, **INDEFERIU o recurso** interposto pela empresa **E.R. PEREZ EIRELI**, através do **Processo Administrativo nº 026398/2026-53**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 16.014/2026**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 18 de junho de 2026

ADRIANA RODRIGUES FIGUEREDO
MASCARENHAS
PREGOEIRA - DELIS/SEFIN

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, **INDEFERIU o recurso** interposto pela empresa **ARCANJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, através do **Processo Administrativo nº 026479/2026-53**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 16.014/2026**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 18 de junho de 2026

ADRIANA RODRIGUES FIGUEREDO
MASCARENHAS
PREGOEIRA - DELIS/SEFIN

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que o Secretário Municipal de Governo **HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 040/2026 - Processo n.º 013561/2026-08**, cujo objeto é a Contratação de serviços de subscrição das licenças de uso da plataforma Figma plano Organization Full Seats, incluindo suporte técnico, atualizações e funcionalidades avançadas de colaboração pelo período de 12 (doze) meses, podendo os serviços serem prorrogados até o limite legal, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV que foi **ADJUDICADO** à empresa **ACCYBERPRO LTDA lote 1, no valor de R\$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais)**.

Santos, 18 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita **à Rua XV de Novembro, 108 – Centro** – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Caso documento não retirado no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, por desinteresse do solicitante, será enviado para arquivo.

| NOME | R.G. | P.A. | DISPONÍVEL PARA ENTREGA: DIA E HORÁRIO ABAIXO: |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|---|
| INÊS REGINA VIEIRA SIMIÃO DAVOGLIO | RG 30.267.776-8 | 21.994/ 2026-92 | 12/06/2026 A PARTIR DAS 09 HORAS. |
| CARLOS MAGNO DA SILVA | RG 434.863 | 29.734/ 2026-65 | |
| JULIANA EMIKO YAMAUTI | RG 26.306.047-0 | 30.329/ 2026-44 | |

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN

PPP – EXONERADO

A partir de 2.022 a Prefeitura Municipal de Santos passou como determina Instrução Normativa INSS/PRESS nº 77 de 21 de janeiro de 2.015 – DOU de 22/01/2015 No Art. 266º e nos parágrafos de 7º a 9º, a disponibilizar o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário aos servidores públicos.

A Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, informa ao servidor que solicitou sua exoneração listado abaixo, interessado em obter o PPP, faz-se necessário abrir um PA – Processo Administrativo de solicitação de elaboração do PPP no Poupatempo, sito **à Rua João Pessoa, 246 – Centro – Santos**, importante no pedido informar o número de registro, e-mail e telefone contato.

Obs.: Caso o servidor(a) tenha desistido do seu pedido de exoneração favor desconsiderar seu nome citado abaixo:

| NOME | REGISTRO |
|---------------------------|----------|
| THIAGO BRISTOTTE DE SOUZA | 38.555-9 |
| CINTIA SILVA | 34.777-3 |
| VANESSA FERRO DA SILVA | 36.509-8 |

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN

ARQUIVE-SE: Documentações solicitadas (PPP) foram retiradas pelos requerentes.
PA 65.129/ 2025-31 – AMÉLIA CRISTINA BELO FERREIRA MARQUÊS.
PA 21.994/ 2026-92 – INÊS REGINA SIMIÃO DAVOGLIO.
PA 28.111/ 2026-57 – INÊS REGINA SIMIÃO DAVOGLIO.

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca o servidor abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

| REGISTRO | NOME | SECRETARIA | AGENDAMENTO | HORÁRIO |
|----------|---------------------------|------------|-------------|---------|
| 31.035-9 | CRISTHIAN DE ALMEIDA MOTA | SMS | 22/06/2026 | 13:40 |

O servidor deverá trazer atestado ou relatório médico atualizado na data agendada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM



ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/06/2026:

19414/25-15 – André Gonçalves Fernandes – Indeferido.
56261/24-16 – Maíra Castelo Branco Fonseca Correia – Compareça o profissional.
17618/26-67 – Douglas Mazzi – Compareça o profissional.
72279/25-73 – Leonardo de Bem Bianchetti – Compareça o profissional.
36000/21-37 – Lucas Monteiro Heibrun – Compareça o profissional.
42908/24-87 – Atlantico Construtora Incorporadora Locação Ltda. – Compareça o profissional.
26917/24-67 – Bruno Romazzini de Araújo – Compareça o profissional.
33766/24-01 – Marcos Vieira dos Santos Paiva – Compareça o profissional.
29996/24-40 – Julio Rodrigues – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/06/2026:

58910/24-78 – André Jost Mafra – Compareça o profissional.

19310/26-92 – Elias Miguel Elias Filho – Compareça o profissional.

47661/24-11 – André Gonçalves Fernandes – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/06/2026:

37478/23-16 – J.C. Carelo Serviços Eireli – Compareça o profissional.

48187/25-91 – Willer Gomes Ramos Moreira – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09 /06/2026:

51576/24-40 – Mauá Administração e Locação de Imóveis Ltda. – Compareça o profissional.

10982/26-41 – Náutico Gestão de Propriedade Imobiliária Ltda. – Indeferido.

9694/26-90 – Matheus Fontes Oliveira – Indeferido.

57284/25-38 – Sergio Roberto Vicente – Indeferido.

13630/25-30 – Elvira Candelora Pannozzo Mercavante – Compareça o profissional.

23325/26-73 – Macuco Engenharia e Construções Ltda. – Compareça o profissional.

71773/14-21 – Edmur Pereira Alonso Filho – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/06/2026:

23986/26-35 – Emanuela Góes Simões – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/06/2026:

59587/25-31 – Ideal Locações de Equipamentos Ltda. – Compareça o profissional.

36923/25-77 – kd Consult., Ass. Empresarial e Partic. LT – Compareça o profissional.

27012/26-30 – Carlos Ednor Rodrigues – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/06/2026:

79538/23-16 – Alsa Administração e Participações Ltda. – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/06/2026:

31134/25-40 – Pedro Henrique Grossi Marques Patrocínio – Compareça o profissional.

57821/25-95 – Douglas Mazzi – Compareça o profissional.

9330/26-73 – Letícia de Souza Pereira – Compareça o profissional.

56993/25-13 – José Augusto Pedrosa Neto – Compareça o profissional.

50334/19-16 – Maira Castelo Branco Fonseca Correia – Apresente novas plantas sem rasuras.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processonº925430 - APROVA SANTOS: Solicitante: PEDRO FELIPE BARBOSA MORENO BUENO . Comunique-se o profissional

Processonº884240 - APROVA SANTOS: Solicitante: DANIELLE CALBELLO AMIGO. Solicitação de prazo de 30 dias concedida.

Processonº886121 - APROVA SANTOS: Solicitante: PATRICIA HELENA DE PAULA . Comunique-se o profissional

Processo nº892214 - APROVA SANTOS: Solicitante: CAMILA FARIAS DE BRITO , Pedido de prazo de 30 dias concedido

Processonº896379 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS . Comunique-se o profissional

Processo nº899237 - APROVA SANTOS: Solicitante: CAMILA FARIAS DE BRITO , Comunique-se o profissional

Processo nº908365 - APROVA SANTOS: Solicitante: KATHIA REGINA BARROS BICA , Comunique-se o profissional

Processo nº910583 - APROVA SANTOS: Solicitante: FERNANDO ZAMBELI , Comunique-se o profissional

Processo nº919447 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA , Comunique-se o profissional

Processo nº928345 - APROVA SANTOS: Solicitante: BRUNO DANELON KANEKO , Expeça-se a licença para a demolição

Processo nº932673 - APROVA SANTOS: Solicitante: LUÍS CLÁUDIO BRITO , Pedido de prazo de 30 dias concedido

Processo nº937254 - APROVA SANTOS: Solicitan-

te: ARTHUR VAN TOL MENDES SAMPAIO , Comunique-se o profissional

Processo nº 949450 - APROVA SANTOS: Solicitante: RICARDO BESCHIZZA. Comunique-se o profissional

Processo nº 953972 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARIA FERNANDA DUARTE MARQUES . Comunique-se o profissional

Processo nº 959056 - APROVA SANTOS: Solicitante: FERNANDA CICONE . Deverá esclarecer o pretendido. INDEFERIDO

Processo nº 938997 - APROVA SANTOS: Solicitante: CLAUDIO RODRIGUES GONÇALVES , Comunique-se o profissional

Processo nº 593220 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA. Comunique-se o profissional. Apresente todos ângulos e distâncias conforme matrícula e de forma legível no projeto.

Processo nº 943085 - APROVA SANTOS: Solicitante: FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS. Comunique-se o profissional.

Processo nº 844765 - APROVA SANTOS: Solicitante: GIVALDO FREIRE DA FONSECA, Comunique-se o profissional

Processo nº 970261 - APROVA SANTOS: profissional: MARCIO ALVAREZ MATEOS. DEFERIDO.

Processo nº 904510 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA, Comunique-se o profissional

Processo nº 922391 - APROVA SANTOS: Solicitante: GIVALDO FREIRE DA FONSECA, Expeça-se a licença para a demolição

Processo nº 920615 - APROVA SANTOS: Solicitante: GIVALDO FREIRE DA FONSECA, Comunique-se o profissional

Processo nº 920612 - APROVA SANTOS: Solicitante: GIVALDO FREIRE DA FONSECA, Comunique-se o profissional

Processo nº 920596 - APROVA SANTOS: Solicitante: GIVALDO FREIRE DA FONSECA, Comunique-se o profissional

ATOS DO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 08/06/2026:

28850/2026-21 - Condomínio Edifício Igaratá - Indeferido.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

ATOS DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no caput e no parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto 10.880 de 24 de julho de 2025 resolve nomear os seguintes membros pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade para compor o Comitê Técnico de Saúde Integral da População Negra de Santos, biênio 2025-2027.

Titular:

André Leandro da Silva Nascimento

Suplente:

João Pereira Moreira Junior
Santos, 18 de junho de 2026

CARLA GUIMARÃES PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE EM SUBSTITUIÇÃO

Processo nº 958494 - APROVA SANTOS: A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM comunica o responsável pela solicitação nº 958494 - ALFA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que deverá atender solicitado, via link, encaminhado por e-mail cadastrado no sistema. }

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Processo nº 006756/2025-58 - IOLANDA BATISTA DE OLIVEIRA. Certifique-se. O imóvel localizado na Rua Rubião Junior, nº 18, lançamento tributário nº 35.042.010, Centro, situa-se na Zona Central I - ZC I, em Área de Proteção Cultural I - APC I, em Corredor de Proteção Cultural - CPC e o uso "estacionamento de veículos - veículos leves" classificado na Lei Complementar nº 1.187, de 30 de dezembro de 2022 como "CS2-d" é proibido para o local como uso desconforme, pois não foi apresentada licença de funcionamento ativa e regularmente expedida

para a referida atividade e também não há projeto arquitetônico aprovado para a mesma atividade desconforme em questão, única situação que permitiria abertura de nova licença de funcionamento, conforme §3º do artigo 36 da LC 1.187/2022. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/06/2026

Processo nº 30.681/2026-06 - MK MAJZOUN CONSTRUÇÃO LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 23.700/2026-21 - ESTEVAM SOUTO NETO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/2013). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/06/2026

Processo nº 31.585/2026-40 - BAR CAFE DEL MAR LTDA: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 - DEFERIDO.

Processo nº 30.268/2026-51 - RESTAURANTE TEMPERO & CIA SANTISTA LTDA ME: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 - DEFERIDO.

Processo nº 30.833/2026-44 - MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 - INDEFERIDO; a documentação apresentada não atende a Lei Complementar nº 952/2016, regulamentada pelo De-

creto nº 7800/2017.

Processo nº 30.834/2026-15 – MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – INDEFERIDO; a documentação apresentada não atende a Lei Complementar nº 952/2016, regulamentada pelo Decreto nº 7800/2017.

Processo nº 21.328/2026-91 – MANUEL RODRIGUES FERNANDES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0293/2026 - RSCC - SEGRESI referente à obra nova. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 23.046/2024-48 – GEPLAN PLANEJAMENTO PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA: Tendo em vista o informado pelo interessado e com anuência da COCAMBI, a Chefe da SEGRESI torna nulo o parecer técnico nº 0332/2024 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado através do presente.

Processo nº 20.117/2026-40 – GUSTAVO DE ARAUJO NUNES: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 24.365/2026-23 – DOUGLAS MAZZI: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 23.043/2026-11 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 21.216/2026-67 – GABRIEL FERREIRA RODRIGUES: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 21.884/2026-94 – ANTONIO DANIEL SANTIAGO GOMES: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 21.495/2026-22 – MARIA LARISSA

DE OLIVEIRA SANTOS: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 20.656/2026-24 – ART & TECK ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 21.043/2026-41 – MAIRA CHAGURI RUSCONI: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 70.855/2025-10 – OMEGA2 - ENGENHARIA LTDA-EPP: Indeferido; apresente-se o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

Processo nº 70.864/2025-01 – OMEGA2 - ENGENHARIA LTDA-EPP: Indeferido; apresente-se o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

Processo nº 73.097/2025-00 – OMEGA2 - ENGENHARIA LTDA-EPP: Indeferido; apresente-se o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

Processo nº 73.098/2025-64 – OMEGA2 - ENGENHARIA LTDA-EPP: Indeferido; apresente-se o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

Processo nº 18.090/2026-52 – FABIANO DA SILVA: Indeferido; apresente-se o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

Processo nº 15.015/2026-21 – BRUNO ROMAZINI DE ARAUJO: Indeferido; apresente-se o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

Processo nº 15.213/2026-94 – HELIO NISHIKUMA: Indeferido; apresente-se o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

Processo nº 31.721/2026-56 – ANTÔNIO CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105,

não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 30.915/2026-15 – MAÍRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 30.922/2026-72 – MAÍRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 30.567/2026-22 – GABRIEL FERREIRA RODRIGUES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 57.170/2025-89 – LEANDRO BESA DA ALVES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 53.739/2025-64 – DANIELA SILVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 30.312/2026-41 – ZION CHURCH SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 4.901/2026-65 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 23.771/2025-98 – WI-HOLDING LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 79.057/2023-38 – MAKO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação

ção referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/06/2026

Processo nº 51.739/2025-93 – POLIANA CRISTINA SOUTO MAIOR DA SILVA: Tendo em vista o informado pelo interessado, a Chefe da SEGRESI, com a anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0586/2025 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado através do presente.

Processo nº 555/2025-83 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 17.721/2025-35 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 12.661/2026-17 – OSVALDO RAMOS HÉLIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 12.664/2026-05 – OSVALDO RAMOS

HÉLIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 43.306/2025-09 – OSVALDO RAMOS HÉLIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 70.848/2024-65 – NOELLE DE ALMEIDA SANTOS ANDRADE SILVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 2.644/2025-82 – LIGIA FERREIRA DE SOUZA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 38.637/2025-19 – JOAO BATISTA DE AZEVEDO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das

09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 41.444/2025-63 – MÁRIO AUGUSTO DE MATOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 55.296/2025-46 – LEONARDO DE JESUS SANTANA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 58.638/2025-34 – ARTHUR VAN TOL MENDES SAMPAIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 72.879/2025-41 – REVE PAES E CIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por

agendamento.

Processo nº 8.734/2026-77 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8080 - ramal 8105, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

ANA LUCIA DIAS

CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 54/2026

PA 5791/2026-02

A SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SE-LAM), torna público que foi assinado o TERMO DE COMPROMISSO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL pelo senhor Alexandre Simon Brandão Pirajá, CPF: 097.***.***-45, diretor, sócio-proprietário e procurador da empresa "SIMON BAR E RESTAURANTE LTDA", CNPJ: 64.302.173/0001-47, com sede na Rua Carlos Affonseca, 214, loja 07, se comprometendo a respeitar integralmente os níveis máximos de pressão sonora de 55 dB(A) no período diurno e de 50 dB(A) no período noturno para o exercício da atividade com CNAE 56.11-2-05, ciente que o descumprimento sujeitará a entidade às sanções e penalidades previstas na Legislação Municipal Vigente.

PA 34511/2023-77

A SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SE-LAM), torna público que foi assinado TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE pelo senhor Roberto Correa Saviello, CPF 937.***.***-15, responsável técnico do processo administrativo 34511/2023-77, afirmando que as instalações hidráulicas estarão em conformidade com as normas da SABESP, que os efluentes sanitários serão devidamente direcionados à rede coletora de esgoto, que o sistema de captação, condução e direcionamento das águas pluviais será totalmente independente do sistema de esgotamento sanitário, que a edificação atenderá a legislação referente ao controle de proteção acústica e que serão to-

madras a providências necessárias para o controle e mitigação da emissão de poeiras e odores que causam poluição atmosférica como também dos ruídos produzidos na etapa de execução da obra, ciente que o descumprimento sujeitará o interessado e seu RT às sanções e penalidades previstas na Legislação Vigente.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 50051/2019-93 – M.S. OLIVEIRA-HOTEL, a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para elainemedeiros@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Apresentar certificado de limpeza e esgotamento da caixa de gordura, nos termos da LC 220/1996;
2. Comprovante de ligação à rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme LC 1025/2019, Art.81.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 19241/2019-42 – A ATLANTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para rafaelterras@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Licença Ambiental de Operação ou Certidão de Dispensa de Licenciamento emitido pela prefeitura para a atividade com CNAE 25.39-0-01.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 5404/2025-85 – REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A., a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para elainemedeiros@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Certificado de limpeza e esgotamento da cai-

xa de gordura, nos termos da LC 220/1996;

2. Comprovante de ligação à rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme LC 1025/2019, Art.81;

3. Disponibilizar receptáculo para a coleta de pilhas, garantindo a logística reversa, preconizada na LF 12305/2010 e LC 779/2012, bem como comprovação de destinação correta aos produtos coletados.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 26220/2024-50 – PADARIA E CONFEITARIA BOTAFOGO LTDA, a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para luishiltsdorf@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Comprovante da instalação do sistema de filtragem de ar na coifa sobre a chapa de grelhados, conforme NBR 14518:2000.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

RICARDO MARTINS DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 96/2026

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 14158, em nome de M.M. FIORATTI EMPREITEIRA DE REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.642.411/0001-41, situado(a) à Av. Ministro Marcos Freire, 4798 (Casa 5) – Antártica – Praia Grande - SP.

Data da lavratura: 27/5/2026

Descrição da infração: Infringiu a legislação municipal ao realizar obra de reforma na Av. Conde Nébias, 159 – Paquetá - Santos - SP, sem o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC).

Infração: Artigos 13, 14, 15, 16 e 42, da Lei Com-

plementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 584,73 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 7º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N.º 97/2026

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 14160, em nome de M.M. FIORATTI EMPREITEIRA DE REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 30.642.411/0001-41, situado(a) à Av. Ministro Marcos Freire, 4798 (Casa 5) – Antártica – Praia Grande - SP.

Data da lavratura: 27/5/2026

Descrição da infração: Infringiu a legislação municipal ao realizar obra de reforma na Praça dos Andradas, 27 – Centro - Santos - SP, sem o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC).

Infração: Artigos 13, 14, 15, 16 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 584,73 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 7º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N.º 98/2026

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 14165, em nome de FERNANDO SANTANA SANTOS, CPF n.º 060.605.435-96, situado(a) à Av. Sambaibatuba, 66 – Catiapoã – São Vicente - SP.

Data da lavratura: 2/6/2026

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 152823-B, de 12/9/2025, ao não apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR), dos resíduos retirados da obra realizada na Rua Vera de Vicenzi Secco, 313 -Santa Maria – Santos – SP.

Infração: Artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 584,73 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 7º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N.º 99/2026

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 14166, em nome de ALVARENGA GOURMET LTDA, CNPJ n.º 47.687.379/0001-13, situado(a) à Rua Castro Alves, 139 – Embaré - Santos - SP.

Data da lavratura: 2/6/2026

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 152858-B, de 9/4/2026, ao não apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR), dos resíduos retirados na obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 584,73 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 7º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N.º 100/2026

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 14171, em nome de CAMILLA LEUTZ HAHN, CPF n.º 396.179.728-59, situado(a) à Av. General Francisco Glicério, 17 - Gonzaga - Santos - SP.

Data da lavratura: 2/6/2026

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 152857-B, de 9/4/2026, ao não apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR), dos resíduos retirados na obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 584,73 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 7º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL N.º 101/2026

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 136068-B, de 27/5/2026 - M.M. FIORATTI EMPREITEIRA DE REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 30.642.411/0001-41, situado(a) à Av. Ministro Marcos Freire, 4798 (Casa 5) - Antártica - Praia Grande - SP - Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, da obra realizada na Praça dos Andradas, 27, Centro, Santos, SP, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 136077-B, de 27/5/2026 - M.M. FIORATTI EMPREITEIRA DE REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 30.642.411/0001-41, situado(a) à Av. Ministro Marcos Freire, 4798 (Casa 5) - Antártica - Praia Grande - SP - Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, da obra realizada na Av. Conselheiro Nébias, 159, Paquetá, Santos, SP, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 136063-B, de 8/6/2026 - JOÃO VICTOR BAIXO COSTA, CPF n.º 408.126.768-58, situado(a) à Av. Vicente de Carvalho, 68/75 - Gonzaga - Santos - SP - Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, da obra realizada na Rua do Comércio, 02, Centro, Santos, SP, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 136062-B, de 8/6/2026 - PAULO SÉRGIO PEREIRA GARCIA, CPF n.º 053.801.838-08, situado(a) à Rua Doutor Cesário Mota, 13 - Boquei-

rão – Santos - SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 – Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, da obra realizada no endereço supramencionado, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM



ATOS DA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital n.º 297942/2026-31 - Deferido Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente VITOR DE SOUSA ANDRADE CPF sob o n.º 319.xxx.xxx-70 .

Processo Digital n.º 297269/2026-75 - Deferido Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente ELISANGELA CARDOSO DA SILVA CPF sob o n.º 334.xxx.xxx-55 .

Processo Digital n.º 296461/2026-17 - Indeferido Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente JOACIR MARTINS CPF sob o n.º 445.xxx.xxx-87, licença foi cassada .

Processo Digital n.º 296319/2026-14 - Deferido Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente GEOVANNA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA CPF sob o n.º 477.xxx.xxx-17 .

Processo Digital n.º 295376/2026-12 - Deferido Mudança de Equipamento passando a trabalhar com trailer - Comércio Ambulante ao requerente ROBSON BARBOSA DE SOUSA CPF sob o n.º 217.xxx.xxx-26 .

Processo Digital n.º 265136/2026-11 - Deferido Mudança de Ramo/Ponto de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente NELI FERREIRA GONCALVES CPF sob o n.º 972.xxx.xxx-06 .

Alvará - Feiras-Livres

Trata-se de solicitação de afastamento do uso da licença da barraca n.º 290, a título de doença, pelo período de 30 dias, conforme requerimento. Após análise da documentação, sugiro deferimento, de acordo com o Decreto 1883/93, Art. 16.

Em: 17/06/2026.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL N.º 013/2026

Solicitamos o comparecimento dos requerentes dos processos abaixo relacionados que tratam da **Perpetuação de Urnas de Ossuários**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, conforme rege a Lei Complementar n.º 712/11 Art. 38 § 1º, Art. 54, § 3º e Lei Complementar n.º 1.222/23, na Administração do **Cemitério da Areia Branca**, sito à Praça Ruth Alexandre Mahfuz, s/nº, Areia Branca, Santos/SP, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

O não comparecimento acarretará no indeferimento do processo, com posterior arquivamento e os despojos serão exumados e colocados na urna geral, estando sujeito aos termos da Lei Complementar n.º

712/2011, Art. 30, §§ 3º e 4º

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906.

URNAS DE OSSUÁRIO

| Nome do Falecido | Óbito | Ossuário N° | Urna N° | Processo | Responsável/ Concessionário |
|-------------------------------|------------|-------------|---------|----------------|--|
| Oziel Jose dos Santos | 16/03/2009 | 50 | 305 | 93112/2014-93 | Odair Jose dos Santos |
| Paulo Soares Monteiro | 16/02/1988 | 50 | 377 | 82613/2014-17 | Sandra Maria Rodrigues Monteiro e outros |
| Mafalda Maria Joaquina | 23/05/2011 | 51 | 450 | 45337/2016-12 | Maria de Fatima Ferreira Correa |
| Abelita Maria Pereira | 25/11/2012 | 59 | 237 | 060095/2021-18 | Jose Pedro Nazare |
| Raphael Lucas Rodrigues Trupi | 25/16/2019 | 60 | 291 | 037748/2022-00 | Antônio Carlos Trupi Junior |
| Neide do Nascimento laureno | 23/05/2020 | 64 | 286 | 044426/2023-26 | Marcos Vinicius Loureano Berto |
| Jose Fernandes dos Santos | 14/11/2020 | 67 | 050 | 026708/2024-87 | Ângela Souza dos Santos |
| Clodualdo de Jesus | 05/01/2020 | 68 | 009 | 044587/2024-46 | Roseli de Jesus |

LUZIA SILVA DE LIMA
CHEFE DA SECEM-AB



ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL N° 300883/2026-95 - CURADO INSTITUTO DE ODONTOLOGIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foram anexados os três laudos do Rx, contrariando a CVS-1 de 2024.

PROCESSO DIGITAL N° 300841/2026-45 - BEATRIZ ANTOUN DA FONSECA E SILVA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Subanexo III.1 como determina a CVS-1 de 2024.

PROCESSO DIGITAL N° 300319/2026-63 - OCTAVIO MORAES JUNIOR - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O CNAE informado no anexo e requerimento (8630-5/01) diverge do que consta no SIVISA (8630-5/03).

PROCESSO DIGITAL N° 299830/2026-88 - CR FARMA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: FALTOU ANEXAR IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICA DA RESPONSÁVEL TÉCNICA SUBSTITUTA I; A FARMACÊUTICA DESTITUÍDA NÃO ASSINOU O ANEXO III REFERENTE A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. ESTAS FALTAS CONTRARIAM A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL N° 299397/2026-26 - AMSPEC BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL N° 294597/2026-38 - RAIÁ DROGASIL S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL N° 290567/2026-25 - FITOFORMULA INDUSTRIA & LABORATORIO - LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

oLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 276420/2026-87 - INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS S./A. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O RESPONSÁVEL LEGAL NÃO ASSINOU O ANEXO III, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 217714/2026-95 - HAMILTON RENATO PEREIRA LIMA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 338295/2025-99 - LIVANCE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 334412/2025-17 - INSTITUTO CALMONT LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

Prorrogação de Prazo

Processo nº 300143/2026-59 - M.M.A GLERAN MARMORARIA EPP - Deferido pedido de prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, para atendimento do Termo de Intimação nº 2255, conforme previsto no código de posturas do município de Santos, sendo o novo prazo até 09/07/2026.

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15054/2026 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15054/2026, Processo n.º 23315/2026-10, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 02/07/2026, às 09h00.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 19/06/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5137, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 18 de junho de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 3.056, de 01 de dezembro de 2014 e decreto nº 7.061 de 11 de março de 2015**, TORNA PÚBLICA a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA:**

| NOME DO USUÁRIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | DATA DA INCLUSÃO |
|-----------------------------|-------------------------|------------------|
| MANUEL VICENTE DA PAZ FILHO | Nº 028300/2025-49 | 04/07/2026 |

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de ADESÃO, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO, como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Santos, 18 de JUNHO de 2025.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS "NOVO RUMO" - MONITORIA JOVEM**

| NOME DO USUÁRIO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | DATA DA RENOVAÇÃO |
|------------------------|-------------------------|-------------------|
| SAMIRA DE JESUS SANTOS | Nº 049101/2025-19 | 01/05/2026 |

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **COMPROMISSO**, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à RENOVAÇÃO, como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

ERRATA:

ATOS DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA EM 02 DE JUNHO DE 2026 PÁGINA 57.

ONDE SE LÊ:

DATA DA RENOVAÇÃO 15/04/2026

LEIA:

DATA DA RENOVAÇÃO: 01/05/2026

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Santos, 18 de JUNHO de 2025.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2026 – GAB/SEDS DE 05/03/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PREÂMBULO

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 001/2026 - GAB/SEDS DE 05/03/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 06/03/2026, responsável por processar e julgar os procedimentos destinados à celebração de parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Credenciamento nº 01/2026, destinado à habilitação de Organizações da Sociedade

Civil interessadas em integrar cadastro de entidades aptas à eventual celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal, para execução de serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O presente procedimento possui natureza de instrumento de habilitação prévia, não implicando contratação ou celebração automática de parceria, a qual dependerá de posterior análise de conveniência e oportunidade da Administração Pública, da disponibilidade orçamentária e da observância das disposições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, bem como das demais normas aplicáveis à política pública de assistência social.

CONSIDERANDO que a assistência social constitui política pública integrante da seguridade social, destinada à proteção social não contributiva, conforme disposto no artigo 203 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que institui a organização da assistência social no Brasil e estrutura o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.398/2023 que institui a Política de Assistência Social no âmbito do município de Santos.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente definidos em Plano de Trabalho, formalizados por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que admite a dispensa de chamamento público nas hipóteses de execução de atividades voltadas ou vinculadas às políticas públicas de educação, saúde e assistência social, quando se tratar de parcerias com organizações da sociedade civil que atuem nessas áreas;

CONSIDERANDO que o credenciamento constitui instrumento administrativo destinado à habilitação prévia de organizações da sociedade civil que atendam aos requisitos previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, possibilitando à Administração Pública identificar entidades aptas à execução de serviços socioassistenciais de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.585/2016, que disciplina, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santos, a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Santos e estabelece que, nas hipóteses de dispensa de chamamento público para execução de atividades nas áreas sociais, deverá ser realizado prévio credenciamento das organizações da sociedade civil interessadas;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e estabelece parâmetros para organização e execução dos serviços socioassistenciais no território nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a ampliação da oferta de serviços socioassistenciais no Município de Santos, em consonância com os princípios da universalidade de acesso, da proteção social e da garantia de direitos;

RESOLVE

1. DO OBJETO

1.1. Tornar público o presente Edital de Credenciamento, que tem por objeto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, com a finalidade de constituir cadastro de entidades habilitadas à eventual celebração de parcerias com o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando à execução de serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 7.585/2016, compreendendo:

I - No âmbito da Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- b) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

II - No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.
Serviço Especializado em Abordagem Social.

III - No âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Acolhimento Institucional – modalidade Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua;
- b) Acolhimento institucional – modalidade Casa de Passagem para Mulheres Vítimas de Violência;
- c) Acolhimento institucional – modalidade Abrigo Institucional para Mulheres Vítimas de Violência;
- d) Acolhimento Institucional – modalidade Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Rua;
- e) Acolhimento Institucional – modalidade Residência Inclusiva;
- f) Acolhimento Institucional – modalidade Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- g) Acolhimento Institucional – modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos.

IV - No âmbito do GABINETE/SEDS

- a) Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho.

1.2. O presente Edital de Credenciamento tem por objetivo habilitar Organizações da Sociedade Civil para a execução de serviços socioassistenciais destinados ao atendimento das demandas socioassistenciais identificadas no âmbito da rede pública de assistência social do Município de Santos, observadas as disposições deste edital, da Resolução CNAS nº 109/2009 e das demais normas técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e o Sistema Único de Assistência Social.

1.3. A execução das atividades deverá observar, ainda, os princípios, diretrizes e orientações constantes nas Orientações Técnicas expedidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, devendo ser consideradas, para fins de organização e operacionalização dos serviços, a descrição das atividades e a composição da equipe de referência estabelecidas no Plano de Trabalho – Anexo I deste edital.

2. DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. A execução dos serviços socioassistenciais objeto deste edital observará as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/1993 e da Resolução CNAS nº 33/2012, bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Municipal de Assistência Social de Santos, especialmente:

- I – primazia da responsabilidade do Município na condução da política pública de assistência social, sem prejuízo da participação complementar das organizações da sociedade civil;
- II – cofinanciamento das ações socioassistenciais de forma compartilhada entre os entes federados;
- III – centralidade na família e matricialidade sociofamiliar como referência para organização e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV – territorialização da oferta dos serviços socioassistenciais, respeitando as especificidades e diversidades de cada território;
- V – fortalecimento da relação democrática entre o Poder Público e a sociedade civil;
- VI – garantia da participação da sociedade civil na formulação das políticas socioassistenciais e no controle social da execução do Sistema Único de Assistência Social, especialmente por meio do Conselho

Municipal de Assistência Social;

VII – respeito às normativas que regem a política de assistência social, assegurando a oferta de proteção social a quem dela necessitar;

VIII – defesa e promoção dos direitos socioassistenciais dos usuários do Sistema Único de Assistência Social;

2.2. A execução dos serviços socioassistenciais objeto deste edital observará, de forma integral as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social e pelo Sistema Único de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/1993 e da Resolução CNAS nº 33/2012, bem como as diretrizes fixadas pela Política Municipal de Assistência Social de Santos, consoante Lei nº 4.398/2023, assegurando que a execução das ações socioassistenciais se desenvolva em conformidade com os princípios da universalidade de acesso, da gratuidade das ofertas, da matricialidade sociofamiliar, da territorialização da proteção social, da participação e do controle social, bem como da garantia de direitos e da proteção social às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Edital de Credenciamento é restrita às organizações da sociedade civil regularmente constituídas, que possuam inscrição ativa junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente comprovada mediante apresentação do respectivo ato de inscrição vigente.

3.2. A habilitação das organizações interessadas no presente Edital de Credenciamento ficará condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos institucionais e de qualificação previstos neste instrumento, em consonância com o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

I – previsão estatutária de objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – previsão estatutária de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que atenda aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, idêntico ou semelhante ao da entidade extinta;

III – manutenção de escrituração contábil regular, realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – comprovação de capacidade institucional, mediante apresentação de:

a) existência mínima de 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovada por documentação emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato motivado da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingir o referido requisito;

b) experiência prévia na execução, com efetividade, do objeto da parceria ou de atividades de natureza semelhante;

c) instalações físicas, condições materiais e capacidade técnica e operacional compatíveis com o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos e com o cumprimento das metas estabelecidas.

3.3. Considerando a demanda identificada no Município e a necessidade de organização da oferta dos serviços socioassistenciais, as metas de atendimento foram estruturadas, observando-se critérios de parametrização técnica, padronização da oferta, otimização dos custos envolvidos, especificidade de cada serviço e conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social.

3.4. As propostas deverão observar o quantitativo de vagas previsto para cada grupo de serviço constante dos respectivos Planos de Trabalho. A execução dessas vagas poderá ser atribuída a uma ou mais organizações da sociedade civil, conforme a classificação obtida a partir da avaliação técnica das propostas, realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os envelopes contendo a documentação exigida neste Edital deverão ser entregues e protocolados junto à Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – COGESUAS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santos, situada na Rua XV de Novembro, nº 176/178, Centro/Santos, térreo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, sendo admitido o protocolo até as 17h00 do último dia do prazo.

4.2. A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada em 02 (dois) envelopes distintos e devidamente identificados, destinados à análise da habilitação e demais requisitos de participação previstos neste instrumento:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: contendo a documentação necessária à comprovação da regularidade jurídica, capacidade institucional e atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital para participação no presente processo de credenciamento, com a seguinte identificação:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
NOME DA ENTIDADE:
DATA DA ENTREGA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS: contendo a Proposta e o Plano de Trabalho, preenchido e assinado com a identificação e descrição do Plano de Trabalho que se pretende desenvolver junto ao Poder Público em regime de Colaboração, conforme o Anexo I, para fins de classificação e julgamento:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
NOME DA ENTIDADE:
NÚMERO DO PLANO DE TRABALHO:
DATA DA ENTREGA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 5.1. Ofício com solicitação formal da Organização da Sociedade Civil;
- 5.2. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- 5.3. Cláusula do estatuto social que indique que os objetivos da instituição são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- 5.4. Cláusula do estatuto social que indique que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 (inciso III do art. 33) e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- 5.5. Cláusula do estatuto social que indique que a escrituração da instituição está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (inciso IV do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014);
- 5.6. Balanço patrimonial do ano anterior, com parecer do Conselho Fiscal;
- 5.7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 5.8. Certidão de regularidade fiscal às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município (CND/CPEN);
- 5.9. Certidão de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- 5.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.11. Ata de assembleia de eleição da atual diretoria da Organização da Sociedade Civil;
- 5.12. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;
- 5.13. Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física e comprovante de residência do(a) presidente(a);
- 5.14. Comprovante de endereço da Organização da Sociedade Civil;
- 5.15. Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social da inscrição da Organização da Sociedade Civil;
- 5.16. Declaração firmada pelo representante legal, de que a Organização da Sociedade Civil não se encontra impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.
- 5.17. Plano de trabalho, de acordo com anexo deste edital, com demonstração de capacidade técnica e experiência profissional, que atenda aos requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- 5.18. Quadro de Despesas com Recursos Humanos (com nome, cargo, carga horária, remuneração e encargos);
- 5.19. Declaração de não contratação de dirigentes e parentes pela conveniada;
- 5.20. Declaração de não contratação / remuneração de servidor público, inclusive aquele que exerça

cargo em comissão ou função gratificada da administração pública bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação das organizações da sociedade civil deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, mediante conferência com o documento original, admitindo-se, ainda, documentos publicados em órgão oficial.

6.2. Os documentos emitidos por meio eletrônico deverão ser apresentados em sua forma original, extraídos diretamente dos respectivos sítios oficiais, facultando-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proceder, a qualquer tempo, à verificação de sua autenticidade e validade junto aos órgãos emissores.

6.3. A conferência da documentação constante do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação será realizada pela Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – COGESUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, verificando-se o atendimento às exigências formais e legais estabelecidas neste Edital.

6.4. A análise técnica das propostas e dos respectivos Planos de Trabalho apresentados no Envelope nº 02 será realizada pela Comissão de Seleção, regularmente designada, observadas as disposições deste Edital, da legislação aplicável e das normativas que regem a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social.

6.5. No curso da análise das propostas, a Comissão de Seleção poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes da documentação apresentada, inclusive mediante solicitação de manifestações técnicas, financeiras ou jurídicas de unidades competentes da Administração Pública Municipal, desde que as diligências não impliquem alteração substancial do conteúdo originalmente apresentado.

6.6. Encerrado o prazo para apresentação da documentação, não será admitida a inclusão posterior de documentos ou a participação de interessados que não tenham observado as condições estabelecidas neste Edital, ressalvadas as diligências previstas no item anterior.

6.7. Serão considerados habilitados os interessados que atenderem integralmente às exigências estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, sendo considerados inabilitados aqueles que não comprovarem o atendimento aos requisitos exigidos.

6.8. O julgamento das propostas apresentadas pelas organizações habilitadas será realizado pela Comissão de Seleção com base nos critérios técnicos estabelecidos neste Edital, considerando a consistência da proposta apresentada, a adequação das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho às diretrizes da política pública de assistência social e a capacidade técnica e operacional da organização para execução do objeto.

6.9. A Comissão de Seleção realizará a avaliação das propostas apresentadas com base nos critérios técnicos estabelecidos a seguir, devendo registrar, de forma fundamentada, os resultados da análise no respectivo processo administrativo.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

| QUESITO | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | PLENO | PARCIAL | INSUFICIENTE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|--------------|----------------|---------------------|-------------------------|
| I - DESCRIÇÃO DA REALIDADE SOCIAL DO TERRITÓRIO | 1 - Caracterização do público-alvo com informações sobre perfil etário | 2 | 1 | 0 | 10 |
| | 2 - Caracterização do público-alvo com informações sobre perfil socioeconômico | 2 | 1 | 0 | |
| | 3 - Caracterização do público atendido no município | 2 | 1 | 0 | |
| | 4 - Identificação de vulnerabilidades e riscos sociais do território | 2 | 1 | 0 | |
| | 5 - Indicação das fontes de informação utilizadas | 2 | 1 | 0 | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|----|-----|---|----|
| II – ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS | 1 - Coerência entre as atividades previstas e o trabalho social do serviço | 10 | 5 | 0 | 30 |
| | 2 - Consistência na descrição das estratégias metodológicas | 10 | 5 | 0 | |
| | 3 - Adequação da periodicidade ou carga horária das atividades | 5 | 2.5 | 0 | |
| | 4 - Estratégias de envolvimento dos usuários no planejamento e execução das ações | 5 | 2.5 | 0 | |
| III – METAS A SEREM ATINGIDAS | 1 - Coerência entre metas estabelecidas e atividades propostas | 20 | 10 | 0 | 20 |
| IV – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO | 1 - Adequação dos parâmetros de aferição do cumprimento das metas | 10 | 5 | 0 | 20 |
| | 2 - Estratégias de participação dos usuários nos processos de avaliação | 10 | 5 | 0 | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------------|--|----|---|---|----|
| V – ARTICULAÇÃO EM REDE | 1 - Identificação adequada de parceiros públicos ou privados envolvidos | 10 | 5 | 0 | 20 |
| | 2 - Adequação das estratégias de articulação com a rede socioassistencial | 10 | 5 | 0 | |
| | | | | | |
| VI – CAPACIDADE TÉCNICA INSTITUCIONAL | Experiência institucional na execução de serviços por período inferior 01 (um) ano | 0 | | | 20 |
| | Experiência institucional na execução de serviços por período entre 01 (um) e 05 (cinco) anos. | 5 | | | |
| | Experiência institucional na execução de serviços por período superior a 05 (cinco) anos | 10 | | | |
| | 2 - Experiência específica na execução do serviço pretendido | 10 | 5 | 0 | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|-----|---|---|----|
| VII – CAPACIDADE INSTALADA | 1 - Infraestrutura e condições físicas adequadas para execução do serviço | 10 | 5 | 0 | 10 |
| | | | | | |
| VIII – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA | 1 - Qualificação e experiência profissional da equipe técnica proposta - Doutorado | 10 | | | 10 |
| | 2 - Qualificação e experiência profissional da equipe técnica proposta - Mestrado | 5 | | | |
| | 3 - Qualificação e experiência profissional da equipe técnica proposta - Especialização | 2,5 | | | |

6.10. O julgamento das propostas observará os critérios técnicos estabelecidos neste Edital, considerando o grau de aderência das propostas apresentadas às diretrizes da Política de Assistência Social, bem como aos objetivos, atividades e metas definidos no Plano de Trabalho.

6.11. A Comissão de Seleção realizará a avaliação das propostas com base na consistência técnica das ações propostas, na adequação das atividades à realidade social diagnosticada e na capacidade técnica e operacional demonstrada pela Organização da Sociedade Civil para execução do objeto da parceria, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

6.12. A análise deverá ser devidamente motivada, registrada em ata e integrar o processo administrativo correspondente.

6.13. Para fins de avaliação, cada critério receberá pontuação específica, atribuída conforme o grau de atendimento aos parâmetros estabelecidos no quadro “Avaliação de Propostas” deste Edital.

6.14. Incumbe à Organização da Sociedade Civil apresentar, no Plano de Trabalho constante do Envelope nº 02, todos os documentos e elementos comprobatórios necessários à verificação do atendimento aos critérios de avaliação previstos neste Edital.

6.15. A pontuação final da proposta corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios de avaliação, sendo a pontuação máxima possível de 140 (cento e quarenta) pontos.

6.16. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação final inferior a 80 (oitenta) pontos, por não demonstrarem nível mínimo de consistência técnica e capacidade operacional suficientes para a adequada execução do objeto da parceria.

6.17. Em caso de empate na pontuação final, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no quesito Adequação das atividades a serem executadas, em consonância com o disposto no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – maior pontuação no quesito Metas a serem atingidas, nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014;

III – maior pontuação no quesito Avaliação e monitoramento dos resultados, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – maior pontuação no quesito Articulação em rede e integração com a rede socioassistencial do território;

V – maior pontuação no quesito Descrição da realidade social que fundamenta a proposta, conforme disposto no art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Do resultado da análise e classificação das organizações da sociedade civil caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do respectivo resultado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santos.

7.2. O recurso deverá ser apresentado de forma fundamentada e protocolado junto à Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – COGESUAS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua XV de Novembro nº 176/178, térreo, Centro, Santos/SP.

7.3. Será assegurado aos interessados o direito de vista dos autos do processo administrativo, para fins de elaboração do recurso, observadas as normas aplicáveis ao acesso à informação e à transparência administrativa.

7.4. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, mantido o entendimento, encaminhá-lo à autoridade competente para decisão final devidamente fundamentada.

7.5. O recurso interposto contra decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo, salvo quando, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, se verificar risco de prejuízo à legalidade ou à regularidade do procedimento.

7.6. O eventual acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados, preservando-se os atos válidos e regularmente praticados.

7.7. Não serão admitidas, no âmbito recursal, a apresentação de novos documentos, informações complementares ou qualquer modificação do conteúdo originalmente apresentado nos envelopes, ressalvadas as diligências determinadas pela Administração.

7.8. Caso o recurso verse sobre a habilitação ou classificação de outra organização participante, será assegurado à entidade recorrida o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação de comunicação específica no Diário Oficial do Município, para apresentação de manifestação ou contrarrazões, garantindo-se igualmente o direito de vista dos autos.

7.9. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio

eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. Encerrada a fase recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, a Comissão de Seleção elaborará relatório final circunstanciado, contendo o resultado definitivo do procedimento e a relação das organizações da sociedade civil consideradas habilitadas e classificadas.

8.2. O relatório final será encaminhado à autoridade competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para homologação do resultado, mediante ato administrativo formal.

8.3. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santos, passando a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

8.4. A homologação do resultado não gera, por si só, direito à celebração imediata de parceria, ficando a formalização do respectivo instrumento condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, à observância das normas aplicáveis e à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

8.5. As organizações da sociedade civil classificadas poderão ser convocadas, conforme a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade de vagas ou metas previstas neste Edital, para celebração do respectivo instrumento de parceria, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

8.6. A convocação para celebração da parceria será realizada mediante comunicação formal à organização classificada, que deverá apresentar, no prazo fixado pela Administração, a documentação complementar eventualmente exigida, bem como manter atualizadas as certidões e comprovantes de regularidade necessários à formalização do instrumento.

8.7. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido ou a constatação de irregularidade na documentação exigida poderá implicar a perda do direito à celebração da parceria, facultando-se à Administração convocar a organização subsequente na ordem de classificação.

9. DA POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

9.1. Nos termos do item 8.4 deste Edital, o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil possui natureza meramente habilitatória, não gerando direito subjetivo à celebração de parceria com a Administração Pública.

9.2. A eventual celebração de Termo de Colaboração dependerá da identificação de interesse público, da necessidade administrativa e da disponibilidade orçamentária do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 7.585/2016.

9.3. Verificada a necessidade de celebração de parceria com organização credenciada, a Administração Pública deverá observar, previamente à formalização do respectivo instrumento, as seguintes providências administrativas:

I – elaboração de justificativa administrativa para dispensa do chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

II – comprovação da existência de dotação orçamentária específica e suficiente para a execução da parceria;

III – apresentação e aprovação do Plano de Trabalho individualizado da Organização da Sociedade Civil selecionada;

IV – emissão de parecer jurídico pela Procuradoria do Município, destinado à análise jurídica da celebração da parceria.

9.4. Somente após o cumprimento das etapas acima descritas poderá ser formalizado o respectivo Termo de Colaboração, observadas as demais exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. A efetiva celebração dos instrumentos de parceria ficará condicionada à existência de disponibili-

dade orçamentária e financeira, bem como à compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

10.2. Os valores previstos poderão ser objeto de reajuste, desde que previamente estabelecido no instrumento de parceria, observada a legislação vigente, a variação de índices oficiais aplicáveis e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

11. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

11.1. O credenciamento das organizações da sociedade civil terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da homologação do resultado deste Edital no Diário Oficial do Município.

11.2. O prazo de vigência do credenciamento poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante decisão motivada da Administração Pública, desde que mantidas as condições que ensejaram o credenciamento e observada a conveniência e oportunidade administrativas.

11.3. A soma dos períodos de vigência do credenciamento, incluídas as eventuais prorrogações, não poderá ultrapassar o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

11.4. Durante o período de vigência do credenciamento, as organizações credenciadas poderão ser convocadas pela Administração Pública para celebração dos respectivos instrumentos de parceria, observadas as disposições da Lei nº Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 7.585/2016.

11.5. A manutenção de inscrição ativa da Organização da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social constitui requisito indispensável para a celebração, execução e continuidade das parcerias no âmbito da política pública de assistência social, devendo ser comprovada durante toda a vigência do instrumento de parceria, sob pena de suspensão da execução ou de impedimento à formalização de novos ajustes, até a devida regularização, nos termos da Lei nº 8.742/1993 e da Resolução CNAS nº 14/2014.

12. DO REGIME JURÍDICO HÍBRIDO DE EXECUÇÃO

12.1. A execução das ações, programas e serviços socioassistenciais objeto deste Edital poderá ocorrer em regime jurídico híbrido, caracterizado pela coexistência de execução direta pelo Poder Público e execução indireta por Organizações da Sociedade Civil, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 7.585/2016.

12.2. No regime de execução híbrido, as atividades relacionadas à gestão, coordenação, supervisão técnica e monitoramento da política pública permanecerão sob responsabilidade direta da Administração Pública municipal, cabendo às Organizações da Sociedade Civil credenciadas a execução das atividades operacionais e assistenciais previstas no Plano de Trabalho aprovado, mediante celebração de instrumento de parceria, observadas as diretrizes da política pública de assistência social.

12.3. A adoção desse regime observará a organização da rede socioassistencial prevista na Lei Orgânica da Assistência Social e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social.

12.4. A execução em regime híbrido observará atuação complementar e articulada entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, permanecendo sob responsabilidade da Administração Pública a condução da política pública de assistência social, vedada a transferência integral dessa responsabilidade às entidades parceiras.

12.5. Permanecem sob responsabilidade indelegável da Administração Pública municipal, entre outras atribuições:

- I – planejamento e coordenação da política pública de assistência social;
- II – definição das diretrizes, metas e prioridades da política socioassistencial;
- III – organização da rede socioassistencial no território;
- IV – supervisão técnica, monitoramento e avaliação das ações executadas;
- V – fiscalização da execução das parcerias celebradas.

12.6. Compete às Organizações da Sociedade Civil executar as atividades previstas no Plano de Traba-

Iho aprovado, observadas as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as normas técnicas aplicáveis e as cláusulas do instrumento de parceria.

12.7. Para fins de execução das ações socioassistenciais, poderão integrar o escopo das atividades a serem desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme a natureza do serviço tipificado, entre outras:

- I – acolhida, escuta qualificada e acompanhamento socioassistencial de indivíduos e famílias;
- II – desenvolvimento de atividades socioeducativas, oficinas e ações coletivas de convivência e fortalecimento de vínculos;
- III – orientação e encaminhamento de usuários para acesso a direitos e serviços da rede socioassistencial e intersetorial;
- IV – desenvolvimento de ações de apoio, proteção e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social;
- V – articulação com a rede de serviços públicos e comunitários do território;
- VI – registro, acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas e do atendimento aos usuários.

12.8. As atividades mencionadas neste artigo possuem caráter exemplificativo, devendo a execução observar, em qualquer hipótese, as disposições constantes do Plano de Trabalho aprovado e as diretrizes estabelecidas pela política pública de assistência social.

12.9. A adoção do regime de execução híbrido não implicará substituição do Poder Público na condução da política pública de assistência social, devendo a atuação das Organizações da Sociedade Civil ocorrer em caráter complementar, cooperativo e integrado à rede pública socioassistencial.

12.10. É vedada a utilização do regime de execução híbrido para:

- I – transferir competências exclusivas da Administração Pública;
- II – promover terceirização irregular de atividades típicas do Estado;
- III – descaracterizar a responsabilidade estatal na garantia da proteção social.

12.11. A adoção do regime de execução híbrido dependerá de manifestação expressa da Organização da Sociedade Civil, a qual deverá ser apresentada no momento da entrega da documentação e do Plano de Trabalho no âmbito deste Edital.

12.12. A manifestação de concordância com o regime híbrido implicará ciência e aceitação, pela Organização da Sociedade Civil, da execução compartilhada das atividades socioassistenciais com o Poder Público municipal, nos termos das disposições deste Edital e do instrumento de parceria a ser celebrado.

12.13. A adoção do regime de execução híbrido dependerá de manifestação expressa da Organização da Sociedade Civil.

12.14. Na hipótese de ausência de manifestação expressa, considerar-se-á que a organização opta pela execução não híbrida, cabendo à entidade a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, sem prejuízo das competências institucionais da Administração Pública municipal relativas ao planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação da política pública de assistência social.

12.15. A definição do regime de execução aplicável à parceria caberá à Administração Pública municipal, consideradas as características do serviço socioassistencial, as necessidades da política pública e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

13.01. A Administração Pública e os interessados no presente Edital de Credenciamento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e suas alterações, no tratamento de dados pessoais, inclusive sensíveis, a que tenham acesso em razão da participação no procedimento de credenciamento e, quando for o caso, da execução das parcerias ou contratações dele decorrentes, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para as finalidades previstas, sendo vedada sua divulgação, revelação ou compartilhamento com terceiros estranhos ao objeto, salvo por exigência legal ou regulatória.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Administração Pública, à luz das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e das demais normas aplicáveis, observados os princípios que regem a Administração Pública.

14.2. A execução das parcerias decorrentes deste edital será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos dos artigos 58 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

14.3. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera direito subjetivo à celebração de parceria com a Administração Pública, constituindo mera habilitação prévia, ficando a eventual formalização do respectivo instrumento condicionada à necessidade do serviço, à disponibilidade orçamentária e financeira e à conveniência e oportunidade administrativas.

Integra o presente Edital, para todos os fins e efeitos legais, como parte integrante e indissociável do presente instrumento convocatório, o seguinte documento:

- ANEXO I - PLANO DE TRABALHO POR SEGMENTO.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/202X

ANEXO I

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

| PLANO DE TRABALHO/AÇÃO - TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO | |
|--|----------------------|
| | |
| I - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| Nome: | Inscrição Municipal: |
| CNPJ: | Nº |
| Endereço: | |
| Bairro: | |
| Telefones: | |
| E-mail: | |
| Site: | |
| Inscrição CMAS: | |
| CNEAS: | |
| Inscrição CMDCA: | |
| Outros: | |
| Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria: | |
| | |
| REPRESENTANTE LEGAL | |
| Nome: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| Endereço residencial: | |
| Nº complemento Bairro: | |
| Município: | |
| Telefones: | |
| E-mail: | |
| Mandato de: | até: |
| FINALIDADE ESTATUTÁRIA | |
| | |
| HISTÓRICO E OBJETIVOS | |
| 1. Histórico da Instituição: | |

2. Objetivos gerais da Instituição:
3. Objetivos específicos da Instituição:

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

1. Objeto da Parceria:

1.1. Tipo de Serviço:

1.2. Nº total de vagas:

1.3. Área de abrangência:

Área de abrangência Municipal

1.4. Caracterização do serviço:

Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma forma de intervenção social, realizada em grupos e planejada para criar situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e relacionais, de modo a complementar o trabalho social realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral Às Famílias (PAIF) e

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

1.5. Usuários:

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), constitui o público do SCFV:

Crianças até 6 anos, em especial:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços

públicos.

Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
- Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda;
- Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Adolescentes fora da escola.

Jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS nº13/2014):

- Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Jovens em situação de isolamento (Jovens com vivência de violência e/ou negligência);
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de medidas socioeducativas ou nos casos de cumprimento de medidas em meio aberto, determinado pela Justiça, até 21 anos;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.
- Pessoas idosas:
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, conforme definido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), em situação de vulnerabilidade, em especial:
- Pessoas idosas beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Pessoas idosas com vivências de isolamento.

1.6. Objetivo:

Prevenir situações de risco social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover o desenvolvimento social dos usuários por meio de atividades coletivas, socioeducativas e de convivência.

1.7. Objetivos específicos:

Complementar trabalho social com famílias;

Fortalecer vínculos familiares e comunitários;

Estimular a convivência social;

Desenvolver capacidades, habilidades e potencialidades

Promover a autonomia e o protagonismo

Prevenir situações de isolamento social, violência, negligência e outras vulnerabilidades.

Valorizar as experiências e conhecimentos de vida dos participantes

Contribuir para o acesso a direitos e serviços da rede socioassistencial

1.8. Funcionamento:

Atividades em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, e eventualmente em feriados ou finais de semana, sendo a oferta realizada nos seguintes locais:

1.9. Forma de acesso ao serviço:

Através de encaminhamento dos usuários pelo PAIF, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família, ofertado nos CRAS, no âmbito da Proteção Social Básica. No caso de usuários em situação prioritária para o Serviço, referenciados ao PAEFI, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, o encaminhamento também deve acontecer na lógica da articulação com o PAIF.

1. 10. Configuração do serviço:**Provisões Institucionais, Físicas e Materiais****Trabalho Social****Trabalho Socioeducativo****Aquisições dos Usuários****2. Técnicos Responsáveis:**

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

| E-mail: | | | |
|---|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| Nome: | | | |
| CPF: | | | |
| RG: | | | |
| Formação: | | | |
| Nº inscrição no Conselho de Classe: | | | |
| Telefone: | | | |
| E-mail: | | | |
| CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO | | | |
| 1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas: | | | |
| 2. Público-alvo: | | | |
| 3. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada: | | | |
| 4. Articulação em rede: | | | |
| 5. Pesquisa de satisfação com os usuários: | | | |
| OBJETIVOS E RESULTADOS | | | |
| Objetivos Gerais: | | | |
| Objetivos específicos | Ações a serem realizadas | Resultados esperados | Indicadores de resultados |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014.

| Nome | Vínculo | Cargo/ Função | Formação | Carga horária semanal | Horário de trabalho |
|------|---------|------------------|----------|-----------------------------|------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016)

Não Sim (sem Termo de Adesão)

Sim (com Termo de Adesão)

Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas:

RESPONSÁVEL (s) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO

Nome:

Função:

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Origem do Recurso | Valor |
|-------------------|-------|
| MUNICIPAL | |
| ESTADUAL | |

| | |
|--------------|--|
| FEDERAL | |
| PRÓPRIOS | |
| TOTAL | |

Planilhas em anexo: (verificar os modelos das planilhas. Precisa conter a contrapartida da Instituição (recursos próprios), caso tenha, para realização do proposto)

Na qualidade de representante legal do Proponente, **APROVO** o presente Plano de Ação.

Assinatura do Representante Legal

Local e data

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/202X
ANEXO I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE**

| PLANO DE TRABALHO/AÇÃO - TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO | |
|--|--|
| | |
| I - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| Nome: CNPJ: Inscrição Municipal: Endereço: Nº: Bairro: Telefones: E-mail Site: Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS): Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santos (CMDCA): Outros: Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria: | |
| REPESNTANTE LEGAL DA INSITUIÇÃO | |
| Nome: CPF: RG: Profissão: Endereço residencial: Nº Complemento: Bairro: Município: Telefones: E-mail: Mandato de: até: | |
| COORDENADOR DO SERVIÇO | |
| Nome: CPF: RG: Endereço residencial: Nº Complemento: Bairro: Município: Município: Telefones: | |

| |
|---|
| E-mail: Formação: |
| HISTÓRICO E OBJETIVOS |
| 1. Histórico da Instituição: |
| 2. Objetivos gerais da Instituição: |
| 3. Objetivos específicos da Instituição: |
| 4. Valores e princípios da instituição: |

| |
|---|
| II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO |
| INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA |
| 1. Objeto da Parceria: Prestação de execução de serviço da assistência social por entidade parceria, com a gestão realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social. |
| 1.1. Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes que estão sob medida de proteção, na modalidade de abrigo institucional. |
| 1.2. Nº total de vagas: Conforme o número máximo previsto pela Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, 20 vagas sem distinção por gênero e faixa etária. |
| 1.3. Área de abrangência: Município de Santos. |
| 1.4. Caracterização do serviço: CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal de 1988 , que estabelece o dever do Estado, da família e da sociedade de assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, o direito à vida, saúde, dignidade e à convivência familiar e comunitária; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) , especialmente no que tange às medidas de proteção e ao direito à convivência familiar; CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) , que organiza a política de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 , que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais , definindo as seguranças afiançadas e os padrões de oferta para a Proteção Social Especial; CONSIDERANDO as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) , que balizam o reordenamento institucional e os |

princípios de excepcionalidade e brevidade do acolhimento;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)**;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades, serviços, programas e projetos socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).
CONSIDERANDO as Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que consolidaram e atualizaram as normas das Instruções 02/2016, especialmente no que tange aos repasses ao Terceiro Setor (Termos de Colaboração e Fomento);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

O serviço de abrigo institucional para crianças e adolescente, é uma modalidade de serviço de acolhimento institucional no âmbito da política pública de Assistência Social, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Segundo as Orientações Técnicas (Brasil, 2009, p. 66 e 67), é o serviço “[...] que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. [...] Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos cuidadores. O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc), nem constituir-se motivo de discriminação ou segregação. Desta forma, a organização da rede local de serviços de acolhimento deverá garantir que toda criança ou adolescente que necessite de acolhimento receberá atendimento e que haverá diversificação dos serviços ofertados, bem como articulação entre as políticas públicas, de modo a proporcionar respostas efetivas às diferentes demandas dos usuários.”

De forma a garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos, a partir da organização em um serviço que “[...] deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e

em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade” (Brasil, 2014, p.44).

1.5. Usuários:

O serviço justifica-se pela necessidade de ofertar proteção integral a **crianças e adolescentes** de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

1.6. Objetivo geral:

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2014, p.44), o objetivo é ofertar “acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

1.7. Objetivos específicos:

- Preservar os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado;
- Trabalhar junto com a rede de políticas públicas e o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente (SGDCA), a fim de fortalecer a função protetiva da família com vistas a reintegração familiar, preparando a criança/adolescente para o desacolhimento;
- Acolher e garantir a proteção integral, de forma a acolher e garantir o exercício pleno de direitos em ambiente seguro;
- Contribuir para a prevenção do agravamento e mitigar situações de desproteção social, violação de direitos violência, isolamento ou agravamento da ruptura de

vínculos;

- Fortalecimento dos vínculos afetivos existentes e trabalhar com o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais com vistas a reintegração familiar;
- Possibilitar a integração comunitária, a partir da plena convivência e participação na vida da comunidade local;
- Realizar a articulação de rede, a partir do acesso à rede socioassistencial, ao sistema de garantia de direitos e a políticas públicas de saúde, educação e trabalho;
- Fortalecer a autonomia e o protagonismo, a partir do desenvolvimento de aptidões e competências para escolhas autônomas e de vida independente;
- Promover o direito ao lazer e cultura, garantindo acesso a programações culturais, esportivas e ocupacionais, respeitando desejos e vivências das crianças e adolescentes acolhidos;
- Preparar para o desacolhimento, com os devidos encaminhamentos junto ao sistema de garantia de direitos e apoio nas atividades da vida diária e da vida instrumental (preparo de refeições, organização financeira e etc.), especialmente nas situações de maioridade.

1.8. Aquisições dos usuários

Refere-se ao que se espera que a criança/adolescente acolhido desenvolva durante o período de acolhimento. São as seguranças que buscam se alicerçadas pelo SUAS, previstas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:

- Segurança de Acolhida: ser acolhido em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais; ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente; sentir-se protegido e ter suas necessidades básicas (alimentação, saúde, vestuário e sono) plenamente atendidas; preservação da história de vida, acesso aos seus documentos pessoais e manutenção de vínculos afetivos significativos.
- Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; participação em eventos e atividades comunitárias, estímulo a participação em espaços de controle democrático; ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social; garantia de matrícula e frequência escolar, acesso a exames e tratamentos de saúde, e participação em atividades culturais e de lazer.
- Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social: Ter endereço institucional para utilização como referência; ter vivências pautadas

pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; ter acesso a espaços próprios e personalizados; ter acesso a documentação civil; obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; ser preparado para o desligamento do serviço; avaliar o serviço; garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem; desenvolvimento de capacidades para realizar escolhas, expressar opiniões e, no caso de adolescentes, gerir aspectos da própria vida.

1.9. Funcionamento:

O serviço funcionará em regime de **residência ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana)**. Deve ser organizado em unidades com aspecto residencial, inseridas na comunidade, preferencialmente em área urbana, respeitando a proximidade geográfica com a comunidade de origem dos usuários. A unidade deve possuir características residenciais, inserida na mancha urbana e em local de fácil acesso aos serviços públicos. O atendimento é personalizado, em pequenos grupos, sob a orientação de um **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** construído coletivamente entre equipe, acolhidos e comunidade. O cotidiano deve ser organizado de forma a respeitar a individualidade das crianças e adolescentes, promovendo rotinas flexíveis que contemplem alimentação, higiene, escola, cuidados de saúde, lazer e atividades socioeducativas, sob supervisão da equipe de referência: técnicos de nível superior e médio (cuidadores). Não deverá haver nenhuma forma ou tipo de identificação.

1.10. Forma de acesso ao serviço:

Por determinação do **Poder Judiciário**, nas situações previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.10. Recursos humanos

A equipe deverá ser composta por profissionais com perfil adequado para o trabalho direto com crianças e adolescentes, pautada no respeito, na afetividade e na capacidade de mediação de conflitos. Este é o quadro pessoal mínimo para a execução do serviço, segundo a NOB/RH-SUAS:

Equipe mínima

Coordenação: 01 profissional a cada 20 pessoas acolhidas; com carga horária semanal de 40h, o/a profissional deverá ter disponibilidade e flexibilidade de horário para desenvolvimento das atividades no serviço de acolhimento. O/a profissional deverá ser formado prioritariamente na área de Serviço Social ou Psicologia, ou nas outras áreas

previstas pela NOB-RH SUAS. Como também possuir experiência em gestão de serviço de acolhimento, e na política de assistência social. Entre as diversas atribuições está: gestão do serviço de acolhimento e da equipe de referência; orientação e supervisão do desenvolvimento do trabalho dos cuidadores/educadores, equipe técnica de nível superior e demais funcionários; articulação com a rede e representação institucional.

Assistente Social: 01 profissional a cada 20 pessoas acolhidas, com carga horária de 30h semanais, necessário apresentar documento de conclusão de graduação por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Como também possuir registro ativo no respectivo conselho profissional. Entre as diversas atribuições está: o acompanhamento dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGDCA das intervenções necessárias ao acompanhamento das famílias; responsável pelo estudo social; acompanhamento das famílias de origem; articulação com o SGDCA; elaboração/execução do Plano Individual de Atendimento (PIA); responsável pelo acompanhamento psicossocial dos acolhidos; apoio na elaboração de perdas e traumas; suporte à equipe de cuidadores nas questões subjetivas do desenvolvimento; registro de informações, e elaboração de relatórios considerando a especificidade da formação e a manifestação da opinião técnica especializada.

Psicólogo(a): 01 profissional a cada 20 pessoas acolhidas, com carga horária de 30h semanais, necessário apresentar documento de conclusão de graduação por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Como também possuir registro ativo no respectivo conselho profissional. Entre as diversas atribuições está: o acompanhamento dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGDCA das intervenções necessárias ao acompanhamento das famílias; responsável pelo estudo social; acompanhamento das famílias de origem; articulação com o SGDCA; elaboração/execução do Plano Individual de Atendimento (PIA); responsável pelo acompanhamento psicossocial dos acolhidos; apoio na elaboração de perdas e traumas; suporte à equipe de cuidadores nas questões subjetivas do desenvolvimento; registro de informações, e elaboração de relatórios considerando a especificidade da formação e a manifestação da opinião técnica especializada.

Cuidadores sociais: 01 profissional a cada 06 pessoas acolhidas, na escala de 12h trabalhadas por 36h de descanso, respeitando as folgas previstas na legislação trabalhista. Desta forma, deverá haver no mínimo 12 profissionais. Sendo 06 profissionais para cada período noturno/diurno, se revezando em equipe formada por 03 profissionais por turno. A escala visa garantir a cobertura ininterrupta do serviço, e deve considerar profissionais a mais para cobertura em período de folga, férias e licenças. A/o profissional deve ter formação de ensino médio e experiência no cuidado de crianças e adolescentes. Entre as diversas atribuições está: apoio na realização de atividades de vida diária e as atividades da vida instrumental, planejamento, organização e execução de atividades para estabelecimento de rotinas e fortalecimento de vínculos comunitários com as crianças e os adolescentes.

Auxiliar de cuidadores sociais: 01 profissional a cada 06 pessoas acolhidas, na escala de 12h trabalhadas por 36h de descanso, respeitando as folgas previstas na legislação trabalhista. Desta forma, deverá haver no mínimo 12 profissionais. Sendo 06 profissionais para cada período noturno/diurno, se revezando em equipe formada por 03 profissionais por turno. A escala visa garantir a cobertura ininterrupta do serviço, e deve considerar profissionais a mais para cobertura em período de folga, férias e licenças. A/o profissional deve ter formação de ensino médio e experiência no cuidado de crianças e adolescentes. Entre as diversas atribuições está: apoio na realização de atividades de vida diária e as atividades da vida instrumental, planejamento, organização e execução de atividades para estabelecimento de rotinas e fortalecimento de vínculos comunitários com as crianças e os adolescentes.

Cozinheiro(a): No mínimo, 02 profissionais. Entre as suas atribuições está desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Deverá realizar a gestão nutricional e o preparo de refeições, fomentando a participação dos residentes.

Auxiliar de Limpeza: No mínimo, 02 profissionais. Entre as suas atribuições está desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Motorista: No mínimo, 01 profissional. Entre as suas atribuições está transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; dirigir e manobrar veículos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Para além disso, a entidade deverá seguir as orientações da NOB-RH/SUAS e da gestão da parceria sobre os requisitos exigidos para cada função, como as atribuições.

1.11. Diretrizes para o desenvolvimento do trabalho:

- **Gestão:** Considerando a Secretaria de Desenvolvimento Social enquanto gestora do serviço, é obrigatório que a equipe de referência do serviço siga as orientações e diretrizes fornecidas pela equipe da SEDS para o desenvolvimento do trabalho. Como também a gestão de vagas será da secretaria.
- **Formação Continuada:** A entidade deve planejar momentos de capacitação e supervisão técnica periódica para todos os funcionários, focando em temas como mediação de conflitos, capacitismo, política de assistência social e entre outros relevantes ao trabalho. Como também garantir a participação dos funcionários nos eventos científicos propostos pelas SEDS, se necessário subsidiando a participação.

- **Postura Ética e Laicidade:** Todos os colaboradores devem observar o princípio da laicidade do Estado e o respeito à diversidade religiosa, cultural e de orientação sexual dos usuários, como também de gênero, e étnico-racial. De forma a romper com preconceitos do senso comum e estigmas. Todos os colaboradores são responsáveis pelo sigilo profissional e pela ética no ambiente de trabalho, em relação as informações obtidas. Respeito ao direito à crença e a garantia da laicidade, respeitando a liberdade de culto ou a ausência de crença, conforme o desejo do usuário. Sem a imposição de participação em atividades religiosas e a realização destas dentro do serviço.
- **Cuidado com quem cuida:** A implementação de estratégias de suporte emocional para a equipe, visando prevenir o esgotamento profissional (Burnout) devido à alta carga emocional do serviço. A realização de reuniões periódicas entre a equipe, com processos formativos e de supervisão, espaço para a parada técnica, verba para participação em processos formativos (diária, hospedagem, transporte e etc.)
- **Trabalho Social a ser desenvolvido:** Elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) com foco na reintegração familiar e superação dos motivos que levaram ao acolhimento, a revisão deve ser periódica; escuta qualificada; atendimento e acompanhamento psicossocial da pessoa acolhida e sua família; atendimento a domicílio às famílias de origem e extensa; articulação com a rede de saúde, educação e outras políticas públicas; articulação com os órgãos de defesa de direitos e o judiciário; articulação com o sistema de garantia de direitos; atendimentos as famílias e pessoas de referência afetiva; articulação com a rede socioassistencial; avaliação permanente com assembleias e outras formas de participação das pessoas acolhidas na organização do serviço; acompanhamento escolar; realização de encaminhamentos a outras políticas públicas, judiciários e sistema de garantia de direitos; acompanhamento dos encaminhamentos realizados; preparação para o desacolhimento (seja reintegração familiar, transferência de serviço ou moradia autônoma) com a devida articulação com a rede; acompanhamento obrigatório de no mínimo 06 meses após o desacolhimento; acompanhamento Familiar com o trabalho intensivo com a família de origem ou extensa para viabilizar a reintegração familiar, em articulação direta com o CREAS e a rede de saúde/educação; participação em audiências concentradas e reuniões de rede para discussão de casos com o SGDCA (Justiça, MP, Conselho Tutelar); organização do processo de saída, seja para o retorno à família ou para a colocação em família substituta (adoção) ou ao atingir 18 anos; acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da

cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

- **Dados e informações:** Manutenção de prontuários individuais atualizados, alimentação dos sistemas da Vigilância Socioassistencial como o Relatório Mensal de Atendimentos (RMA), alimentação contínua do prontuário digital e da RIS (Rede de informações sociais); entrega da avaliação anual, planejamento para o próximo ano e outros instrumentais requeridos pela SEDS no tempo previsto.
- **Trabalho Socioeducativo a ser desenvolvido:** Desenvolvimento de oficinas e atividades que estimulem a autonomia nas atividades de vida diária e atividades da vida instrumental; inclusão digital; atividades culturais externas; inserção em programas e projetos de inserção produtiva, respeitando os limites e potencialidades de cada pessoa acolhida; estímulo à participação dos acolhidos na organização da rotina da casa (como por exemplo a escolha do cardápio e organização de espaços de avaliação); realização de reuniões e assembleias junto as pessoas acolhidas; incentivo ao uso de equipamentos públicos (praças, bibliotecas, centros esportivos) para evitar a institucionalização e o isolamento social; oficinas e orientações sobre autocuidado, higiene, organização pessoal.
- **Monitoramento e Avaliação com a entrega de relatório mensalmente a Gestão da SEDS:** Todo mês a equipe deverá entregar relatório com informações sobre o trabalho a ser desenvolvido ao respectivo departamento e coordenação. A medição das metas será realizada mensalmente através da elaboração de Relatório de Atividades e Medição, consolidando dados extraídos de listas de presença e registros técnicos. O documento apresentará o comparativo entre as metas pactuadas e executadas, acompanhado de justificativas para eventuais desvios e evidências fotográficas, visando a transparência e o controle social da parceria. **A estrutura do Relatório de Medição deverá conter:** **a) identificação:** Nome da organização social (OSC), período de referência e número do convênio; **b) descrição das Atividades:** Detalhamento do que foi realizado no período frente ao que estava previsto no cronograma; **c) quantitativos:** Tabela comparativa entre a meta prevista e a meta alcançada (ex: "Meta: 50 atendimentos; Realizado: 48"); **d) impacto Social:** Breve análise qualitativa sobre as melhorias observadas na vida dos usuários atendidos.

1.12 Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

Esta categoria garante a manutenção digna das pessoas acolhidas e da unidade.

- **Unidade física:** O ambiente deve contar com características estritamente residenciais, contendo: sala de estar, sala de jantar, cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa e área externa. É vedado a instalação de placas indicativas da natureza institucional do equipamento ou nomenclaturas que estigmatizem os usuários. Sem identificação alguma. E deve garantir p

acolhimento de grupos com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) na mesma unidade, permitindo-se, excepcionalmente, extrapolar o limite de vagas em até 20% para assegurar a união familiar

- **Gêneros Alimentícios:** Itens de nutrição básica, dietas especiais (conforme prescrição nutricional) e suplementos, se necessário.
- **Material de Higiene Pessoal:** Fraldas geriátricas/descartáveis, sabonetes líquidos, cremes de barreira, utensílios de higiene adaptados, etc.
- **Material de Limpeza e Copa:** Insumos profissionais para higienização hospitalar/residencial, descartáveis e utensílios de cozinha adaptados.
- **Material de Escritório, escolar e pedagógico:** Material para registros administrativos (prontuários, pastas, papelaria), livro ata, caderno, utensílios escolares para uso dos acolhidos adaptados, material escolar em geral.
- **Material lúdico para oficinas, lazer:** Material para atividades lúdicas e oficinas de arte como livros, materiais esportivos como bola, raquete, tv, caixa de som, tinta; e etc.
- **Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço:** mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.
- **Material pessoal e individualizado para pessoas acolhidas:** Previsão de recursos para a compra de itens de uso pessoal (vestuário, calçados, itens de higiene específicos) e eventuais custeios para atividades de lazer e integração comunitária. De forma a garantir o protagonismo da pessoa acolhida na escolha de seus pertences e de preferência de atividades.
- **Locação do Imóvel:** Valor de mercado para residência com no mínimo 5 dormitórios (conforme tipificação, a previsão de até 02 pessoas por quarto).
- **Adaptações para garantir a acessibilidade e o desenho universal:** O ambiente residencial da unidade deve seguir o modelo universal, isto é, todos os produtos, ambientes, equipamentos e meios de comunicação sejam acessíveis a qualquer pessoa, desde o nascimento à velhice sem necessidade de adaptação. Considera toda e qualquer diferença, permite o acesso por todas as pessoas, ao máximo grau possível sem a necessidade de adaptações ou de desenho especializado. O que inclui a instalação e manutenção de barras de apoio, rampas, sinalização tátil, adequação de banheiros, plataformas e elevadores caso necessários, portas com as medidas necessários para acesso. A entrada deve ser acessível, como também deverá ter rota acessível até os quartos, banheiros, cozinha, sala, e outras áreas comuns. A acessibilidade entendida aqui deve ser para pessoas com os diversos tipos de deficiência: física, sensorial, intelectual e mental, de forma que permita a mobilidade pessoal.
- **Utilidades Públicas:** Água, energia elétrica, gás e internet de alta velocidade (essencial para teleconsultas e gestão).
- **Manutenção Preventiva/Corretiva:** Consertos hidráulicos, elétricos e manutenção de mobiliário. Diferente de uma residência comum, o custo aqui prevê o desgaste maior e a necessidade de adequação.

- **Formação e Educação Permanente:** A previsão de reuniões mensais e capacitações semestrais para a equipe (especialmente cuidadores) sobre temas como: Lei Brasileira de Inclusão, capacitismo, técnicas de manejo e mobilidade, ética no cuidado e primeiros socorros.
- **Supervisão Técnica:** Apoio externo especializado para a equipe técnica de nível superior, visando a discussão de casos complexos, o suporte emocional aos colaboradores e o alinhamento com a Política Nacional de Assistência Social.

2. Equipe técnica de referência - nível superior:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº de inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº de inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº de inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

2. Público-alvo:

3. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada:

4. Descrição de como será realizada a articulação em rede:

5. Descrição das atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o previsto:

6. Descrição das metas a serem atingidas:

7. Forma de avaliação contínua do trabalho a ser desenvolvido, com a exigência da participação das pessoas atendidas:

| OBJETIVOS E RESULTADOS | | | |
|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Objetivos Gerais: | | | |
| Objetivos específicos | Ações a serem realizadas | Resultados esperados | Indicadores de resultados |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO | | | | | |
|--|----------------|----------------------|-----------------|------------------------------|----------------------------|
| 1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014. | | | | | |
| Nome | Vínculo | Cargo/ Função | Formação | Carga horária semanal | Horário de trabalho |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016) <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (sem Termo de Adesão) <input type="checkbox"/> Sim (com Termo de Adesão) | | | | | |
| Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e | | | | | |

executadas:

RESPONSÁVEL (s) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO

Nome:

Função:

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Origem do Recurso | Valor |
|--------------------------|--------------|
| MUNICIPAL | |
| ESTADUAL | |
| FEDERAL | |
| PRÓPRIOS | |
| TOTAL | |

- Planilhas em anexo: (verificar os modelos das planilhas). É necessário conter a contrapartida da Instituição (recursos próprios), para a realização do proposto.

Na qualidade de representante legal do Proponente, **APROVO** o presente Plano de Ação.

Assinatura do Representante Legal _____

Local e data

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/202X**ANEXO I****MODELO DE PLANO DE TRABALHO - Execução de Serviço de Acolhimento
Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI****PLANO DE TRABALHO/AÇÃO - TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO****I - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO****IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome:
CNPJ: Inscrição Municipal:
Endereço: N°
Bairro:
Telefones:
E-mail
Site:
Inscrição CMAS:
CNEAS:
Inscrição CMDCA:
Outros:
Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria:

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
CPF:
RG:
Endereço residencial:
N° complemento Bairro:
Município:
Telefones:
E-mail:
Mandato de: até:

FINALIDADE ESTATUTÁRIA**HISTÓRICO E OBJETIVOS**

- Histórico da Instituição:

- Objetivos gerais da Instituição:
- Objetivos específicos da Instituição:

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

1. Objeto da Parceria: Execução de vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas - nos termos da resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social.

1.1. Tipo de Serviço:

1.2. Nº total de vagas:

1.3. Área de abrangência:
MUNICÍPIO DE SANTOS

1.4. Caracterização do serviço:

Com base na Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais , trata-se de modalidade de serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, ofertados quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência e situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Deve prestar atendimento em unidade institucional com característica domiciliar, que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus dependência. Deve assegurar a convivência com os familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem com o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas, e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da vigilância sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

Descrição da Realidade que será objeto desta parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e suas atividades ou projetos e metas a serem atingidas, devendo seguir seguinte padrão: De acordo com os dados quantitativos/qualitativos de acolhimento institucional para pessoas idosas, de

ambos os sexos, apurados no município de Santos pela proteção social de média complexidade, anualmente, justifica-se a necessidade deste tipo de serviço de acolhimento, bem como a partir de dados consolidados pela vigilância socioassistencial, verifica-se a conveniência e oportunidade para a implantação de serviço de acolhimento.

O serviço de Acolhimento destinado a pessoas idosas, de ambos os sexos, deve contemplar usuários na margem da pobreza extrema e/ou inexistência de moradia convencional e regular, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono.

1.5. Usuários: idosos Homens e Mulheres.

1.6. Objetivos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência,
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

1.7. Objetivos específicos:

- Desenvolver uma política de auto cuidado;
- Promover o acesso à rede de proteção e o envelhecimento saudável.

1.8. Funcionamento: O serviço opera em regime de **24 horas ininterruptas**, 07 dias por semana. Deve ser organizado em unidades com aspecto residencial, inseridas na comunidade, preferencialmente em área urbana.

O atendimento é personalizado sob a orientação de um **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** construído coletivamente entre equipe, acolhidos e comunidade.

1.9. Forma de acesso ao serviço:

Por encaminhamentos do CREAS , Serviço Especializado em assistência social ou demanda espontânea, conforme o funcionamento da Central da Vagas, disposta pela SEDS.

- **1.10. Configuração do serviço:**

Pessoas idosas nos termos da resolução n º 109/2009, do conselho de assistência social e nos termos das orientações técnicas para o serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, na modalidade instituição de longa permanência - ILPI, conforme veiculação oficial pelo órgão do Governo federal responsável pela normativas acerca da política de assistência social.

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais:

- **Espaço Físico:** Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar\convivência, sala de jantar\refeitório, cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa e área externa, casa que possua em todas as suas áreas acessibilidade para receber pessoas com deficiência, e um espaço que garanta o acolhimento.
- **ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO:**

| Indicadores | Registro de Coleta de Dados |
|-------------|-----------------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

2. Técnicos Responsáveis:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:
2. Público-alvo:
3. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada:
4. Articulação em rede:
5. Pesquisa de satisfação com os usuários:
6. Objetivo específico:
7. Atividades a serem desenvolvidas por objetivo específico
8. Metas a serem atingidas por objetivo específico

| | | | |
|--|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| 9. Forma de avaliação do desenvolvimento de trabalho por objetivo específico | | | |
| OBJETIVOS E RESULTADOS | | | |
| Objetivos Gerais: | | | |
| Objetivos específicos | Ações a serem realizadas | Resultados esperados | Indicadores de resultados |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | | | |
|--|----------------|--------------------------|-----------------|------------------------------|----------------------------|
| RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO | | | | | |
| 1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS N° 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS N° 9 de 15 de abril de 2014. | | | | | |
| Nome | Vínculo | Cargo/ Função | Formação | Carga horária semanal | Horário de trabalho |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016) <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (sem Termo de Adesão) <input type="checkbox"/> Sim (com Termo de Adesão) | | | | | |
| Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas: | | | | | |

| |
|--|
| |
|--|

| |
|---|
| RESPONSÁVEL (s) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO |
|---|

| |
|-------|
| Nome: |
|-------|

| |
|---------|
| Função: |
|---------|

| | |
|-------------------------------|--|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | |
|-------------------------------|--|

| Origem do Recurso | Valor |
|-------------------|-------|
| MUNICIPAL | |
| ESTADUAL | |
| FEDERAL | |
| PRÓPRIOS | |
| TOTAL | |

Planilhas em anexo: (verificar os modelos das planilhas. Precisa conter a contrapartida da Instituição (recursos próprios), caso tenha, para realização do proposto)

Na qualidade de representante legal do Proponente, **APROVO** o presente Plano de Ação.

Assinatura do Representante Legal _____

Local e data

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/202X
ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

| |
|---|
| PLANO DE TRABALHO/AÇÃO - TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO |
| Resolução Normativa N.º 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais |
| Resolução Normativa N.º 27/2011 – Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos |
| Resolução Normativa N.º 33/2011 - Acesso ao Mundo do Trabalho |
| Resolução Normativa N.º 34/2011 – Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência. |

| | |
|--|----------------------|
| I - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| Nome: | |
| CNPJ: | Inscrição Municipal: |
| Endereço: | Nº |
| Bairro: | |
| Telefones: | |
| E-mail | |
| Site: | |
| Inscrição CMAS: | |
| CNEAS: | |
| Inscrição CMDCA: | |
| Outros: | |
| Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria: | |
| REPRESENTANTE LEGAL | |
| Nome: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| Endereço residencial: | |
| Nº complemento Bairro: | |
| Município: | |
| Telefones: | |
| E-mail: | |
| Mandato de: | até: |
| FINALIDADE ESTATUTÁRIA | |

| HISTÓRICO E OBJETIVOS |
|--|
| 1. Histórico da Instituição: |
| 2. Objetivos gerais da Instituição: |
| 3. Objetivos específicos da Instituição: |

| II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO |
|---|
| INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA |
| 1. Objeto da Parceria: Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho |
| 1.1. Tipo de Serviço: |
| 1.2. Nº total de vagas: |
| 1.3. Área de abrangência: município de Santos |
| 1.4. Caracterização do serviço: |
| 1.5. Usuários: |
| 1.6. Objetivo: promover o acesso ao mundo do trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pela política de assistência social. |
| 1.7. Objetivos específicos: <ul style="list-style-type: none">• oficinas profissionalizantes.• cursos de qualificação.• orientação para inserção no mercado de trabalho.• desenvolvimento de habilidades socioemocionais.• apoio ao empreendedorismo.• apoio a inclusão produtiva. |
| 1.8. Funcionamento: |
| 1.9. Forma de acesso ao serviço: por encaminhamento da rede socioassistencial, Cras, Creas e serviços de acolhimento institucional. |

1. 10. Configuração do serviço:

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

Trabalho Social

Trabalho Socioeducativo

Aquisições dos Usuários

- Desenvolvimento de autonomia
- Ampliação de habilidades profissionais
- Fortalecimento da autoestima

2. Técnicos Responsáveis:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

2. Público-alvo:

2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016)
 Não Sim (sem Termo de Adesão)
 Sim (com Termo de Adesão)

Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas:

| RESPONSÁVEL (s) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO |
|--|
|--|

Nome:

Função:

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | |
|------------------------|--|
|------------------------|--|

| Origem do Recurso | Valor |
|-------------------|-------|
| MUNICIPAL | |
| ESTADUAL | |
| FEDERAL | |
| PRÓPRIOS | |
| TOTAL | |

Planilhas em anexo: (verificar os modelos das planilhas. Precisa conter a contrapartida da Instituição (recursos próprios), caso tenha, para realização do proposto)

Na qualidade de representante legal do Proponente, **APROVO** o presente Plano de Ação.

Assinatura do Representante Legal

Local e data

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/202X
ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

| PLANO DE TRABALHO/AÇÃO - TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO | |
|--|----------------------|
| I - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| Nome: | |
| CNPJ: | Inscrição Municipal: |
| Endereço: | Nº |
| Bairro: | |
| Telefones: | |
| E-mail: | |
| Site: | |
| Inscrição CMAS: | |
| CNEAS: | |
| Inscrição CMDCA: | |
| Outros: | |
| Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria: | |
| REPRESENTANTE LEGAL | |
| Nome: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| Endereço residencial: | |
| Nº complemento Bairro: | |
| Município: | |
| Telefones: | |
| E-mail: | |
| Mandato de: | até: |
| FINALIDADE ESTATUTÁRIA | |
| HISTÓRICO E OBJETIVOS | |
| 1. Histórico da Instituição: | |

2. Objetivos gerais da Instituição:
3. Objetivos específicos da Instituição:

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

1. Objeto da Parceria:

1.1. Tipo de Serviço:

Trata-se de serviço de caráter continuado, preventivo e proativo, ofertado diretamente no domicílio do usuário, com a finalidade de prevenir situações de risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover o acesso a direitos.

O serviço destina-se a pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, com algum grau de dependência, que enfrentam barreiras de acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas, demandando acompanhamento sistemático no contexto domiciliar.

A intervenção fundamenta-se no trabalho social com famílias, por meio de ações planejadas e sistemáticas, tais como:

visitas domiciliares;

orientações socioassistenciais;

encaminhamentos à rede de serviços;

articulação intersetorial;

apoio ao cuidador familiar;

desenvolvimento de estratégias para fortalecimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária.

O serviço pauta-se nos princípios da matricialidade sociofamiliar, territorialização, intersetorialidade e garantia de direitos, assegurando a centralidade do usuário e de sua família no processo de acompanhamento.

1.2. Nº total de vagas:

Necessário considerar as normativas técnicas existentes para estabelecer a capacidade de atendimento vinculada à equipe de profissionais a executar o serviço.

1.3. Área de abrangência:

Município de Santos

1.4. Caracterização do serviço:

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência

e Pessoas Idosas é um serviço socioassistencial de caráter continuado, integrante da Proteção Social Básica da Política Nacional de Assistência Social, organizado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O serviço tem por finalidade prevenir situações de risco social, isolamento e institucionalização, promovendo o fortalecimento da função protetiva das famílias e o acesso das pessoas idosas e pessoas com deficiência aos direitos socioassistenciais e às demais políticas públicas.

A oferta do serviço ocorre prioritariamente no domicílio dos usuários, por meio de acompanhamento sistemático realizado por equipe técnica e cuidadores sociais, com o objetivo de apoiar as famílias nas demandas relacionadas ao cuidado cotidiano, estimular a convivência familiar e comunitária e contribuir para a melhoria das condições de vida das pessoas atendidas.

As ações desenvolvidas compreendem visitas domiciliares periódicas, acompanhamento socioassistencial, orientações às famílias e cuidadores, apoio no desenvolvimento de habilidades para o cuidado, estímulo à autonomia possível dos usuários e promoção do acesso a serviços, programas, benefícios e demais políticas públicas. O serviço também atua no fortalecimento das redes de apoio e na articulação com a rede socioassistencial e intersetorial do território.

Dessa forma, o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio constitui-se como estratégia de cuidado e proteção social no território, contribuindo para a promoção da autonomia, a prevenção de agravos sociais e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária das pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade.

1.5. Usuários:

Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente da fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, bem como de limitações no acesso a oportunidades de participação social, habilitação e inclusão na vida comunitária, demandando apoio socioassistencial para fortalecimento da convivência familiar e comunitária, especialmente:

- beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- integrantes de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, em especial aqueles vinculados ao Programa Bolsa Família.

1.6. Objetivo:

Promover a proteção social e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, por meio de acompanhamento domiciliar sistemático, fortalecendo a função protetiva das

famílias, prevenindo situações de isolamento social e institucionalização e ampliando o acesso aos direitos socioassistenciais e às demais políticas públicas, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social.

1.7. Objetivos específicos:

1.8. Funcionamento:

Mínimo de 5 dias por semana, com carga horária previamente pensada a partir da necessidade do território

1.9. Forma de acesso ao serviço:

Encaminhamentos realizados pelo CRAS do território

1.10. Configuração do serviço:

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

Trabalho Social

Trabalho Socioeducativo

Aquisições dos Usuários

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas assegura as seguranças socioassistenciais de acolhida, convívio familiar e comunitário e desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

No que se refere à segurança de acolhida, o serviço garante atendimento qualificado, pautado no respeito à dignidade dos usuários, com preservação de sua identidade, integridade e trajetória de vida, assegurando a escuta das demandas, interesses e necessidades, bem como a oferta de orientações e encaminhamentos que possibilitem o acesso a benefícios socioassistenciais, programas de transferência de renda e demais direitos sociais.

Em relação à segurança de convívio familiar e comunitário, o serviço promove ações que visam ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para o desenvolvimento da função protetiva da família, a superação de fragilidades relacionais e a redução do isolamento social, por meio do acesso à rede socioassistencial e a experiências que favoreçam a convivência e a participação social.

Quanto à segurança de desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social, o serviço atua na promoção do protagonismo dos usuários, por meio do

acesso a recursos da comunidade e da rede de serviços, do atendimento interprofissional e da construção de estratégias que favoreçam a autonomia, a independência e a melhoria das condições de vida. Inclui a ampliação do acesso à documentação civil, à informação sobre direitos, a serviços e benefícios socioassistenciais, bem como o incentivo à participação social e ao exercício da cidadania.

2. Técnicos Responsáveis:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

2. Público-alvo: Considerar normativas técnicas.

3. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada:

4. Articulação em rede:

5. Pesquisa de satisfação com os usuários:

| OBJETIVOS E RESULTADOS | | | |
|--------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| Objetivos Gerais: | | | |
| Objetivos específicos | Ações a serem realizadas | Resultados esperados | Indicadores de resultados |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO | | | | | |
|---|---------|------------------|----------|-----------------------|---------------------|
| 1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS N ^o 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS N ^o 9 de 15 de abril de 2014. | | | | | |
| Nome | Vínculo | Cargo/ Função | Formação | Carga horária semanal | Horário de trabalho |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei n ^o 9.608 de 18/02/1998 e Lei n ^o 13.297 de 16/06/2016) | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (sem Termo de Adesão) <input type="checkbox"/> Sim (com Termo de Adesão) | | | | | |
| Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e | | | | | |

executadas:

RESPONSÁVEL (s) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO

Nome:

Função:

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Origem do Recurso | Valor |
|-------------------|-------|
| MUNICIPAL | |
| ESTADUAL | |
| FEDERAL | |
| PRÓPRIOS | |
| TOTAL | |

Planilhas em anexo: (verificar os modelos das planilhas. Precisa conter a contrapartida da Instituição (recursos próprios), caso tenha, para realização do proposto)

Na qualidade de representante legal do Proponente, **aprovo** o presente Plano de Ação.

Assinatura do Representante Legal

Local e data

PLANO DE AÇÃO-2026

I – CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TÍTULO DO PLANO DE AÇÃO

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias: Centro DIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

| | |
|---|--|
| Resolução Normativa N.º 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais | |
| Resolução Normativa N.º 27/2011 – Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos | |
| Resolução Normativa N.º 33/2011 - Acesso ao Mundo do Trabalho | |
| Resolução Normativa N.º 34/2011 – Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência. | |

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço residencial:

N.º

Complemento:

Bairro:

Município: Telefones:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

Endereço: Bairro:

Telefones: E-mail:

Site:

| | | |
|--|------|---------|
| CMAS: | CMI: | CMDCA - |
| OUTROS: | | |
| CMSS: | | |
| CONDEF: | | |
| CNEAS: | | |
| CRCE: | | |
| CEBAS | | |
| Utilidade Pública Municipal | | |
| Tempo de atuação na prestação do serviço objeto: | | |

ESTATUTO SOCIAL

- I- Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;
- II- Promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico do adolescente, do adulto e do idoso com deficiência intelectual e/ou múltipla.
- III- promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural.
- IV- Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- V- Oferecer atividades de esporte, arte, saúde, cultura, turismo, lazer e educação para o público atendido.

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO****1.Objeto da parceria:****2.Técnicos Responsáveis:**

Nome:

CPF: RG:

Formação:

Telefone:

Nome:

CPF: RG:

Formação: Serviço Social Nº inscrição no Conselho de Classe: CRESS SP

Telefone: E-mail:

INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/SERVIÇO/PROGRAMA:

1. Localização e abrangência da oferta:

Endereço completo: E-mail:

imóvel: () cedido () próprio () alugado

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 07:30 às 19:30

Abrangência territorial: Município de Santos

CRAS de Referência:

2. Espaço Físico para execução da oferta:

| Descrição | Quantidade | Acessibilidade | Observações |
|--------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| Recepção | | | |
| Sala equipe técnica e administrativo | | | |
| Espaço de atividades coletivas | | | |
| Sala de atividade | | | |
| Sanitários | | | |
| Cozinha | | | |
| Refeitório | | | |
| Outros | | | |

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Descrição do Projeto/Serviço/Programa:

Esse serviço promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço. Nesse sentido, visa diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

2. Descrição da realidade que será objeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

De acordo com os dados quantitativos/qualitativos de pessoas com deficiências e idosas, de ambos os sexos, em situação de violação de direitos, apurados no município de Santos pela Proteção Social Especial, anualmente, justifica-se a necessidade deste tipo de Serviço de Atendimento, bem como a partir de dados consolidados pela Vigilância Socioassistencial, verifica-se a conveniência e oportunidade para a implantação de serviço, com o objetivo de evitar a institucionalização das pessoas com deficiência nos serviços de 29 de dezembro de 2023 984 Diário Oficial de Santos Minuta– P.A. Nº 48971/2023-55 acolhimento. Para alcançar os objetivos, o serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência desenvolve trabalho social realizado por equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais. São desenvolvidas atividades para promover a defesa de direitos; de convívio e organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços; cuidados pessoais; acesso à documentação pessoal; desenvolvimento do convívio familiar e social, entre outras.

3. Público-alvo:

Pessoas com deficiência e/ou idosas com dependência, ou seja, que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas diárias, que tiveram seus direitos violados. Também são atendidos cuidadores e familiares.

4. Articulação rede socioassistencial:

Assembleias: CMAS, CONDEFI, CMDPI E CMS.

No decorrer do ano a equipe participará de Formações e Capacitações diversas.

5. Gratuidade:

As atividades são gratuitas para os atendidos.

6. Meta de atendimento / Capacidade de atendimento:

Até 45 usuários, sendo 30 atendidos por turno (divididos em horário: integral, manhã ou tarde).

Devido a demanda, ampliou-se e hoje atendemos 45 usuários e seus familiares, limite máximo de atendimento na sede atual.

7. Critérios de elegibilidade para seleção dos usuários:

Encaminhamento é através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e/ou rede socioassistencial.

8. Participação do usuário no planejamento e forma de avaliação:

A construção do **Plano de Atendimento Individual ou Familiar** é um processo importante dentro do serviço que envolve a equipe multiprofissional, a pessoa com deficiência, o cuidador familiar e familiares, a partir da acolhida, da escuta ativa e qualificada e, como tem caráter dinâmico de orientação na atuação do serviço com o usuário, a sua construção pode ser subsidiada com variadas técnicas de escuta, conhecimento e aproximação.

OBJETIVOS E RESULTADOS**Objetivos Gerais:**

Assegurar o direito à convivência familiar, comunitária e social a fim de evitar a institucionalização e a violação de direitos. Apoiar e promover o bem-estar da família possibilitando a recolocação no mercado de trabalho. Considerando o Plano Viver Sem limites, RN nº 11 de 24/04/12, RN nº 34 de 28/11/2011, RN 16 de 17/05/2012, RN 109/2009, Resolução CIT de 11/04/2012, RN 17 de 20/11/2011, a NOB RH/SUAS que trata especificamente do serviço proposto.

Esse serviço promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço. Nesse sentido, visa diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa.

| Objetivos específicos | Ações | Resultados esperados | Indicadores de resultados |
|---|---|--|--|
| Acolher os atendidos e seus cuidadores, estreitando os vínculos familiares e com a instituição. | Promover atividades de acolhimento que elevem a autoestima de acordo com seus gostos e preferências, através da escuta individualizada e rodas de conversa. | Aumento da capacidade de integração com o grupo e melhor adaptação nas relações interpessoais. | Observação, registro escrito e de imagens: Valorizar as habilidades e competências de cada um, promovendo duplas de apoio, dando orientação e estimulando cada conquista. Respeitar o tempo e a individualidade de cada assistido, minimizar os conflitos interpessoais. |
| Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência. | Promover atividades lúdicas, jogos, atividades físicas, esportivas capoeira, fisioterapia e terapia ocupacional. | Aumento da autonomia, lateralidade, equilíbrio, percepção corporal e espacial. | Observação, registro escrito e de imagens: Conquista da autonomia nas atividades de vida diária e prática. Melhora da apresentação pessoal, higiene, aumento da autoestima e valorização pessoal. Estímulo e orientação contínuos e individualizados, observação em aspectos motores, cognitivos, psicológicos, comportamentais e orientação familiar |
| Prevenir a segregação dos | Oferecer oficinas de | Reconhecimento das habilidades e | Observação, registro escrito e de imagens. |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|
| <p>comunidade; Cuidados durante o dia para autonomia pessoal; Apoio e orientação ao cuidador familiar; Facilitação do acesso do usuário a outros serviços no território; Aumento da autonomia do usuário para superação das barreiras; Ampliação do acesso à informação; Diminuição do isolamento social; Apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade; Diminuição das situações de negligência, maus tratos, abandono; Acesso a outros serviços no território; Prevenção da institucionalização; Apoio aos cuidadores familiares; Diminuição do stress; Aumento do autocuidado e da autonomia; Diminuição dos custos da família com os cuidados; Apoio à inclusão produtiva da família; Fortalecimento do papel protetivo da família; Promoção de convívio e de organização da vida cotidiana; Acesso a documentos pessoais; Orientação sobre acesso a Benefícios Eventuais, ao BPC, ao Cadastro Único de Programas Sociais.</p> | <p>para criação de vínculos e elaboração de estratégias para quebra de barreiras de convivência, sejam elas familiares, sociais ou emocionais, utilizadas a médio e longo prazo para reabilitação social.</p> <p>Atendimento voltado ao Cuidado de quem cuida, emocional e psicológico. Dar a devida importância principalmente das irmãs que assumem o papel de mãe, após o falecimento. Evitar a sobrecarga emocional, resgatar os vínculos socioafetivos e estimular sentimentos positivos.</p> | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| <p>Manutenção e/ou recuperação da capacidade funcional. Minimização do impacto da disfunção no cotidiano. Estruturar e possibilitar a retomada de papéis laborativos. Reintegração do convívio social, com a melhora na qualidade de vida. Prevenção de incapacidades e deformidades. Orientação e promoção de parceria entre atendidos e familiar e/ou cuidador.</p> | <p>Atendimento Terapia Ocupacional Atender os assistidos, proporcionar maior grau de independência e melhor qualidade de vida. Prevenir e tratar alterações físicas, cognitivas, perceptivas e psicomotoras.</p> | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| <p>Atendimento individual que se inicia no período de adaptação, utilizando diversos recursos da preferência do atendido para criação de vínculos e elaboração de estratégias para quebra de barreiras de convivência, sejam elas familiares, sociais ou emocionais, utilizadas a médio e longo prazo para reabilitação social.</p> | <p>Dinâmicas e atividades realizadas pela Psicóloga através de recursos para atendimento global especializado e elaborado individualmente de acordo com as necessidades biopsicossociais da pessoa adulta e idosa com deficiência intelectual saindo do isolamento social.</p> | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| <p>Dar acesso a pessoas adolescentes e adultas com deficiência que ainda não foram alfabetizadas.</p> | <p>individual serão inseridas atividades de alfabetização de forma personalizada, estimulando as habilidades e competências. Para quem já é alfabetizado, atividades, leituras, ditados, cópias, atividades com números, palavras e das operações básicas da matemática. Atividades iniciais de letramento e estímulo da coordenação motora, concentração e memória. Atividades com dobraduras, colagem, perfuração/alinhavo, recorte/rasgadura, desenhos, pintura e argila.</p> | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Desenvolvimento da autoestima, a sociabilidade, percepção, sensibilidade, memória, expressão vocal, rítmica, sonora e corporal. A dança permite à pessoa com deficiência intelectual construir suas próprias ideias de tempo e espaço e de manutenção do equilíbrio pela reorganização postural a partir da utilização dos outros sentidos. Promover a autoestima, a superação de limites, a integração e a comunicação intergeracional, além de momentos de lazer.</p> | <p>Nas atividades de Dança, Música e Som através da Banda Rítmica, Coral, utilizando música popular brasileira, danças folclóricas, dança de salão. Utilização do Piano de forma individual, com partituras de números, cores, letras e notas musicais de acordo com o a possibilidade de cada um. Show de Calouros/ Dublagem para estímulo da linguagem oral, ritmo e movimento. Jogos Musicais e rodas de música com expressão corporal, vocal e exercícios rítmicos.</p> | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014.

| NOME | VÍNCULO | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA MENSAL | HORÁRIO DE TRABALHO |
|-------------|----------------|---|-----------------------------|--|
| | CLT | Coordenadora (nível superior) | 160h | Segunda a sexta-feira Das 10:00 às 18:00 |
| | CLT | Assistente Social (nível superior) | 120h | Segunda a sexta-feira Das 13:30 às 19:30 |
| | CLT | Psicóloga (nível superior) | 160h | Segunda a sexta-feira Das 07:30 às 15:30 |
| | CLT | Terapeuta Ocupacional (nível superior) | 120h | Segunda a sexta-feira Das 10:00 as 16:00 |
| | CLT | Apoio Administrativo (nível superior) | 160h | Segunda a sexta-feira Das 07:30 às 15:30 |
| | CLT | Cozinheira (ensino médio) | 160h | Segunda a sexta-feira Das 09:00 às 17:00 |
| | CLT | Serviços Gerais (ensino médio) | 100h | Segunda a Quinta-feira Das 09:00 às 15:00 |
| | CLT | Educador Social (ensino médio) | 160h | Segunda a sexta-feira Das 11:30 às 19:30 |
| | CLT | Educadora Social (ensino médio) | 160h | Segunda a sexta-feira Das 08:00 às 16:00 |
| | | | | |

| NOME | VÍNCULO | FUNÇÃO | CARGA HORARIA A SEMANAL | HORÁRIO DE TRABALHO |
|------|---------|---|-------------------------|---|
| | | Jogos musicais | 3h | Quarta-feira das 13:30 às 16:30 |
| | | Oficina Piano, Musicalização, Coral e Percussão | 2h | Segunda das 10h as 12h |
| | | Resgate das aptidões Escolares e Alfabetização Tardia | 3h | Seg das 13:30 às 16:30 |
| | | Oficina Turismo, Cultura e Lazer | 5h | Quarta das 10:00 às 12:00 Sexta das 13:30 às 16:30 |
| | | Responsável pela Oficina Inclusão Digital | 10h | Seg a Sexta 12:00 às 14:00 |

2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016)

- () Não
 () Sim (sem Termo de Adesão)
 () Sim (com Termo de Adesão)

RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO

Nome:

Nome: o

Função:

Função:

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | |
|-------------------------------|--------------|
| Origem do Recurso | Valor |
| MUNICIPAL | |
| ESTADUAL | |
| FEDERAL | |
| PRÓPRIOS | |
| Custo Total da oferta | |

Na qualidade de representante legal do Proponente, APROVO o presente Plano de Ação.

Santos,

Assinatura do representante legal da Organização Social

Plano de Ação – Ano de referência: 202X**I – CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL****TÍTULO DO PLANO DE AÇÃO****SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *(Assinalar a Resolução Normativa do CNAS que embasa a execução da oferta prestada).*

| | |
|---|----------|
| Resolução Normativa N.º 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais | x |
| Resolução Normativa N.º 27/2011 – Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos | |
| Resolução Normativa N.º 33/2011 - Acesso ao Mundo do Trabalho | |
| Resolução Normativa N.º 34/2011 – Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência. | |

REPRESENTANTE LEGAL:**Nome:**

CPF:

RG:

Endereço residencial:

Bairro:

Município: Telefones:

E-mail:

Mandato de:

IDENTIFICAÇÃO:**Nome:**

CNPJ: Inscrição Municipal:

Endereço:

Bairro:

Telefones:

E-mail:

Site:

Inscrição CMAS: CNEAS:

Inscrição CMDCA: CMI: Outros: não se aplica.

Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria:

| |
|--|
| |
|--|

ESTATUTO SOCIAL

Sobre o Estatuto Social da entidade, afirmo que os artigos elencados abaixo correspondem a **previsão expressa** dos seguintes itens:

| Artigo | |
|--------|--|
| | |

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO**

1.Objeto: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos (Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, MDS, 2014, p. 31).

INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/SERVIÇO/PROGRAMA:**1.Localização e abrangência da oferta:**

Endereço Completo:

Bairro:

Telefone:

E-mail:

Imóvel: () cedido () próprio () alugado

Horário de funcionamento:

Abrangência territorial: Município de Santos.

CRAS de Referência:

2. Espaço Físico para execução da oferta:

| Descrição | Quantidade | Acessibilidade | Observações |
|--|------------|----------------|-------------|
| Recepção | | | |
| Sala do Técnico Responsável (resguarda sigilo) | | | |
| Sala/espço de atividades coletivas | | | |
| Sala do administrativo | | | |
| Sanitários | | | |
| Cozinha | | | |
| Outros | | | |

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Descrição do Projeto/Serviço/Programa:

O Serviço Especializado de Abordagem Social integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade, vincula-se ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, como:

[...] unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas (BRASIL, 2011, p. 8).

2. Descrição da realidade que será objeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Conforme definido no Caderno de Orientações do MDS (BRASIL, 2011), o trabalho social no CREAS exige estratégias e metodologias diferenciadas para realização do acompanhamento especializado, visando a construção de vínculos de referência e confiança dos/as usuários/as com a Unidade e os/as Profissionais da Equipe, com postura acolhedora, pautada na ética e no respeito à autonomia e à dignidade dos sujeitos.

A escuta qualificada das situações e sofrimentos vivenciados pelos/as usuários/as é fundamental para a formação de vínculos positivos e a viabilização do acesso a direitos. Essa vinculação, geralmente se dá de forma gradual, em função das situações complexas e das dificuldades dessa população de estabelecer vínculos. A aceitação do CREAS pelos/as usuários/as como espaço protetivo, que garante

Direitos Humanos, resulta do processo de acompanhamento e envolvimento dos/as profissionais e usuários/as.

Qualquer pessoa com direitos violados tem direito de ser atendida pelo CREAS e receber acompanhamento psicossocial. Este trabalho tem centralidade na família e implica no reconhecimento da autonomia de cada um de seus membros no processo de construção de seus projetos de vida, de acordo com suas necessidades e demandas.

O Atendimento e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, de acordo com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI é (BRASIL, 2014, p. 29):

[...] serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social [...] Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de vivência de trabalho infantil compõe parte do público-alvo do serviço.

E o Serviço Especializado de Abordagem Social é definido pela Tipificação como (BRASIL, 2009, p. 31):

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Um dos focos do Serviço de Abordagem Social é o Trabalho Infantil nas vias públicas¹, em locais de comércio e de maior fluxo de pessoas. Embora a Tipificação não limite o público alvo do Serviço, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos para moradia e/ou sobrevivência, em Santos, a Secretaria de Desenvolvimento Social/SEDS avaliou a necessidade de um Serviço Especializado de Abordagem Social específico para crianças, adolescentes e famílias e estabeleceu, em março de 2015, convênio com a Organização Social ASPPE – Pesquisa,

¹ O trabalho infantil se manifesta nos mais diversos espaços e contextos, necessitando de estratégias e metodologias específicas, em situações como tráfico de drogas e exploração sexual, ou em locais privados como restaurantes e buffets, com identificação e fiscalização da Gerência Regional do Trabalho, a partir da fiscalização dos Auditores Fiscais.

Prevenção e Educação para a realização deste trabalho.

Já o atendimento às Pessoas Adultas, Idosos/as e Famílias é realizado pela própria Prefeitura Municipal de Santos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social à População em Situação de Rua/Centro Pop².

A tarefa do Serviço de Abordagem Social é identificar e atender situações de Trabalho Infantil e demais violações de direitos nas ruas, perpassando todas as Políticas Públicas e vinculando-se aos Serviços de Proteção Social Básica, presentes nos territórios de maior vulnerabilidade, grandes aliados nesse processo, principalmente das situações mais invisíveis, como o trabalho infantil doméstico, por exemplo. No entanto, essa articulação no município de Santos, ainda está em processo, não havendo um fluxo definido.

Conhecer os territórios de incidência do Trabalho Infantil é fundamental para o desenvolvimento de ações de enfrentamento à situação instalada, e prevenção de novas situações, em parceria com as demais Políticas Públicas e atores de defesa dos Direitos Sociais e Humanos, pois (BRASIL, 2018a, p. 29):

[...] o território permite compreender a forma como as relações sociais se materializam num determinado espaço, as oportunidades e a exposição a riscos, que conformam potencialidades e vulnerabilidades próprias da dimensão territorial. Assim, as situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, que incidem nas famílias e indivíduos sofrem influência e se expressam diferentemente nos territórios, de acordo com as realidades sociais, econômicas, políticas e culturais de um determinado contexto.

O levantamento e conhecimento dos territórios de ocorrência de situações de violação de direitos, também é uma competência deste Serviço que, em sua atuação, tem que se implicar com as manifestações que surgem, para subsidiar estratégias de intervenção, compatíveis com a realidade e os arranjos relacionais (BRASIL, 2018c, p. 29).

Nesse sentido, o território permite compreender a forma como as relações sociais se materializam num determinado espaço, as oportunidades e a exposição a riscos, que conformam potencialidades e vulnerabilidades próprias da dimensão territorial. Assim, as situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, que incidem nas famílias e indivíduos sofrem influência e se expressam diferentemente nos territórios, de acordo com as realidades sociais, econômicas, políticas e culturais de

² O CREAS POP é um equipamento público de Atendimento Especializado para População em Situação de Rua.

um determinado contexto.

Neste reconhecimento do território do Trabalho Infantil, o Serviço de Abordagem Social pode envolver diversos atores para reconhecer as especificidades e ampliar o olhar sobre as violações de direitos. O reconhecimento sem interferências que realmente resulta em vinculação com os/as usuários/as, necessita de tempo com qualidade. O Trabalho Infantil é um desafio a ser enfrentado com muita atenção e cuidado, a partir de ações organizadas, para garantir a inclusão, com prioridade, desses/as trabalhadores/as infantis e suas famílias na Rede de Proteção, e o acesso aos direitos socioassistenciais, para superação da condição de violação de direitos da inserção precoce e desprotegida no trabalho.

A abordagem pelas vias públicas deve levar em consideração o mapeamento que inclui a identificação dos espaços ocupados e a prevenção dos riscos. O respectivo mapeamento deverá ser atualizado conforme as novas identificações realizadas, uma vez que a “rua” é dinâmica, e para tanto, o mapeamento também será.

Vale destacar que as manifestações mais frequentes de trabalho infantil em Santos estão associadas ao “potencial econômico” do território, sendo:

- guardadores de carros e bicicletas em áreas comerciais,
- limpeza de pneus caminhões em postos de gasolina,
- famílias em situação de comiseração ou venda de produtos em áreas de concentração de riqueza,
- solicitações de dinheiro nos grandes centros comerciais,
- comércio ambulante em áreas comerciais e de entretenimento, entre outros.

A abordagem das crianças/adolescentes é realizada após reconhecimento dos territórios, por aproximações gradativas oferecendo atenção, escuta qualificada, em busca de construção de vínculos de confiança propiciando sensibilização deles quanto aos riscos sociais e pessoais de permanência nas ruas. A construção da saída das ruas se dá de forma processual e individualizada, utilizando os recursos disponíveis nos serviços da rede de atendimento composta por educação, saúde, esporte, cultura, assistência social etc. Dessa maneira, as saídas à campo para mapeamento levarão em consideração os diferentes dias da semana e horários, buscando localizar as áreas utilizadas para permanência, fluxos, pontos de referência que crianças/adolescentes e famílias utilizam como forma de moradia,

sobrevivência ou convivência; sendo necessária também a articulação com os equipamentos do território.

No que se refere ao desenvolvimento do trabalho da equipe técnica do Serviço de Abordagem, para além do trabalho em campo, são realizadas as seguintes atividades:

- Evolução no prontuário de cada criança ou adolescente abordado, com registros dos conteúdos colhidos, bem como todas as ações desenvolvidas;
- Reforçar a importância da avaliação técnica diante da atuação de situações que não competem ao Serviço de Abordagem Social.
- Abertura de prontuário individual (desde o mês de julho de 2020, tornou-se informatizado). No prontuário para além das evoluções, constam os dados e informações individualmente da criança ou adolescente abordado, independente do município e/ou localidade de origem;
- Articulações com diversos equipamentos do Sistema de Garantia de Direitos e Rede de Proteção; seja no âmbito municipal, estadual ou regional.
- Elaboração de relatórios técnicos para o encaminhamento dos casos nos CREAS de Santos e nos equipamentos da rede mediante avaliação da equipe técnica e de acordo com a necessidade, também são elaborados relatórios de abordados de outras localidades;
- Busca ativa na rede de Educação e nos demais equipamentos a fim de alcançar informações que possam subsidiar o encaminhamento dos casos nos CREAS;
- Participação nos espaços de controle social;
- Elaboração de Fichas de Notificação Compulsória - SINAN (Secretaria Municipal de Saúde) diante de situações de violações de direitos e Notificação para o Conselho Tutelar diante de acolhimentos individuais ou familiares;
- Elaboração de Planilhas de Informações Mensais de todos os abordados e enviados para a SEDS, para posteriormente proceder o encaminhamento para a Rede de Proteção conforme o município de origem, via SEDS;
- Participação em reuniões de rede, audiências, reuniões com os CREAS e CRAS e demais

serviços conforme a necessidade;

- Registro diário das atividades desenvolvidas no livro de Registro; entre outras.

Importante explicar que o Serviço de Abordagem Social a Crianças, Adolescentes é referenciado aos CREAS do município de Santos, por meio de atuação nos territórios de abrangência de cada equipamento. Para isso, serão necessários encontros de aproximação entre as equipes do serviço e as equipes pertencentes ao PAEFI, para que o entendimento do trabalho como unidade de Proteção Social seja consolidado, bem reuniões com a gestão das unidades, de forma permanente, conforme a necessidade e possibilidades.

A realização de atividades de busca ativa, uma das principais estratégias de abordagem se caracteriza pelo deslocamento da equipe de referência para conhecimento do território; contatos com atores sociais locais (líderes comunitários, associações de bairro, orientadoras escolares, donos de estabelecimentos etc.); obtenção de informações e dados provenientes de outros serviços sócios assistenciais e de outras políticas; campanhas de divulgação do serviço etc.;

Durante os primeiros dois anos de pandemia a realização da busca ativa na rede escolar, foi realizada por email e/ou contato telefônico, porém atualmente já foram retomadas de forma presencial ou através de consulta ao SIGES.

Enfatizando o caráter não expulsivo, higienista ou punitivo do trabalho de abordagem em relação aos usuários abordados, daremos continuidade em nossas estratégias. São elas:

- Quando possível, sensibilizar os setores envolvidos no enfrentamento ao trabalho infantil e demais violações de direitos contra crianças e adolescentes, mediante o planejamento prévio e conforme a avaliação da equipe técnica e Coordenação do Serviço.
- Articulação e contatos com os serviços da rede de atendimento não só para subsidiar relatórios de referenciamento, bem como para a promoção de reuniões, debates, rodas de conversa para discussão de casos, com a finalidade de fortalecimento da rede de proteção visando a garantia de direitos dos usuários.
- Participação ativa nas Comissões da CEVISS e CMPETI, bem como nos grupos de trabalho, a fim de garantir espaços coletivos de discussão com a participação da sociedade civil e SGD, e nos conselhos municipais: CMAS e CMDCA, espaços potentes de controle social.

Articulação em rede:

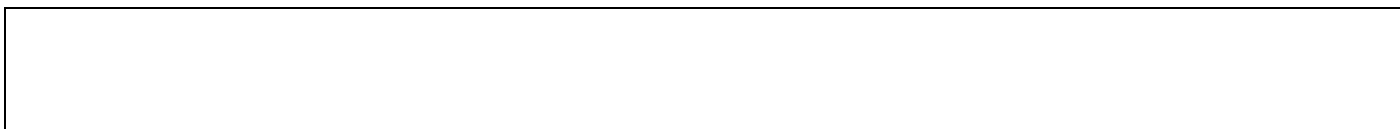
- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; seja no âmbito municipal ou estadual, de acordo com as necessidades identificadas;
- Serviços pertencentes a Políticas Públicas setoriais;
- Sociedade civil organizada;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

3. Público-alvo: crianças e adolescentes que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ ou sobrevivência, em situação de risco e violação de direitos, acompanhados ou não por seus responsáveis.

4. Articulação rede socioassistencial: as articulações são realizadas com a Rede Socioassistencial Municipal através de reuniões de rede e equipamentos, contato telefônico, contato via email, elaboração de relatórios, segundo avaliação da equipe técnica. Importante mencionar que as articulações também ocorrem em âmbito intermunicipal e/ou interestadual, conforme a necessidade da situação identificada e com outras Políticas Públicas de diversas localidades.

5. Gratuidade: a oferta do serviço é totalmente gratuita.

6. Capacidade de atendimento: mensalmente a média de abordados é entorno de 70 crianças e adolescentes, com 120 abordagens (dados referentes a anos anteriores). Importante esclarecer, que o número de abordados, pode ser repetido mês a mês. E as abordagens são os atendimentos realizados para cada usuário. A capacidade de atendimento pode ser variável e prejudicada por diversos fatores, tais como: capacidade de recursos humanos para desenvolver o trabalho nas ruas e o trabalho interno, fatores climáticos que podem interferir na ocupação dos usuários nas vias públicas, chamados que possam demandar um tempo de atuação maior da equipe (exemplo: situação de acolhimento individual ou familiar), entre outros. Importante destacar que na capacidade de atendimento, também estão inseridas as atividades burocráticas da equipe técnica descritas anteriormente.



OBJETIVOS E RESULTADOS**Objetivos Gerais: identificar situações de violações de direitos de crianças, adolescentes e famílias que ocupam as vias públicas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.**

| Objetivos específicos | Ações a serem realizadas | Resultados esperados e indicadores de resultados |
|---|---|---|
| 1. Abordar crianças e Adolescentes e famílias, a partir do mapeamento, bem como através do atendimento aos chamados, segundo avaliação técnica. | A. Identificar conhecer os novos e já conhecidos parceiros. | <ul style="list-style-type: none">• 100% Parceiros identificados, visitados e conhecendo o projeto.• Atendimento dos chamados recebidos. |
| | B. Divulgar amplamente proposta do serviço. | <ul style="list-style-type: none">• Reuniões de divulgação agendadas |

| | | | |
|--|---|---|--|
| | <p>C. Participar de fóruns comunitários e institucionais que possam ajudar na identificação de situações de vulnerabilidade.</p> <p>D. Participar de atividades conjuntas com outros serviços existentes no município e/ou com outros municípios, visando a complementariedade das ações e a prevenção de novas situações.</p> <p>E. Realizar supervisão e/ou capacitação com a Equipe quinzenalmente.</p> <p>F. Realizar reuniões com CREAS e CRAS para o encaminhamento e acompanhamento das situações abordadas.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Representatividade estabelecida nos espaços comunitários e institucionais.• Atividades conjuntas realizadas.• 24 supervisões e/ou capacitações ano realizadas.• Reuniões/ano realizadas, ou conforme a necessidade.• Realizar reuniões mensais ou conforme a necessidade. | |
|--|---|---|--|

| | | |
|---|---|--|
| <p>2. Identificar nos espaços públicos, locais onde existe maior incidência ou concentração de crianças/adolescentes e famílias em situações de risco pessoal e social.</p> | <p>A. Atualizar de forma continuada o mapeamento de locais de incidência de violações manifestadas nas vias públicas.</p> <p>B. Identificar novos locais de atividades de trabalho infantil.</p> <p>C. Identificar espaços utilizados por crianças e adolescentes para fins econômicos e de sobrevivência.</p> <p>D. Atendimento de chamados oriundos de diversas fontes, segundo avaliação da equipe de abordagem.</p> <p>E. Realizar atividades diárias em campo.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Mapeamento atualizado mensalmente, a partir das identificações realizadas. • 100% dos locais identificados, visitados. • 85% dos espaços identificados e visitados periodicamente. • 100% dos chamados recebidas Verificadas (quando possível), atendidas e documentadas. • Atividades de campo realizadas em todos os períodos cobertos pelo serviço. |
| <p>3. Possibilitar a reflexão e encaminhado ao atendimento integral a essas crianças/adolescentes e famílias, através de ações na área da educação, saúde, lazer e assistência social; com a articulação da rede de proteção.</p> | <p>A. Abordar e sensibilizar crianças e adolescentes/famílias nos pontos identificados: ruas, semáforos, porta de supermercados, redor de estádios, praias etc.</p> <p>B. Propiciar o referenciamento e acompanhamento no PAEFI/PAIF das crianças e adolescentes e famílias identificadas, oriundos da cidade de Santos.</p> <p>C. Estabelecer relações de confiança e segurança com as crianças e adolescentes, através da acolhida e escuta</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Abordagem por contato in loco e escuta qualificada das crianças e adolescentes/famílias. • 100% das crianças e adolescentes encaminhadas e atendidas. • Crianças e adolescentes em acompanhamento no PAEFI e/ou PAIF. • Crianças/adolescentes vinculados ao serviço. |

| | | | |
|---|--|--|--|
| 4. Incitar no âmbito do município, bem como a nível regional uma Rede integrada de serviços psicossociais e jurídicos para prevenção, proteção, defesa e atendimento/acompanhamento às crianças/adolescentes em situação de violação de direitos identificadas nas vias públicas. | qualificada. A. Estimular as respostas adequadas dos serviços às demandas do serviço B. Participação nas comissões CMPETI e CEVISS, no CMAS e CMDCA. E demais encontros que possuam relações com as propostas do Serviço de Abordagem. | <ul style="list-style-type: none">• 100% dos serviços do município conhecendo o serviço.• 100% de participação do serviço quando possível, nos espaços das comissões e conselhos municipais.• Reuniões e articulações com a rede municipal, estadual ou regional diante das situações identificadas. | |
|---|--|--|--|

2. Cronograma de atividades semanal para execução do Projeto/Serviço/Programa:

| Ações | Responsável | Periodicidade | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | Sab | Dom |
|--|---|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
| Atuação do serviço de segunda a segunda-feira incluindo pontos facultativos e feriados. | Equipe de Abordagem e Coordenação do Serviço | Diária | X | X | X | X | X | X | X |
| Identificar novos pontos e realizar o trabalho nos pontos já identificados | Equipe de Abordagem | Diária | X | X | X | X | X | X | X |
| Divulgar amplamente a proposta do serviço. | Equipe de Abordagem e Coordenação do Serviço | Mensal e de acordo com a necessidade. | x | x | x | x | x | x | x |
| Participar de fóruns comunitários e institucionais que possam ajudar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco pessoal de crianças e adolescentes. | Equipe de Abordagem e Coordenação do Serviço | Mensal e de acordo com a necessidade. | x | x | x | x | x | x | x |
| Participar de atividades conjuntas com outros serviços existentes no município e demais municípios, visando a complementariedade das ações e a prevenção de novas situações. | Equipe de Abordagem e Coordenação do Serviço | Mensal e de acordo com a necessidade. | x | x | x | x | x | x | x |
| Realizar supervisão e/ou capacitação com Equipe Técnica de Abordagem Psicossocial, | Equipe de Abordagem | Quinzenal | | X | | | X | | |

| | | | | | | | | | |
|--|--|---------------|---|---|---|---|---|---|---|
| quinzenalmente. | | | | | | | | | |
| Realizar reuniões com os CREAS e CRAS para o referenciamento e acompanhamento das situações abordadas. | Equipe de Abordagem e Coordenação do Serviço | Mensal | X | x | x | x | x | x | x |
| Atualizar de forma continuada o mapeamento de locais de ocorrência de crianças e adolescentes em situação de rua e/ou trabalho infantil, e demais violações de direitos. | Equipe de Abordagem e Coordenação do Serviço. | Diária | X | X | X | X | X | X | X |
| Identificar novos locais de atividade de trabalho infantil. | Equipe de Abordagem | Diária | X | X | X | X | X | X | X |
| Identificar os espaços utilizados por crianças e adolescentes, famílias para fins econômicos e de sobrevivência. | Equipe de Abordagem | Diária | X | X | X | X | X | X | X |
| Atender chamados de diferentes fontes, por meio da avaliação técnica da equipe de abordagem. | Equipe de Abordagem e Coordenação do Serviço. | Diária | X | X | X | X | X | X | X |
| Realizar atividades diárias em campo. | Equipe de Abordagem | Diária | X | X | X | X | X | X | X |
| Abordar e sensibilizar crianças e adolescentes nos pontos identificados: ruas, semáforos, porta de supermercado e de shoppings, entre outros. | Equipe de Abordagem | Diária | x | x | X | X | X | X | X |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---------------|---|---|---|---|---|---|---|
| Propiciar o encaminhamento e acompanhamento no PAEFI e/ou PAIF das crianças e adolescentes identificados, oriundos da cidade de Santos e demais municípios, conforme avaliação técnica. | Equipe de Abordagem e Coordenação do Serviço | Mensal | X | X | X | X | X | X | X |
| Estabelecer relações de confiança e segurança com as crianças e adolescentes, através da acolhida e escuta qualificada. | Equipe de Abordagem | Diária | X | | X | X | X | X | X |
| Estimular as respostas adequadas dos serviços frente às demandas do serviço de Abordagem Social. | Equipe de Abordagem e Coordenação do Serviço | Diária | X | X | X | X | X | X | X |
| Participação nas Comissões CMPETI e CEVISS e nos conselhos municipais: CMAS e CMDCA. | Equipe de Abordagem e Coordenação do Serviço | Mensal | X | X | X | X | X | X | X |

RESPONSÁVEL (s) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO

Nome:

Função:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/202X
ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
Serviço de Acolhimento Institucional (Casa de Passagem) para pessoas em situação de rua

| PLANO DE TRABALHO/AÇÃO - TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO | |
|--|---|
| I - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| Nome: CNPJ: Endereço: Bairro: Telefones: E-mail: Site: Inscrição CMAS: CNEAS: Inscrição CMDCA: Outros: | Inscrição Municipal: Nº: Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria: |
| REPRESENTANTE LEGAL | |
| Nome: CPF: RG: Endereço residencial: Nº complemento Bairro: Município: Telefones: E-mail: | Mandato de: até: |
| FINALIDADE ESTATUTÁRIA | |
| HISTÓRICO E OBJETIVOS | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Histórico da Instituição: | |

- Objetivos gerais da Instituição:
- Objetivos específicos da Instituição:

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

1. Objeto da Parceria:

1.1. Tipo de Serviço:

Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem para pessoas em situação de rua

1.2. Nº total de vagas:

Até 50 vagas

1.3. Área de abrangência:

MUNICÍPIO DE SANTOS

1.4. Caracterização do serviço:

- **CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS)**, que organiza a política de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado;
- **CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009**, que aprova a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, definindo as seguranças afiançadas e os padrões de oferta para a Proteção Social Especial;
- **CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2012**, que aprova a **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)**;
- **CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades, serviços, programas e projetos socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- **CONSIDERANDO o Texto de Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua**;
- **CONSIDERANDO a ADPF nº 976 (STF) – População em Situação de Rua MDHC**;
- **Considerando o disposto na Lei nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009,**

considera População em Situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. A presença de pessoas que utilizam o espaço das ruas como moradia e meio de sobrevivência é um fenômeno urbano crescente. No município de Santos – SP através do Censo de contagem da população em situação de rua, realizado no mês de Outubro/2020 pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, divulgado em relatório parcial, foram contatadas 868 pessoas em situação de rua, destas, em torno de 331 usuários são naturais de Santos, e cerca de 537 naturais de outros municípios.

O Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas de ambos os sexos. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.

1.5. Usuários: Homens, Mulheres (cis e trans) e suas famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

1.6. Objetivos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

1.7. Objetivos específicos:

- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

1.8. Funcionamento: O serviço opera em regime de **24 horas ininterruptas**, 07 dias por semana. Deve ser organizado em unidades com aspecto residencial, inseridas na comunidade, preferencialmente em área urbana.

O atendimento é personalizado sob a orientação de um **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** construído coletivamente entre equipe, acolhidos e comunidade.

1.9. Forma de acesso ao serviço:

Por encaminhamentos do CREAS POP, Serviço Especializado em Abordagem Social ou demanda espontânea, conforme o funcionamento da Central da Vagas, disposta pela SEDS. A definição dos critérios de elegibilidade e de permanência serão estabelecidos em conjunto com a Rede Socioassistencial sob a coordenação da SEDS.

- 1.10. Configuração do serviço:

- Conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Texto de Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua e a ADPF nº 976 (STF) – População em Situação de Rua MDHC.

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais:

- **Espaço Físico:** Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar\convivência, sala de jantar\refeitório, cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa e área externa, abrigo adaptado para receber animais de estimação, casa que possua em todas as suas áreas acessibilidade para receber pessoas com deficiência, e um espaço que

garanta o acolhimento de grupo familiar.

- **ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO:**

Manutenção de prontuário da pessoa atendida, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CREAS POP de referência; Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido; Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas; Alimentação continuada de Sistemas desenvolvido pela Vigilância Socioassistencial para controle dos usuários inseridos no mês e dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento; Preenchimento e envio ao CREAS POP de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com CREAS POP;

Elaboração e envio ao CREAS POP de relatórios de acompanhamento, quando solicitado; Elaboração e envio ao CREAS POP de relatórios de intervenção e desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico de referência da pessoa atendida no CREAS POP. A Organização da Sociedade Civil deverá prever ações continuadas de monitoramento e avaliação, para acompanhar o trabalho desenvolvido no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua, visando garantir o fluxo e o sucesso no atendimento de cada indivíduo. Para isso o serviço deverá produzir, publicizar, mensalmente, e acompanhar através dos indicadores e do registro e coleta os dados abaixo:

| Indicadores | Registro de Coleta de Dados |
|--|---|
| Indicadores Registro e Coleta de Dados Taxa de atendidos desligados do serviço para retornarem ao convívio familiar ou para condição de autossustento; | Elaboração de relatório de atendimento individual, para acompanhamento do processo de autonomia e desligamento; |
| Taxa de acolhidos que participaram de curso de capacitação e ou alfabetização; | Registro do número de usuários que participaram de curso de capacitação e ou alfabetização; |
| Taxa de acolhidos inseridos nas | Registro de participação dos usuários |

| | |
|---|---|
| atividades coletivas da unidade de acolhimento. | nas atividades em grupo, apontando observações sobre avanços e dificuldades de relacionamento com outros conviventes e em outros espaços; |
| Taxa de acolhidos inseridos no mercado de trabalho; | Registro do número de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho. |
| Taxa de acolhidos que receberam ou fizeram visita dos/aos familiares; | Registro do número de visitas recebidas ou realizadas dos/aos familiares; Taxa de acolhidos que participaram de atividades em grupo |

- **Gestão de Dados:** Manutenção de prontuários individuais atualizados, alimentação de sistemas da Vigilância Socioassistencial e articulação direta (referência e contrarreferência) com o CREAS e o Sistema de Garantia de Direitos. Alimentação e preenchimento periódico do RMA e RIS.
- **RECURSOS MATERIAIS:** Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

Trabalho Social

O trabalho social deve ser pautado na acolhida, escuta qualificada e acompanhamento sistemático de cada caso, visando: Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA): Elaboração e revisão periódica do PIA de cada usuário; Articulação de Rede; Preparação para o Desligamento; e Acompanhamento pós desacolhimento, considerando as orientações técnicas.

Trabalho Socioeducativo

Conjunto de atividades transversais que visam a formação cidadã e o desenvolvimento da autonomia:

- Convivência e Participação: Estímulo à participação dos acolhidos na organização da rotina da casa (reuniões de assembleia, escolha do cardápio, organização de espaços), assim como, estímulo a participação nos espaços de controle social e movimentos sociais pertinentes às pautas de defesa da população em situação de rua.
- Acesso à Comunidade: Incentivo ao uso de equipamentos públicos (praças, bibliotecas, centros esportivos) para evitar a institucionalização e o isolamento social.
- Estímulo à Autonomia: Oficinas e orientações sobre autocuidado, higiene, organização pessoal e preparação para o mercado de trabalho e saída das ruas.
- Direito à Crença: Garantia da laicidade, respeitando a liberdade de culto ou a ausência de crença, conforme o desejo do usuário. Sem a imposição de participação em atividades religiosas e a realização destas dentro do serviço.

Aquisições dos Usuários**SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL,

FAMILIAR E SOCIAL:

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso à documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; - Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

1.11 Recursos Humanos:

Conforme especificado na NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014.

A equipe deverá ser composta por profissionais com perfil adequado para o trabalho direto com a população em situação de rua, pautada no respeito, na afetividade e na capacidade de mediação de conflitos.

Diretrizes para a Equipe:

- **Formação Continuada:** A entidade deve prever momentos de capacitação e supervisão técnica periódica para todos os funcionários, focando em temas como o fenômeno população em situação de rua, uso radical de drogas e formas de cuidados e proteção, redução de danos, política de assistência social, formação social do Brasil e as expressões da desigualdade social e seus atravessamentos de classe, gênero e raça.

Postura Ética e Laicidade: Todos os colaboradores devem observar o princípio da laicidade do Estado e o respeito à diversidade religiosa, cultural e de orientação sexual dos usuários de gênero, étnico-racial.

Cuidados com quem cuida: Implementação de estratégias de suporte

emocional para a equipe, visando prevenir o esgotamento profissional (Burnout) devido à alta carga emocional do serviço. Reuniões periódicas entre a equipe, processos formativos e de supervisão, espaço para a parada técnica, verba para participação em processos formativos (diária, hospedagem, transporte e etc.)

Gêneros Alimentícios: Itens de nutrição básica, dietas especiais (conforme prescrição nutricional) e suplementos, se necessário.

Material de Higiene Pessoal: Fraldas geriátricas/descartáveis, sabonetes líquidos, cremes de barreira, escovas adaptadas, etc.

Material de Limpeza e Copa: Insumos profissionais para higienização hospitalar/residencial, descartáveis e utensílios de cozinha.

Material de Escritório e Pedagógico: Material de Escritório, escolar e pedagógico, registros administrativos (prontuários, pastas, papelaria), livro ata, caderno, estojo para uso dos acolhidos, material escolar em geral

Material lúdico para oficinas, lazer: Itens para atividades lúdicas, oficinas de arte: livros, materiais esportivos como bola, raquete; tv; caixa de som; tinta; jogos, e etc.

Diferente de uma residência comum, o custo aqui prevê o desgaste maior e a necessidade de adaptação.

Locação do Imóvel: Valor de mercado para residência com os dormitórios, conforme tipificação.

Adaptações de Acessibilidade: Instalação e manutenção de barras de apoio, rampas, sinalização tátil e adequação de banheiros. Entrada acessível, como também caminho acessível até os quartos, banheiros, cozinha, sala, áreas comuns. Acessibilidade entendida aqui tanto para pessoas com deficiência física, visual, sensorial e entre outras.

Utilidades Públicas: Água, energia elétrica, gás e internet de alta velocidade acessível para equipe e acolhidos (essencial para teleconsultas e gestão).

Manutenção Preventiva/Corretiva: Consertos hidráulicos, elétricos e manutenção de mobiliário.

Previsão de recursos para itens de uso pessoal (vestuário, calçados, itens de

higiene específicos) e eventuais custos de transporte para atividades de lazer e integração comunitária, garantindo o protagonismo do residente na escolha de seus pertences.

Previsão de recursos para outros gastos dos acolhidos na vida cotidiana: medicação, transporte, material escolar individual, e etc.

Monitoramento e Avaliação relatório entregue mensalmente ao DEPROS/Coordenação

Estrutura do Relatório de Medição

Constará no documento entregue periodicamente:

- **Identificação:** Nome da organização social (OSC), período de referência e número do convênio.
- **Descrição das Atividades:** Detalhamento do que foi realizado no período frente ao que estava previsto no cronograma.
- **Quantitativos:** Tabela comparativa entre a meta prevista e a meta alcançada (ex: "Meta: 50 atendimentos; Realizado: 48").
- **Impacto Social:** Breve análise qualitativa sobre as melhorias observadas na vida dos usuários atendidos.

A medição das metas será realizada mensalmente através da elaboração de Relatório de Atividades e Medição, consolidando dados extraídos de listas de presença e registros técnicos. O documento apresentará o comparativo entre as metas pactuadas e executadas, acompanhado de justificativas para eventuais desvios e evidências fotográficas, visando a transparência e o controle social da parceria.

2. Técnicos Responsáveis:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

| | | | |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| E-mail: | | | |
| Nome: | | | |
| CPF: | | | |
| RG: | | | |
| Formação: | | | |
| Nº inscrição no Conselho de Classe: | | | |
| Telefone: | | | |
| E-mail: | | | |
| CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO | | | |
| 1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas: | | | |
| 2. Público-alvo: | | | |
| 3. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada: | | | |
| 4. Articulação em rede: | | | |
| 5. Pesquisa de satisfação com os usuários: | | | |
| 6. Objetivo específico: | | | |
| 7. Atividades a serem desenvolvidas por objetivo específico | | | |
| 8. Metas a serem atingidas por objetivo específico | | | |
| 9. Forma de avaliação do desenvolvimento de trabalho por objetivo específico | | | |
| OBJETIVOS E RESULTADOS | | | |
| Objetivos Gerais: | | | |
| Objetivos específicos | Ações a serem realizadas | Resultados esperados | Indicadores de resultados |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014.

| Nome | Vínculo | Cargo/ Função | Formação | Carga horária semanal | Horário de trabalho |
|------|---------|------------------|----------|-----------------------------|------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016)

Não Sim (sem Termo de Adesão)

Sim (com Termo de Adesão)

Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas:

RESPONSÁVEL (s) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO

Nome:

Função:

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | |
|------------------------|-------|
| Origem do Recurso | Valor |
| MUNICIPAL | |
| ESTADUAL | |
| FEDERAL | |
| PRÓPRIOS | |
| TOTAL | |

Planilhas em anexo: (verificar os modelos das planilhas. Precisa conter a contrapartida da Instituição (recursos próprios), caso tenha, para realização do proposto)

Na qualidade de representante legal do Proponente, **APROVO** o presente Plano de Ação.

Assinatura do Representante Legal _____

Local e data

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/202X
ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
Serviço de Acolhimento Institucional (Casa de Passagem) para Mulheres em
Situação de Violência Doméstica e Familiar

| PLANO DE TRABALHO/AÇÃO - TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO | |
|--|----------------------|
| I - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| Nome: | |
| CNPJ: | Inscrição Municipal: |
| Endereço: | Nº |
| Bairro: | |
| Telefones: | |
| E-mail | |
| Site: | |
| Inscrição CMAS: | |
| CNEAS: | |
| Inscrição CMDCA: | |
| Outros: | |
| Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria: | |
| REPRESENTANTE LEGAL | |
| Nome: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| Endereço residencial: | |
| Nº complemento Bairro: | |
| Município: | |
| Telefones: | |
| E-mail: | |
| Mandato de: | até: |
| FINALIDADE ESTATUTÁRIA | |
| HISTÓRICO E OBJETIVOS | |
| • Histórico da Instituição: | |

- Objetivos gerais da Instituição:
- Objetivos específicos da Instituição:

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

1. Objeto da Parceria:

1.1. Tipo de Serviço:

Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar

1.2. Nº total de vagas:

Até 20 vagas

1.3. Área de abrangência:

MUNICÍPIO DE SANTOS

1.4. Caracterização do serviço:

- **CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS)**, que organiza a política de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado;
- **CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009**, que aprova a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, definindo as seguranças afiançadas e os padrões de oferta para a Proteção Social Especial;
- **CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2012**, que aprova a **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)**;
- **CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades, serviços, programas e projetos socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- **CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência**;

Acolhimento provisório para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes, que necessitam de proteção social, afastamento temporário do contexto de violência e acompanhamento técnico para reorganização de suas condições de vida.

Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça.

1.5. Usuários: mulheres maiores de 18 anos em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes menores de 18 anos, que demandem acolhimento provisório e proteção institucional temporária.

1.6. Objetivos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

1.7. Objetivos específicos:

- Garantir a oferta ininterrupta de acolhimento provisório, protegido e qualificado;
- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

1.8. Funcionamento: O serviço funcionará em regime ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana, em unidade de acolhimento institucional com localização preservada, observando os princípios da proteção integral, do sigilo, da não revitimização, da escuta qualificada, do respeito à dignidade, da centralidade da usuária e da perspectiva de gênero.

O atendimento é personalizado sob a orientação de um **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** construído coletivamente entre equipe e acolhidas.

1.9. Forma de acesso ao serviço:

O ingresso ocorrerá mediante encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas e órgãos do sistema de garantia de direitos, observado o fluxo municipal de acesso a vagas, podendo a regulação municipal estabelecer como portas de entrada prioritárias os serviços SEAPRO-I e SEAPRO-II, sem prejuízo das requisições provenientes de CREAS, demais serviços socioassistenciais, políticas setoriais, Ministério Público e Poder Judiciário.

A definição dos critérios de elegibilidade e de permanência serão estabelecidos em conjunto com a Rede Socioassistencial sob a coordenação da SEDS. A permanência terá duração de até **90 dias**, admitindo-se adequação motivada, conforme avaliação técnica, evolução do caso e definição pactuada no PIA.

1.10. Configuração do serviço:

- Conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009).

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais:

- **Espaço Físico:** Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar\convivência, sala de jantar\refeitório, cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa e área externa, abrigo adaptado para receber animais de estimação, casa que possua em todas as suas áreas acessibilidade para receber pessoas com deficiência, e um espaço que garanta o acolhimento de grupo.
- **Identidade Visual:** Vedada a instalação de placas indicativas da natureza institucional do equipamento ou nomenclaturas que estigmatizem/exponha as atendidas. Sem identificação alguma.

ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO:

Manutenção de prontuário da pessoa atendida, com informações mínimas do acompanhamento e evolução da usuária no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CREAS de referência; Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido; Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas; Alimentação continuada de Sistemas desenvolvido pela Vigilância Socioassistencial para controle dos usuários inseridos no mês e dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento; Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de acompanhamento, quando solicitado; Elaboração e envio ao órgão gestor de relatórios de intervenção e desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico/equipe de referência da pessoa atendida no CREAS. A Organização da Sociedade Civil deverá prever ações continuadas de monitoramento e avaliação, para acompanhar o trabalho desenvolvido na Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, visando garantir o fluxo e o sucesso no atendimento de cada indivíduo.

- **Gestão de Dados:** Manutenção de prontuários individuais atualizados, alimentação de sistemas da Vigilância Socioassistencial e articulação direta (referência e contrarreferência) com o CREAS e o Sistema de Garantia de Direitos. Alimentação e preenchimento periódico do RMA e RIS.
- **Recursos Materiais:** Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do

BPC.

Trabalho Social

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Trabalho Socioeducativo

Conjunto de atividades transversais que visam a formação cidadã e o desenvolvimento da autonomia:

- Convivência e Participação: Estímulo à participação dos acolhidos na organização da rotina da casa (reuniões de assembleia, escolha do cardápio, organização de espaços), assim como, estímulo a participação nos espaços de controle social e movimentos sociais pertinentes às pautas de defesa das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
- Acesso à Comunidade: Incentivo ao uso de equipamentos públicos (praças, bibliotecas, centros esportivos) para evitar a institucionalização e o isolamento social.
- Estímulo à Autonomia: Oficinas e orientações sobre autocuidado, higiene, organização pessoal e preparação para o mercado de trabalho.
- Direito à Crença: Garantia da laicidade, respeitando a liberdade de culto ou a ausência de crença, conforme o desejo do usuário. Sem a imposição

de participação em atividades religiosas e a realização destas dentro do serviço.

Aquisições dos Usuários

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso à documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

1.11 Recursos Humanos:

Conforme especificado na NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014.

A equipe deverá ser composta por profissionais com perfil adequado para o trabalho direto com mulheres em situação de violência doméstica e familiar, pautada no respeito, na afetividade e na capacidade de mediação de conflitos.

Diretrizes para a Equipe:

- **Formação Continuada:** A entidade deve prever momentos de capacitação e supervisão técnica periódica para todos os funcionários, focando em temas como a política de assistência social, formação social do Brasil e as expressões da desigualdade social e seus atravessamentos de classe, gênero e raça.

Postura Ética e Laicidade: Todos os colaboradores devem observar o princípio da laicidade do Estado e o respeito à diversidade religiosa, cultural e de orientação sexual dos usuários de gênero, étnico-racial.

Cuidados com quem cuida: Implementação de estratégias de suporte emocional para a equipe, visando prevenir o esgotamento profissional (Burnout) devido à alta carga emocional do serviço. Reuniões periódicas entre a equipe, processos formativos e de supervisão, espaço para a parada técnica, verba para participação em processos formativos (diária, hospedagem, transporte e etc.)

Gêneros Alimentícios: Itens de nutrição básica, dietas especiais (conforme prescrição nutricional) e suplementos, se necessário.

Material de Higiene Pessoal: Fraldas descartáveis, sabonetes líquidos, shampoo, escovas, etc.

Material de Limpeza e Copa: Insumos profissionais para higienização hospitalar/residencial, descartáveis e utensílios de cozinha.

Material de Escritório e Pedagógico: Material de Escritório, escolar e pedagógico, registros administrativos (prontuários, pastas, papelaria), livro ata, caderno, material escolar em geral.

Material lúdico para oficinas, lazer: Itens para atividades lúdicas, oficinas de arte: livros, materiais esportivos como bola, raquete; tv; caixa de som; tinta; jogos, e etc.

Diferente de uma residência comum, o custo aqui prevê o desgaste maior e a necessidade de adaptação.

Locação do Imóvel: Valor de mercado para residência com os dormitórios, conforme tipificação.

Adaptações de Acessibilidade: Instalação e manutenção de barras de apoio, rampas, sinalização tátil e adequação de banheiros. Entrada acessível, como também caminho acessível até os quartos, banheiros, cozinha, sala, áreas comuns. Acessibilidade entendida aqui tanto para pessoas com deficiência física, visual, sensorial e entre outras.

Utilidades Públicas: Água, energia elétrica, gás e internet de alta velocidade acessível para equipe e acolhidos (essencial para teleconsultas e gestão).

Manutenção Preventiva/Corretiva: Consertos hidráulicos, elétricos e manutenção de mobiliário.

Previsão de recursos para itens de uso pessoal (vestuário, calçados, itens de higiene específicos) e eventuais custos de transporte para atividades de lazer e integração comunitária, garantindo o protagonismo do residente na escolha de seus pertences.

Previsão de recursos para outros gastos dos acolhidos na vida cotidiana: medicação, transporte, material escolar individual, e etc.

Monitoramento e Avaliação relatório entregue mensalmente ao DEPROS/Coordenação

Estrutura do Relatório de Medição

Constará no documento entregue periodicamente:

- **Identificação:** Nome da organização social (OSC), período de referência e número do convênio.
- **Descrição das Atividades:** Detalhamento do que foi realizado no período frente ao que estava previsto no cronograma.
- **Quantitativos:** Tabela comparativa entre a meta prevista e a meta alcançada (ex: "Meta: 20 atendimentos; Realizado: 18").
- **Impacto Social:** Breve análise qualitativa sobre as melhorias observadas

na vida dos usuários atendidos.

A medição das metas será realizada mensalmente através da elaboração de Relatório de Atividades e Medição, consolidando dados extraídos de listas de presença e registros técnicos. O documento apresentará o comparativo entre as metas pactuadas e executadas, acompanhado de justificativas para eventuais desvios e evidências fotográficas, visando a transparência e o controle social da parceria.

2. Técnicos Responsáveis:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:
2. Público-alvo:
3. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada:
4. Articulação em rede:

2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016)

Não Sim (sem Termo de Adesão)

Sim (com Termo de Adesão)

Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas:

| RESPONSÁVEL (s) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO |
|--|
| Nome: |
| Função: |

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | |
|--|--------------|
| | |
| Origem do Recurso | Valor |
| MUNICIPAL | |
| ESTADUAL | |
| FEDERAL | |
| PRÓPRIOS | |
| TOTAL | |
| Planilhas em anexo: (verificar os modelos das planilhas. Precisa conter a contrapartida da Instituição (recursos próprios), caso tenha, para realização do proposto) | |

Na qualidade de representante legal do Proponente, **APROVO** o presente Plano de Ação.

Assinatura do Representante Legal _____

Local e data

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/202X
ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo) para Mulheres em Situação de
Violência Doméstica e Familiar

| PLANO DE TRABALHO/AÇÃO - TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO | |
|--|----------------------|
| I - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| Nome: | |
| CNPJ: | Inscrição Municipal: |
| Endereço: | Nº |
| Bairro: | |
| Telefones: | |
| E-mail | |
| Site: | |
| Inscrição CMAS: | |
| CNEAS: | |
| Inscrição CMDCA: | |
| Outros: | |
| Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria: | |
| REPRESENTANTE LEGAL | |
| Nome: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| Endereço residencial: | |
| Nº complemento Bairro: | |
| Município: | |
| Telefones: | |
| E-mail: | |
| Mandato de: | até: |
| FINALIDADE ESTATUTÁRIA | |
| HISTÓRICO E OBJETIVOS | |
| • Histórico da Instituição: | |

- Objetivos gerais da Instituição:
- Objetivos específicos da Instituição:

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

1. Objeto da Parceria:

1.1. Tipo de Serviço:

Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar

1.2. Nº total de vagas:

Até 20 vagas

1.3. Área de abrangência:

MUNICÍPIO DE SANTOS

1.4. Caracterização do serviço:

- **CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS)**, que organiza a política de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado;
- **CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009**, que aprova a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, definindo as seguranças afiançadas e os padrões de oferta para a Proteção Social Especial;
- **CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2012**, que aprova a **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)**;
- **CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades, serviços, programas e projetos socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- **CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência**;

Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça.

1.5. Usuários: mulheres maiores de 18 anos em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos e/ou dependentes menores de 18 anos, que demandem acolhimento institucional protetivo e acompanhamento continuado.

1.6. Objetivos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

1.7. Objetivos específicos:

- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

1.8. Funcionamento: O serviço funcionará em regime ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana, em unidade de acolhimento institucional com

localização preservada, observando os princípios da proteção integral, do sigilo, da não revitimização, da escuta qualificada, do respeito à dignidade, da centralidade da usuária e da perspectiva de gênero.

O atendimento é personalizado sob a orientação de um **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** construído coletivamente entre equipe e acolhidas.

1.9. Forma de acesso ao serviço:

O ingresso ocorrerá mediante encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas e órgãos do sistema de garantia de direitos, observado o fluxo municipal de acesso a vagas, podendo a regulação municipal estabelecer como portas de entrada prioritárias os serviços SEAPRO-I e SEAPRO-II, sem prejuízo das requisições provenientes de CREAS, demais serviços socioassistenciais, políticas setoriais, Ministério Público e Poder Judiciário.

A definição dos critérios de elegibilidade e de permanência serão estabelecidos em conjunto com a Rede Socioassistencial sob a coordenação da SEDS.

1.10. Configuração do serviço:

- Conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009).

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais:

- **Espaço Físico:** Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar\convivência, sala de jantar\refeitório, cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa e área externa, abrigo adaptado para receber animais de estimação, casa que possua em todas as suas áreas acessibilidade para receber pessoas com deficiência, e um espaço que garanta o acolhimento de grupo.
- **Identidade Visual:** Vedada a instalação de placas indicativas da natureza institucional do equipamento ou nomenclaturas que estigmatizem/exponha as atendidas. Sem identificação alguma.

ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO:

Manutenção de prontuário da pessoa atendida, com informações mínimas do acompanhamento e evolução da usuária no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com

o CREAS de referência; Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido; Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas; Alimentação continuada de Sistemas desenvolvido pela Vigilância Socioassistencial para controle dos usuários inseridos no mês e dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento; Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de acompanhamento, quando solicitado; Elaboração e envio ao órgão gestor de relatórios de intervenção e desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico/equipe de referência da pessoa atendida no CREAS. A Organização da Sociedade Civil deverá prever ações continuadas de monitoramento e avaliação, para acompanhar o trabalho desenvolvido no Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, visando garantir o fluxo e o sucesso no atendimento de cada indivíduo.

- **Gestão de Dados:** Manutenção de prontuários individuais atualizados, alimentação de sistemas da Vigilância Socioassistencial e articulação direta (referência e contrarreferência) com o CREAS e o Sistema de Garantia de Direitos. Alimentação e preenchimento periódico do RMA e RIS.
- **RECURSOS MATERIAIS:** Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

Trabalho Social

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Trabalho Socioeducativo

Conjunto de atividades transversais que visam a formação cidadã e o desenvolvimento da autonomia:

- Convivência e Participação: Estímulo à participação dos acolhidos na organização da rotina da casa (reuniões de assembleia, escolha do cardápio, organização de espaços), assim como, estímulo a participação nos espaços de controle social e movimentos sociais pertinentes às pautas de defesa das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
- Acesso à Comunidade: Incentivo ao uso de equipamentos públicos (praças, bibliotecas, centros esportivos) para evitar a institucionalização e o isolamento social.
- Estímulo à Autonomia: Oficinas e orientações sobre autocuidado, higiene, organização pessoal e preparação para o mercado de trabalho.
- Direito à Crença: Garantia da laicidade, respeitando a liberdade de culto ou a ausência de crença, conforme o desejo do usuário. Sem a imposição de participação em atividades religiosas e a realização destas dentro do serviço.

Aquisições dos Usuários**SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso à documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

1.11 Recursos Humanos:

Conforme especificado na NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014.

A equipe deverá ser composta por profissionais com perfil adequado para o trabalho direto com mulheres em situação de violência doméstica e familiar, pautada no respeito, na afetividade e na capacidade de mediação de conflitos.

Diretrizes para a Equipe:

- **Formação Continuada:** A entidade deve prever momentos de capacitação e supervisão técnica periódica para todos os funcionários, focando em temas como a política de assistência social, formação social do Brasil e as expressões da desigualdade social e seus atravessamentos de classe, gênero e raça.

Postura Ética e Laicidade: Todos os colaboradores devem observar o princípio da laicidade do Estado e o respeito à diversidade religiosa, cultural e de orientação sexual dos usuários de gênero, étnico-racial.

Cuidados com quem cuida: Implementação de estratégias de suporte emocional para a equipe, visando prevenir o esgotamento profissional (Burnout) devido à alta carga emocional do serviço. Reuniões periódicas entre a equipe, processos formativos e de supervisão, espaço para a parada técnica, verba para participação em processos formativos (diária, hospedagem, transporte e etc.)

Gêneros Alimentícios: Itens de nutrição básica, dietas especiais (conforme prescrição nutricional) e suplementos, se necessário.

Material de Higiene Pessoal: Fraldas descartáveis, sabonetes líquidos, shampoo, escovas, etc.

Material de Limpeza e Copa: Insumos profissionais para higienização hospitalar/residencial, descartáveis e utensílios de cozinha.

Material de Escritório e Pedagógico: Material de Escritório, escolar e pedagógico, registros administrativos (prontuários, pastas, papelaria), livro ata, caderno, material escolar em geral.

Material lúdico para oficinas, lazer: Itens para atividades lúdicas, oficinas de arte: livros, materiais esportivos como bola, raquete; tv; caixa de som; tinta; jogos, e etc.

Diferente de uma residência comum, o custo aqui prevê o desgaste maior e a necessidade de adaptação.

Locação do Imóvel: Valor de mercado para residência com os dormitórios, conforme tipificação.

Adaptações de Acessibilidade: Instalação e manutenção de barras de apoio, rampas, sinalização tátil e adequação de banheiros. Entrada acessível, como também caminho acessível até os quartos, banheiros, cozinha, sala, áreas comuns. Acessibilidade entendida aqui tanto para pessoas com deficiência física, visual, sensorial e entre outras.

Utilidades Públicas: Água, energia elétrica, gás e internet de alta velocidade acessível para equipe e acolhidos (essencial para teleconsultas e gestão).

Manutenção Preventiva/Corretiva: Consertos hidráulicos, elétricos e manutenção de mobiliário.

Previsão de recursos para itens de uso pessoal (vestuário, calçados, itens de higiene específicos) e eventuais custos de transporte para atividades de lazer e integração comunitária, garantindo o protagonismo do residente na escolha de seus pertences.

Previsão de recursos para outros gastos dos acolhidos na vida cotidiana: medicação, transporte, material escolar individual, e etc.

Monitoramento e Avaliação relatório entregue mensalmente ao DEPROS/Coordenação

Estrutura do Relatório de Medição

Constará no documento entregue periodicamente:

- **Identificação:** Nome da organização social (OSC), período de referência e número do convênio.
- **Descrição das Atividades:** Detalhamento do que foi realizado no período frente ao que estava previsto no cronograma.
- **Quantitativos:** Tabela comparativa entre a meta prevista e a meta alcançada (ex: "Meta: 20 atendimentos; Realizado: 18").
- **Impacto Social:** Breve análise qualitativa sobre as melhorias observadas na vida dos usuários atendidos.

A medição das metas será realizada mensalmente através da elaboração de

Relatório de Atividades e Medição, consolidando dados extraídos de listas de presença e registros técnicos. O documento apresentará o comparativo entre as metas pactuadas e executadas, acompanhado de justificativas para eventuais desvios e evidências fotográficas, visando a transparência e o controle social da parceria.

2. Técnicos Responsáveis:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:
2. Público-alvo:
3. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada:
4. Articulação em rede:
5. Pesquisa de satisfação com os usuários:

6. Objetivo específico:
7. Atividades a serem desenvolvidas por objetivo específico
8. Metas a serem atingidas por objetivo específico
9. Forma de avaliação do desenvolvimento de trabalho por objetivo específico

OBJETIVOS E RESULTADOS

Objetivos Gerais:

| Objetivos específicos | Ações a serem realizadas | Resultados esperados | Indicadores de resultados |
|-----------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS N° 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS N° 9 de 15 de abril de 2014.

| Nome | Vínculo | Cargo/ Função | Formação | Carga horária semanal | Horário de trabalho |
|------|---------|------------------|----------|-----------------------|---------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei n° 9.608 de

18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016)
 Não Sim (sem Termo de Adesão)
 Sim (com Termo de Adesão)

Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas:

| RESPONSÁVEL (s) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO |
|--|
| Nome: |
| Função: |

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | |
|---|--------------|
| Origem do Recurso | Valor |
| MUNICIPAL | |
| ESTADUAL | |
| FEDERAL | |
| PRÓPRIOS | |
| TOTAL | |
| <p>Planilhas em anexo: (verificar os modelos das planilhas. Precisa conter a contrapartida da Instituição (recursos próprios), caso tenha, para realização do proposto)</p> | |

Na qualidade de representante legal do Proponente, **APROVO** o presente Plano de Ação.

Assinatura do Representante Legal _____

Local e data

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/202X

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Serviço de Acolhimento Institucional- Abrigo para mulheres em situação de rua.

| PLANO DE TRABALHO/AÇÃO - TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO | |
|--|----------------------|
| I - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO | |
| Nome: | |
| CNPJ: | Inscrição Municipal: |
| Endereço: | Nº |
| Bairro: | |
| Telefones: | |
| E-mail | |
| Site: | |
| Inscrição CMAS: | |
| CNEAS: | |
| Inscrição CMDCA: | |
| Outros: | |
| Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria: | |
| REPRESENTANTE LEGAL | |
| Nome: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| Endereço residencial: | |
| Nº complemento Bairro: | |
| Município: | |
| Telefones: | |
| E-mail: | |
| Mandato de: | até: |
| FINALIDADE ESTATUTÁRIA | |
| HISTÓRICO E OBJETIVOS | |
| • Histórico da Instituição: | |

- Objetivos gerais da Instituição:
- Objetivos específicos da Instituição:

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

1. Objeto da Parceria:

1.1. Tipo de Serviço:

Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo para mulheres em situação de rua.

1.2. Nº total de vagas:

Até 20 vagas

1.3. Área de abrangência:

MUNICÍPIO DE SANTOS

1.4. Caracterização do serviço:

- **CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS)**, que organiza a política de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado;
- **CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009**, que aprova a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, definindo as seguranças afiançadas e os padrões de oferta para a Proteção Social Especial;
- **CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2012**, que aprova a **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)**;
- **CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades, serviços, programas e projetos socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- **CONSIDERANDO o Texto de Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua**;
- **CONSIDERANDO a ADPF nº 976 (STF) – População em Situação de Rua MDHC**;
- **Considerando o disposto na Lei nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009**, considera População em Situação de Rua como o grupo populacional

heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. A presença de pessoas que utilizam o espaço das ruas como moradia e meio de sobrevivência é um fenômeno urbano crescente. No município de Santos – SP através do Censo de contagem da população em situação de rua, realizado no mês de Outubro/2020 pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, divulgado em relatório parcial, foram contatadas 868 pessoas em situação de rua, destas, em torno de 331 usuários são naturais de Santos, e cerca de 537 naturais de outros municípios.

O Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas de ambos os sexos. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.

1.5. Usuários: Mulheres (cis e trans), acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de rua e/ou iminência de rua.

1.6. Objetivos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e

ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

1.7. Objetivos específicos:

- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

1.8. Funcionamento: O serviço opera em regime de **24 horas ininterruptas**, 07 dias por semana. Deve ser organizado em unidades com aspecto residencial, inseridas na comunidade, preferencialmente em área urbana.

O atendimento é personalizado sob a orientação de um **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** construído coletivamente entre equipe, acolhidos e comunidade.

1.9. Forma de acesso ao serviço:

Por encaminhamentos do CREAS POP, Serviço Especializado em Abordagem Social ou demanda espontânea, conforme o funcionamento da Central da Vagas, disposta pela SEDS. A definição dos critérios de elegibilidade e de permanência serão estabelecidos em conjunto com a Rede Socioassistencial sob a coordenação da SEDS.

- 1.10. Configuração do serviço:

- Conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Texto de Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua e a ADPF nº 976 (STF) – População em Situação de Rua MDHC.

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais:

- **Espaço Físico:** Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar\convivência, sala de jantar\refeitório, cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa e área externa, abrigo adaptado para receber animais de estimação, casa que possua em todas as suas áreas acessibilidade para receber pessoas com deficiência, e um espaço que garanta o acolhimento de grupo familiar.

- **ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO:**

Manutenção de prontuário da pessoa atendida, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CREAS POP de referência; Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido; Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas; Alimentação continuada de Sistemas desenvolvido pela Vigilância Socioassistencial para controle dos usuários inseridos no mês e dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento; Preenchimento e envio ao CREAS POP de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com CREAS POP;

Elaboração e envio ao CREAS POP de relatórios de acompanhamento, quando solicitado; Elaboração e envio ao CREAS POP de relatórios de intervenção e desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico de referência da pessoa atendida no CREAS POP. A Organização da Sociedade Civil deverá prever ações continuadas de monitoramento e avaliação, para acompanhar o trabalho desenvolvido no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua, visando garantir o fluxo e o sucesso no atendimento de cada indivíduo. Para isso o serviço deverá produzir, publicizar, mensalmente, e acompanhar através dos indicadores e do registro e coleta os dados abaixo:

| Indicadores | Registro de Coleta de Dados |
|--|---|
| Indicadores Registro e Coleta de Dados Taxa de atendidos desligados do serviço para retornarem ao convívio familiar ou para condição de autossustento; | Elaboração de relatório de atendimento individual, para acompanhamento do processo de autonomia e desligamento; |
| Taxa de acolhidos que participaram de curso de capacitação e ou alfabetização; | Registro do número de usuários que participaram de curso de capacitação e ou alfabetização; |
| Taxa de acolhidos inseridos nas atividades coletivas da unidade de | Registro de participação dos usuários nas atividades em grupo, apontando |

| | |
|---|---|
| acolhimento. | observações sobre avanços e dificuldades de relacionamento com outros conviventes e em outros espaços; |
| Taxa de acolhidos inseridos no mercado de trabalho; | Registro do número de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho. |
| Taxa de acolhidos que receberam ou fizeram visita dos/aos familiares; | Registro do número de visitas recebidas ou realizadas dos/aos familiares; Taxa de acolhidos que participaram de atividades em grupo |

- **Gestão de Dados:** Manutenção de prontuários individuais atualizados, alimentação de sistemas da Vigilância Socioassistencial e articulação direta (referência e contrarreferência) com o CREAS e o Sistema de Garantia de Direitos. Alimentação e preenchimento periódico do RMA e RIS.
- **RECURSOS MATERIAIS:** Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

Trabalho Social

O trabalho social deve ser pautado na acolhida, escuta qualificada e acompanhamento sistemático de cada caso, visando: Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA): Elaboração e revisão periódica do PIA de cada usuário; Articulação de Rede; Preparação para o Desligamento; e Acompanhamento pós desacolhimento, considerando as orientações técnicas.

Trabalho Socioeducativo

Conjunto de atividades transversais que visam a formação cidadã e o desenvolvimento da autonomia:

- Convivência e Participação: Estímulo à participação dos acolhidos na organização da rotina da casa (reuniões de assembleia, escolha do cardápio, organização de espaços), assim como, estímulo a participação nos espaços de controle social e movimentos sociais pertinentes às pautas de defesa da população em situação de rua.
- Acesso à Comunidade: Incentivo ao uso de equipamentos públicos (praças, bibliotecas, centros esportivos) para evitar a institucionalização e o isolamento social.
- Estímulo à Autonomia: Oficinas e orientações sobre autocuidado, higiene, organização pessoal e preparação para o mercado de trabalho e saída das ruas.
- Direito à Crença: Garantia da laicidade, respeitando a liberdade de culto ou a ausência de crença, conforme o desejo do usuário. Sem a imposição de participação em atividades religiosas e a realização destas dentro do serviço.

Aquisições dos Usuários**SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso à documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; - Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

1.11 Recursos Humanos:

Conforme especificado na NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014.

A equipe deverá ser composta por profissionais com perfil adequado para o trabalho direto com a população em situação de rua, pautada no respeito, na afetividade e na capacidade de mediação de conflitos.

Diretrizes para a Equipe:

- **Formação Continuada:** A entidade deve prever momentos de capacitação e supervisão técnica periódica para todos os funcionários, focando em temas como o fenômeno população em situação de rua, uso radical de drogas e formas de cuidados e proteção, redução de danos, política de assistência social, formação social do Brasil e as expressões da desigualdade social e seus atravessamentos de classe, gênero e raça.

Postura Ética e Laicidade: Todos os colaboradores devem observar o princípio da laicidade do Estado e o respeito à diversidade religiosa, cultural e de orientação sexual dos usuários de gênero, étnico-racial.

Cuidados com quem cuida: Implementação de estratégias de suporte emocional para a equipe, visando prevenir o esgotamento profissional

(Burnout) devido à alta carga emocional do serviço. Reuniões periódicas entre a equipe, processos formativos e de supervisão, espaço para a parada técnica, verba para participação em processos formativos (diária, hospedagem, transporte e etc.)

Gêneros Alimentícios: Itens de nutrição básica, dietas especiais (conforme prescrição nutricional) e suplementos, se necessário.

Material de Higiene Pessoal: Fraldas geriátricas/descartáveis, sabonetes líquidos, cremes de barreira, escovas adaptadas, etc.

Material de Limpeza e Copa: Insumos profissionais para higienização hospitalar/residencial, descartáveis e utensílios de cozinha.

Material de Escritório e Pedagógico: Material de Escritório, escolar e pedagógico, registros administrativos (prontuários, pastas, papelaria), livro ata, caderno, estojo para uso dos acolhidos, material escolar em geral

Material lúdico para oficinas, lazer: Itens para atividades lúdicas, oficinas de arte: livros, materiais esportivos como bola, raquete; tv; caixa de som; tinta; jogos, e etc.

Diferente de uma residência comum, o custo aqui prevê o desgaste maior e a necessidade de adaptação.

Locação do Imóvel: Valor de mercado para residência com os dormitórios, conforme tipificação.

Adaptações de Acessibilidade: Instalação e manutenção de barras de apoio, rampas, sinalização tátil e adequação de banheiros. Entrada acessível, como também caminho acessível até os quartos, banheiros, cozinha, sala, áreas comuns. Acessibilidade entendida aqui tanto para pessoas com deficiência física, visual, sensorial e entre outras.

Utilidades Públicas: Água, energia elétrica, gás e internet de alta velocidade acessível para equipe e acolhidos (essencial para teleconsultas e gestão).

Manutenção Preventiva/Corretiva: Consertos hidráulicos, elétricos e manutenção de mobiliário.

Previsão de recursos para itens de uso pessoal (vestuário, calçados, itens de higiene específicos) e eventuais custos de transporte para atividades de lazer e

integração comunitária, garantindo o protagonismo do residente na escolha de seus pertences.

Previsão de recursos para outros gastos dos acolhidos na vida cotidiana: medicação, transporte, material escolar individual, e etc.

Monitoramento e Avaliação relatório entregue mensalmente ao DEPROS/Coordenação

Estrutura do Relatório de Medição

Constará no documento entregue periodicamente:

- **Identificação:** Nome da organização social (OSC), período de referência e número do convênio.
- **Descrição das Atividades:** Detalhamento do que foi realizado no período frente ao que estava previsto no cronograma.
- **Quantitativos:** Tabela comparativa entre a meta prevista e a meta alcançada (ex: "Meta: 50 atendimentos; Realizado: 48").
- **Impacto Social:** Breve análise qualitativa sobre as melhorias observadas na vida dos usuários atendidos.

A medição das metas será realizada mensalmente através da elaboração de Relatório de Atividades e Medição, consolidando dados extraídos de listas de presença e registros técnicos. O documento apresentará o comparativo entre as metas pactuadas e executadas, acompanhado de justificativas para eventuais desvios e evidências fotográficas, visando a transparência e o controle social da parceria.

2. Técnicos Responsáveis:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

| | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Nome: CPF: RG: Formação: Nº inscrição no Conselho de Classe: Telefone: E-mail: | | | |
| CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO | | | |
| 1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas: 2. Público-alvo: 3. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada: 4. Articulação em rede: 5. Pesquisa de satisfação com os usuários: 6. Objetivo específico: 7. Atividades a serem desenvolvidas por objetivo específico 8. Metas a serem atingidas por objetivo específico 9. Forma de avaliação do desenvolvimento de trabalho por objetivo específico | | | |
| OBJETIVOS E RESULTADOS | | | |
| Objetivos Gerais: | | | |
| Objetivos específicos | Ações a serem realizadas | Resultados esperados | Indicadores de resultados |
| | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014.

| Nome | Vínculo | Cargo/ Função | Formação | Carga horária semanal | Horário de trabalho |
|------|---------|------------------|----------|-----------------------------|------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016)

Não Sim (sem Termo de Adesão)

Sim (com Termo de Adesão)

Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas:

RESPONSÁVEL (s) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO

Nome:

Função:

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Origem do Recurso | Valor |
|-------------------|-------|
| MUNICIPAL | |
| ESTADUAL | |
| FEDERAL | |
| PRÓPRIOS | |
| TOTAL | |

Planilhas em anexo: (verificar os modelos das planilhas. Precisa conter a contrapartida da Instituição (recursos próprios), caso tenha, para realização do proposto)

Na qualidade de representante legal do Proponente, **APROVO** o presente Plano de Ação.

Assinatura do Representante Legal _____

Local e data

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/202X
ANEXO I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
RESIDÊNCIA INCLUSIVA**

PLANO DE TRABALHO/AÇÃO - TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

I - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome:
 CNPJ: Inscrição Municipal:
 Endereço: N°:
 Bairro:
 Telefones:
 E-mail
 Site:
 Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
 Inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS):
 Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEFI):
 Outros:
 Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria:

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Nome:
CPF:
RG:
Profissão:
Endereço residencial:
 N° **Complemento:**
Bairro: **Município:**
Telefones:
E-mail:
Mandato de: **até:**

COORDENADOR DO SERVIÇO

Nome:
CPF:
RG:
Endereço residencial:
 N° **Complemento:**
Bairro: **Município:**
Município:
Telefones:

| |
|---|
| E-mail: Formação: |
| HISTÓRICO E OBJETIVOS |
| 1. Histórico da Instituição: |
| 2. Objetivos gerais da Instituição: |
| 3. Objetivos específicos da Instituição: |
| 4. Valores e princípios da instituição: |

| |
|--|
| II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO |
| INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA |
| 1. Objeto da Parceria: Prestação de execução de serviço da assistência social por entidade parceria, com a gestão realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social. |
| 1.1. Tipo de Serviço: Serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência, na modalidade de residência inclusiva. |
| 1.2. Nº total de vagas: Conforme o número máximo previsto pela Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, 10 vagas sem distinção por gênero. |
| 1.3. Área de abrangência: Município de Santos. |
| 1.4. Caracterização do serviço: CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.146/2015 , que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 11.793, de 23 de novembro de 2023 , que instituiu o Novo Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (em substituição ao Decreto n.º 7.612/2011); CONSIDERANDO as Orientações Técnicas MDS/SNAS 2012 , que tratam do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas; CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014 , que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO as Instruções n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) , que consolidaram e atualizaram as normas das Instruções 02/2016, especialmente no que tange aos repasses ao Terceiro Setor (Termos de Colaboração e Fomento); CONSIDERANDO o disposto no Caderno de Orientações sobre o Serviço de |

Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas (MDS, 2016);

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC)**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** (MDS, 2014);

O serviço de residência inclusiva, é uma modalidade de serviço de acolhimento institucional no âmbito da política pública de Assistência Social, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, é uma unidade de “acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária” (Brasil, 2014, p.45).

De forma a garantir a proteção integral das pessoas acolhidas, a partir da organização em um serviço que “ [...] deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade” (Brasil, 2014, p.44).

Conforme as Orientações Técnicas (2016, p.9), “a Residência Inclusiva tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. Tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência”.

1.5. Usuários:

O serviço justifica-se pela necessidade de ofertar proteção integral a **jovens e adultos com deficiência (18 a 59 anos)** que se encontram em situação de dependência e possuem vínculos familiares rompidos ou fragilizados. O conceito de pessoas com

deficiência é delimitado na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência como “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Brasil, 2015). A residência inclusiva destina-se prioritariamente a beneficiários do benefício de prestação continuada (BPC/PCD) que não possuem condições autossustentabilidade ou retaguarda familiar. Como também em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência. Não haverá distinção por sexo biológico ou por identificação de gênero, como também distinção pelos diferentes tipos de deficiência (intelectual, mental, física e sensorial). Como também com diferentes e diversos graus de dependência.

1.6. Objetivo geral:

O objetivo geral é ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência; promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, na vida comunitária e social; contribuir para a interação e superação de barreiras; contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária (Brasil, 2016, p. 12). Como também, desenvolver o trabalho a fim de garantir as seguranças afiançadas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio das aquisições dos usuários.

1.7. Objetivos específicos:

- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Acolher e garantir a proteção integral, de forma a acolher e garantir o exercício pleno de direitos em ambiente seguro;
- Contribuir para a prevenção do agravamento e mitigar situações de desproteção social, violação de direitos violência, isolamento ou agravamento da ruptura de vínculos;
- Fortalecimento dos vínculos afetivos existentes e trabalhar com o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais sempre que possível;
- Possibilitar a integração comunitária, a partir da plena convivência e participação na vida da comunidade local;
- Realizar a articulação de rede, a partir do acesso à rede socioassistencial, ao sistema de garantia de direitos e a políticas públicas de saúde, educação e trabalho;
- Fortalecer a autonomia e o protagonismo, a partir do desenvolvimento de aptidões e competências para escolhas autônomas e vida independente;
- Promover o direito ao lazer e cultura, garantindo acesso a programações culturais, esportivas e ocupacionais, respeitando desejos e vivências das pessoas

acolhidas;

- Preparar para o desacolhimento, com os devidos encaminhamentos junto ao sistema de garantia de direitos e apoio nas atividades da vida diária e da vida instrumental (preparo de refeições, organização financeira e etc.).

1.8. Aquisições dos usuários

Refere-se ao que se espera que a pessoa acolhida desenvolva durante o período de acolhimento. São as seguranças que buscam se afiançadas pelo SUAS, previstas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:

- Segurança de Acolhida: ser acolhido em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.
- Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; participação em eventos e atividades comunitárias, estímulo a participação em espaços de controle democrático; ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.
- Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social: Ter endereço institucional para utilização como referência; ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; ter acesso a espaços próprios e personalizados; ter acesso a documentação civil; obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; ser preparado para o desligamento do serviço; avaliar o serviço.

1.9. Funcionamento:

O serviço funcionará em regime de **residência ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana)**. A unidade deve possuir características residenciais, inserida na mancha urbana e em local de fácil acesso aos serviços públicos. O cotidiano deve ser organizado de forma a respeitar a individualidade dos usuários, promovendo rotinas flexíveis que contemplem alimentação, higiene, cuidados de saúde, lazer e atividades socioeducativas, sob supervisão da equipe de referência: técnicos de nível superior e médio (cuidadores).

1.10. Forma de acesso ao serviço:

Por encaminhamentos do CREAS ou serviços da Proteção Social de Alta Complexidade.

1.10. Recursos humanos

A equipe deverá ser composta por profissionais com perfil adequado para o trabalho direto com jovens e adultos com deficiência, pautada no respeito, na afetividade e na capacidade de mediação de conflitos. Este é o quadro pessoal mínimo para a execução do serviço, segundo a NOB/RH-SUAS:

Equipe mínima

Coordenação: 01 profissional a cada 10 pessoas acolhidas; com carga horária semanal de 40h, o/a profissional deverá ter disponibilidade e flexibilidade de horário para desenvolvimento das atividades no serviço de acolhimento. O/a profissional deverá ser formado prioritariamente na área de Serviço Social ou Psicologia, ou nas outras áreas previstas pela NOB-RH SUAS. Como também possuir experiência em gestão de serviço de acolhimento, e na política de assistência social. Entre as diversas atribuições está: gestão do serviço de acolhimento e da equipe de referência; orientação e supervisão do desenvolvimento do trabalho dos cuidadores/educadores, equipe técnica de nível superior e demais funcionários; articulação com a rede e representação institucional.

Assistente Social: 01 profissional a cada 10 pessoas acolhidas, com carga horária de 30h semanais, necessário apresentar documento de conclusão de graduação por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Como também possuir registro ativo no respectivo conselho profissional. Entre as diversas atribuições está: o acompanhamento dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas ao desenvolvimento da autonomia, e encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do sistema de garantia de direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das pessoas acolhidas; elaboração/execução do Plano Individual de Atendimento (PIA); responsável pelo acompanhamento psicossocial dos acolhidos; apoio na elaboração de perdas e traumas; suporte à equipe de cuidadores nas questões subjetivas do desenvolvimento; registro de informações, e elaboração de relatórios considerando a especificidade da formação e a manifestação da opinião técnica especializada.

Psicólogo(a): 01 profissional a cada 10 pessoas acolhidas, com carga horária de 30h semanais, necessário apresentar documento de conclusão de graduação por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Como também possuir registro ativo no respectivo conselho profissional. Entre as diversas atribuições está: o acompanhamento dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas ao desenvolvimento da autonomia, e encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do sistema de garantia de direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das pessoas acolhidas; elaboração/execução do Plano Individual de Atendimento (PIA); responsável pelo acompanhamento psicossocial dos acolhidos; apoio na elaboração de perdas e traumas; suporte à equipe de cuidadores nas questões subjetivas do desenvolvimento; registro de informações, e elaboração de relatórios considerando a especificidade da formação e a

manifestação da opinião técnica especializada.

Terapeuta Ocupacional: 01 profissional a cada 10 pessoas acolhidas, com carga horária de 30h semanais, necessário apresentar documento de conclusão de graduação por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Como também possuir registro ativo no respectivo conselho profissional. Entre as diversas atribuições está: o acompanhamento dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas ao desenvolvimento da autonomia, e encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do sistema de garantia de direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das pessoas acolhidas; elaboração/execução do Plano Individual de Atendimento (PIA); responsável pelo acompanhamento psicossocial dos acolhidos; apoio na elaboração de perdas e traumas; suporte à equipe de cuidadores nas questões subjetivas do desenvolvimento; registro de informações, e elaboração de relatórios considerando a especificidade da formação e a manifestação da opinião técnica especializada.

Cuidadores sociais: 01 profissional a cada 06 pessoas acolhidas, na escala de 12h trabalhadas por 36h de descanso, respeitando as folgas previstas na legislação trabalhista. Desta forma, deverá haver no mínimo 08 profissionais. Sendo 04 profissionais para cada período noturno/diurno, se revezando em equipe formada por 02 profissionais por turno. A escala visa garantir a cobertura ininterrupta do serviço, e deve considerar profissionais a mais para cobertura em período de folga, férias e licenças. A/o profissional deve ter formação de ensino médio e experiência no cuidado de pessoas com deficiência. Entre as diversas atribuições está: apoio na realização de atividades de vida diária e as atividades da vida instrumental, planejamento, organização e execução de atividades para estabelecimento de rotinas e fortalecimento de vínculos comunitários com as pessoas acolhidas.

Auxiliar de cuidadores sociais: 01 profissional a cada 06 pessoas acolhidas, na escala de 12h trabalhadas por 36h de descanso, respeitando as folgas previstas na legislação trabalhista. Desta forma, deverá haver no mínimo 08 profissionais. Sendo 04 profissionais para cada período noturno/diurno, se revezando em equipe formada por 02 profissionais por turno. A escala visa garantir a cobertura ininterrupta do serviço, e deve considerar profissionais a mais para cobertura em período de folga, férias e licenças. A/o profissional deve ter formação de ensino fundamental e experiência no cuidado de pessoas com deficiência. Entre as diversas atribuições está: apoio na realização de atividades de vida diária e as atividades da vida instrumental, planejamento, organização e execução de atividades para estabelecimento de rotinas e fortalecimento de vínculos comunitários com as pessoas acolhidas.

Cozinheiro(a): 01 profissional a cada 10 pessoas acolhidas. Entre as suas atribuições está desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Deverá realizar a gestão nutricional e o

preparo de refeições, fomentando a participação dos residentes.

Auxiliar de Limpeza: 01 profissional a cada 10 pessoas acolhidas. Entre as suas atribuições está desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Motorista: 01 profissional a cada 10 pessoas acolhidas. Entre as suas atribuições está transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; dirigir e manobrar veículos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Para além disso, a entidade deverá seguir as orientações da NOB-RH/SUAS e da gestão da parceria sobre os requisitos exigidos para cada função, como as atribuições.

1.11. Diretrizes para o desenvolvimento do trabalho:

- **Gestão:** Considerando a Secretaria de Desenvolvimento Social enquanto gestora do serviço, é obrigatório que a equipe de referência do serviço siga as orientações e diretrizes fornecidas pela equipe da SEDS para o desenvolvimento do trabalho. Como também a gestão de vagas será da secretaria.
- **Formação Continuada:** A entidade deve planejar momentos de capacitação e supervisão técnica periódica para todos os funcionários, focando em temas como mediação de conflitos, capacitismo, política de assistência social e entre outros relevantes ao trabalho. Como também garantir a participação dos funcionários nos eventos científicos propostos pelas SEDS, se necessário subsidiando a participação.
- **Postura Ética e Laicidade:** Todos os colaboradores devem observar o princípio da laicidade do Estado e o respeito à diversidade religiosa, cultural e de orientação sexual dos usuários, como também de gênero, e étnico-racial. De forma a romper com preconceitos do senso comum e estigmas. Todos os colaboradores são responsáveis pelo sigilo profissional e pela ética no ambiente de trabalho, em relação as informações obtidas. Respeito ao direito à crença e a garantia da laicidade, respeitando a liberdade de culto ou a ausência de crença, conforme o desejo do usuário. Sem a imposição de participação em atividades religiosas e a realização destas dentro do serviço.
- **Cuidado com quem cuida:** A implementação de estratégias de suporte emocional para a equipe, visando prevenir o esgotamento profissional (Burnout) devido à alta carga emocional do serviço. A realização de reuniões periódicas entre a equipe, com processos formativos e de supervisão, espaço para a parada técnica, verba para participação em processos formativos (diária, hospedagem, transporte e etc.)
- **Trabalho Social a ser desenvolvido:** Elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) ou Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) com foco na superação dos motivos que levaram ao acolhimento, a revisão deve ser periódica; escuta qualificada; atendimento e acompanhamento psicossocial da pessoa acolhida e sua família; atendimento a domicílio às

famílias de origem (quando houver); articulação com a rede de saúde, educação e outras políticas públicas; articulação com os órgãos de defesa de direitos e o judiciário; articulação com o sistema de garantia de direitos; atendimentos as famílias e pessoas de referência afetiva; articulação com a rede socioassistencial; avaliação permanente com assembleias e outras formas de participação das pessoas acolhidas na organização do serviço; acompanhamento escolar; realização de encaminhamentos a outras políticas públicas, judiciários e sistema de garantia de direitos; acompanhamento dos encaminhamentos realizados; preparação para o desacolhimento (seja reintegração familiar, transferência de serviço ou moradia autônoma) com a devida articulação com a rede; trabalhar com vistas ao fortalecimento de autonomia para desacolhimento; acompanhamento obrigatório de no mínimo 06 meses após o desacolhimento; Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

- **Dados e informações:** Manutenção de prontuários individuais atualizados, alimentação dos sistemas da Vigilância Socioassistencial como o Relatório Mensal de Atendimentos (RMA), alimentação contínua do prontuário digital e da RIS (Rede de informações sociais); entrega da avaliação anual, planejamento para o próximo ano e outros instrumentais requeridos pela SEDS no tempo previsto.
- **Trabalho Socioeducativo a ser desenvolvido:** Desenvolvimento de oficinas e atividades que estimulem a autonomia nas atividades de vida diária e atividades da vida instrumental; inclusão digital; atividades culturais externas; inserção em programas e projetos de inserção produtiva, respeitando os limites e potencialidades de cada pessoa acolhida; estímulo à participação dos acolhidos na organização da rotina da casa (como por exemplo a escolha do cardápio e organização de espaços de avaliação); realização de reuniões e assembleias junto as pessoas acolhidas; incentivo ao uso de equipamentos públicos (praças, bibliotecas, centros esportivos) para evitar a institucionalização e o isolamento social; oficinas e orientações sobre autocuidado, higiene, organização pessoal.
- **Monitoramento e Avaliação com a entrega de relatório mensalmente a Gestão da SEDS:** Todo mês a equipe deverá entregar relatório com informações sobre o trabalho a ser desenvolvido ao respectivo departamento e

coordenação. A medição das metas será realizada mensalmente através da elaboração de Relatório de Atividades e Medição, consolidando dados extraídos de listas de presença e registros técnicos. O documento apresentará o comparativo entre as metas pactuadas e executadas, acompanhado de justificativas para eventuais desvios e evidências fotográficas, visando a transparência e o controle social da parceria. A **estrutura do Relatório de Medição deverá conter:** **a) identificação:** Nome da organização social (OSC), período de referência e número do convênio; **b) descrição das Atividades:** Detalhamento do que foi realizado no período frente ao que estava previsto no cronograma; **c) quantitativos:** Tabela comparativa entre a meta prevista e a meta alcançada (ex: "Meta: 50 atendimentos; Realizado: 48"); **d) impacto Social:** Breve análise qualitativa sobre as melhorias observadas na vida dos usuários atendidos.

1.12 Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

Esta categoria garante a manutenção digna das pessoas acolhidas e da unidade.

- **Unidade física:** O ambiente deve contar com características estritamente residenciais, contendo: sala de estar, sala de jantar, cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa e área externa. É vedado a instalação de placas indicativas da natureza institucional do equipamento ou nomenclaturas que estigmatizem os usuários. Sem identificação alguma. E deve garantir o acolhimento de grupos com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) na mesma unidade, permitindo-se, excepcionalmente, extrapolar o limite de vagas em até 20% para assegurar a união familiar
- **Gêneros Alimentícios:** Itens de nutrição básica, dietas especiais (conforme prescrição nutricional) e suplementos, se necessário.
- **Material de Higiene Pessoal:** Fraldas geriátricas/descartáveis, sabonetes líquidos, cremes de barreira, utensílios de higiene adaptados, etc.
- **Material de Limpeza e Copa:** Insumos profissionais para higienização hospitalar/residencial, descartáveis e utensílios de cozinha adaptados.
- **Material de Escritório, escolar e pedagógico:** Material para registros administrativos (prontuários, pastas, papelaria), livro ata, caderno, utensílios escolares para uso dos acolhidos adaptados, material escolar em geral.
- **Material lúdico para oficinas, lazer:** Material para atividades lúdicas e oficinas de arte como livros, materiais esportivos como bola, raquete, tv, caixa de som, tinta; e etc.
- **Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço:** mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.
- **Material pessoal e individualizado para pessoas acolhidas:** Previsão de recursos para a compra de itens de uso pessoal (vestuário, calçados, itens de higiene específicos) e eventuais custeios para atividades de lazer e integração comunitária. De forma a garantir o protagonismo da pessoa acolhida na escolha

de seus pertences e de preferência de atividades.

- **Locação do Imóvel:** Valor de mercado para residência com no mínimo 5 dormitórios (conforme tipificação, a previsão de até 02 pessoas por quarto).
- **Adaptações para garantir a acessibilidade e o desenho universal:** O ambiente residencial da unidade deve seguir o modelo universal, isto é, todos os produtos, ambientes, equipamentos e meios de comunicação sejam acessíveis a qualquer pessoa, desde o nascimento à velhice sem necessidade de adaptação. Considera toda e qualquer diferença, permite o acesso por todas as pessoas, ao máximo grau possível sem a necessidade de adaptações ou de desenho especializado. O que inclui a instalação e manutenção de barras de apoio, rampas, sinalização tátil, adequação de banheiros, plataformas e elevadores caso necessários, portas com as medidas necessários para acesso. A entrada deve ser acessível, como também deverá ter rota acessível até os quartos, banheiros, cozinha, sala, e outras áreas comuns. A acessibilidade entendida aqui deve ser para pessoas com os diversos tipos de deficiência: física, sensorial, intelectual e mental, de forma que permita a mobilidade pessoal.
- **Utilidades Públicas:** Água, energia elétrica, gás e internet de alta velocidade (essencial para teleconsultas e gestão).
- **Manutenção Preventiva/Corretiva:** Consertos hidráulicos, elétricos e manutenção de mobiliário. Diferente de uma residência comum, o custo aqui prevê o desgaste maior e a necessidade de adequação.
- **Formação e Educação Permanente:** A previsão de reuniões mensais e capacitações semestrais para a equipe (especialmente cuidadores) sobre temas como: Lei Brasileira de Inclusão, capacitismo, técnicas de manejo e mobilidade, ética no cuidado e primeiros socorros.
- **Supervisão Técnica:** Apoio externo especializado para a equipe técnica de nível superior, visando a discussão de casos complexos, o suporte emocional aos colaboradores e o alinhamento com a Política Nacional de Assistência Social.

2. Equipe técnica de referência - nível superior:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº de inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Nome:

CPF:

RG:

Formação:

Nº de inscrição no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

| Nome: CPF: RG: Formação: Nº de inscrição no Conselho de Classe: Telefone: E-mail: | | | |
|--|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO | | | |
| 1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas: 2. Público-alvo: 3. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada: 4. Descrição de como será realizada a articulação em rede: 5. Descrição das atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o previsto: 6. Descrição das metas a serem atingidas: 7. Forma de avaliação contínua do trabalho a ser desenvolvido, com a exigência da participação das pessoas atendidas: | | | |
| OBJETIVOS E RESULTADOS | | | |
| Objetivos Gerais: | | | |
| Objetivos específicos | Ações a serem realizadas | Resultados esperados | Indicadores de resultados |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO | | | |
| 1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS Nº 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS Nº 9 de 15 de abril de 2014. | | | |

| Nome | Vínculo | Cargo/ Função | Formação | Carga horária semanal | Horário de trabalho |
|------|---------|------------------|----------|-----------------------------|------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016)
 Não Sim (sem Termo de Adesão)
 Sim (com Termo de Adesão)

Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas:

| RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO |
|---|
| Nome: |
| Função: |

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS | |
|-------------------------------|--------------|
| Origem do Recurso | Valor |
| MUNICIPAL | |
| ESTADUAL | |
| FEDERAL | |
| PRÓPRIOS | |
| TOTAL | |

- Planilhas em anexo: (verificar os modelos das planilhas). É necessário conter a contrapartida da Instituição (recursos próprios), para a realização do proposto.

Na qualidade de representante legal do Proponente, **APROVO** o presente Plano de Ação.

Assinatura do Representante Legal _____
 Local e data

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 23913/2026 - 61
Requerente: Mariany Passos
Atividade: Samba da Tenda
Data: 19/06/2026
Local: Rua Santos Dumont, nº 19. Macuco.
Horário: 18h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

**VINICIUS CESAR SERGIO
DIRETOR DE EVENTOS**



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 69 / 2026 – SEDUC DE 18 DE JUNHO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica aos interessados que tenham pouco ou nenhum conhecimento da Língua Inglesa, a abertura da pré-inscrição para 90 (noventa) vagas do curso “Inglês para todos: Módulo 1 - Básico”.

O curso consiste de 3 (três) módulos, iniciados pelo módulo 1 - Básico. As aulas terão início a partir de 11/8/2026 e acontecerão no Centro de Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional Darcy Ribeiro, situado na Rua São Paulo nº 40A, Vila Mathias, Santos/SP, conforme as informações abaixo. Será emitido, ao final do 3º (terceiro) módulo, certificado “Nível Básico” para os alunos com, no mínimo, 75% de frequência da carga horária total nos 3 (três) módulos, e 70% de aproveitamento nas atividades realizadas durante as aulas. Alunos que já concluíram o curso não poderão refazê-lo.

Carga horária: 50 horas (Módulo 1 - Básico).

Público-alvo: munícipes de Santos.

Inscrições: das 9h do dia 29/6/2026 às 22h do dia 3/7/2026.

Idade: acima de 14 anos.

Turmas: • de 14 a 59 anos: segundas-feiras das 18h30 às 20h30 – 30 vagas;

• acima de 60 anos: terças-feiras das 13h45 às 15h45 – 30 vagas;

quintas-feiras das 13h45 às 15h45 – 30 vagas.

As pré-inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/qWceGqWJvfWEjHCj6>

A lista com os contemplados para o curso será publicada no Diário Oficial do Município a partir do dia 15/7/2026. Os inscritos, que não forem contemplados, ficarão em uma lista de espera para futuras turmas pelo período de 1 (um) ano. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone 3228-3729, a partir das 13h, com o Prof. Admir Ferreira.

**JOANA PATRÍCIA DOS SANTOS COSTAL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

CONVOCAÇÃO Nº 91 / 2026 – SEDUC DE 18 DE JUNHO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado das inscrições para a substituição da função de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, na UME Padre Lúcio Floro, em conformidade com o disposto nas Portarias nº 160/2025-SEDUC e nº 87/2026-SEDUC, após análise da documentação comprobatória das habilitações apresentadas.

Os servidores que discordarem do resultado poderão interpor recurso, devendo comparecer à Seção de Alocação de Pessoal (SALOP), no prazo estabelecido, para formalizar a respectiva solicitação.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc

Praça dos Andradas nº 27, Centro

Data: 19 e 22/6/2026

Horário: 9h às 16h

| Registro | Nome | Resultado |
|----------|------------------------------------|------------|
| 31.299-1 | MICHELLY VANESSA SANTOS DE FREITAS | DEFERIDO |
| 26.921-7 | SILVAN ALMEIDA ESTEVES FERNANDES | DEFERIDO |
| 34.238-6 | LILIAN REGINA DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 32.493-9 | DANIELA BONAPARTE PEREIRA NETTO | INDEFERIDO |
| 34.200-6 | JULIANA DA SILVA FERNANDES | INDEFERIDO |
| 31.287-6 | ANDRÉIA GOMES DE CARVALHO | INDEFERIDO |
| 40.569-6 | JOÃO PEDRO SANTIAGO MENDES CARDOTE | INDEFERIDO |

JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)

CONVOCAÇÃO Nº 92 / 2026–SEDUC DE 18 DE JUNHO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II – Ciências (PEB II) e os Professores Adjuntos II - Ciências (PAD II) para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuírem **Acúmulo de Cargos** (Declaração atualizada/2026), **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, dentro da vigência de validade, **Procuração** ou qualquer documento pertinente, deverão apresentar no momento da atribuição.

Os professores que estão como Assinatura de Ponto ou com aulas à disposição e não atenderam à convocação poderão ter aulas atribuídas de forma compulsória, de acordo com a Portaria Nº 13/2025-SEDUC.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc

Praça dos Andradas, nº 27, Centro

Data: 22/6/2026 (segunda-feira)

Horário: 14h

Professores de Educação Básica II – Ciências (PEB II) com interesse em ampliar jornada.

Professores Adjuntos II – Ciências (PAD II) com jornada atribuída e com interesse em ampliá-la ou com aulas à disposição.

| Class. | Registro | Professores com aulas à disposição |
|--------|----------|------------------------------------|
| 1 | 33.687-5 | ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE |
| 2 | 34.002-6 | ANA PAULA SOUZA DE FREITAS |
| 3 | 34.001-8 | SOLIMEYRE MARQUES DE LIMA SOUZA |
| 4 | 34.174-3 | ROSARIA COUTINHO DE ANDRADE |

| | | |
|---|----------|-------------------------------------|
| 5 | 34.357-4 | AUSTHER GONCALVES COLLETES |
| 6 | 37.467-8 | CAIO ROBERTO PICOLOMINI BUONGERMINO |

Professores Adjuntos II – Ciências (PAD II) que perderam jornada.
Professores Adjuntos II – Ciências (PAD II) assinatura de ponto.

| Class. | Registro | Professores assinatura de ponto |
|--------|----------|--------------------------------------|
| 1 | 34.171-9 | DORCAS ALMADA DE FARIA |
| 2 | 34.297-2 | DEBORA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS |
| 3 | 34.353-3 | MILENE SAMPAIO CLEMENTE |
| 4 | 34.358-2 | DEBORA MACIAS GREGORIO |
| 5 | 34.355-8 | MARIA DO CARMO FELICIANO BARBOSA |
| 6 | 34.350-9 | ANDRESSA FERNANDES COSTA |
| 7 | 34.457-2 | GABRIELA LIMA REBOUCAS DE ARAUJO |
| 8 | 36.287-1 | RUBIA GRAZIELLE VALADARES |
| 9 | 36.083-4 | ERIC CAMPOS VIEIRA DE CASTRO |
| 10 | 36.774-8 | MARCUS VINICIUS DA SILVA MORAIS |
| 11 | 37.678-0 | THAIS DA RESSURREICAO |
| 12 | 37.679-8 | DANIELA MENDES LUZ ELIAS |
| 13 | 38.554-2 | LIGIA VEIGA SANTOS |
| 14 | 38.656-5 | RENATA CRISTINA ROCHA |
| 15 | 38.851-2 | JESSICA DE JESUS GONCALVES |
| 16 | 38.920-5 | KIMBERLY MAZAGAO FERREIRA |
| 17 | 38.921-3 | RAPHAELA DOS SANTOS GONCALVES |
| 18 | 38.926-2 | ANA PAULA SILVA DE SOUZA |
| 19 | 38.876-9 | RICARDO RODRIGUES DA SILVA |
| 20 | 39.096-3 | DIMAS DONIZETI FACIOLI JUNIOR |
| 21 | 39.119-3 | ROSSI VAN JOSE LAZARINE LOPES |
| 22 | 39.124-3 | AMANDA DOMINGUES MORAES |
| 23 | 39.640-8 | EDNALDO FERREIRA DA SILVA FILHO |
| 24 | 39.641-6 | ALANA DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA |
| 25 | 40.861-7 | ANA PAULA SILVA DE SOUZA |

JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE JUNHO DE 2026:

Processo Administrativo n.º 033143/2026-92 – SEDUC. AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, decorrente do Edital de Chamamento 001/2024-SEFIN, Processo Administrativo nº 020993/2024-22, com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOANA PATRÍCIA DOS SANTOS COSTAL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

**PORTARIA Nº 104 / 2026 – SEDUC
DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar de aluno de Unidade da Rede Municipal de Ensino de Santos

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

- o artigo 24, inciso V, alínea “d” da LDBEN, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o apontado no processo nº 33197/2026-11 observado na Unidade Municipal de Educação PA-DRE LEONARDO NUNES

RESOLVE:

Art. 1.º Regularizar a vida escolar da aluna abaixo relacionada:

- RAQUEL VITÓRIA LARANJEIRA CARDOSO – CIIT3 (8º ano)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 105 / 2026 - SEDUC
DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Comissão Interna de Trabalho e Estudos para análise e apresentação de propostas de alteração da Lei Complementar nº 752/2012 de 30 de março de 2012 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Santos - PORTARIA Nº 66 /2025 - SEDUC DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Comissão Interna de Trabalho e Estudos para análise e apresentação de propostas de alteração da Lei Complementar nº 752/2012 de 30 de março de 2012 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Santos.

Art. 2º A Comissão Interna de Trabalho será composta pelos seguintes membros:

- Ana Carolina Real Fernandes de Andrade – Especialista de Educação I – Coordenadora Pedagógico;
- Araceli Alves Braz Lourenço – Especialista de Educação II – Diretora de Unidade de Ensino;
- Cristina da Costa Rodrigues – Educador de Desenvolvimento Infantil;
- Eleonora Mendes Souto Santos - Educador de Desenvolvimento Infantil;
- Fabíola da Costa Matias Barcelos Grilo – Espe-

- cialista de Educação I – Assistente de Direção;
- Gláucia Soares Novaes Amaral – Especialista de Educação I – Assistente de Direção;
- Inês Cabrera Namora - Especialista de Educação I – Orientador Educacional;
- Jessé Camatari Reis – Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino;
- Joana Patrícia dos Santos Costal – Especialista de Educação III – Supervisora de Ensino;
- Lucia Maria Nogueira Fidalgo – Especialista de Educação III – Supervisora de Ensino e Professor de Educação Básica II – aposentada;
- Maria Fernanda Lima Garrido Vasconcelos – Especialista de Educação III – Supervisora de Ensino;
- Maria Helena Almeida Santos Paiva – Especialista de Educação III – Supervisora de Ensino – aposentada;
- Marli dos Reis dos Santos - Professora de Educação Básica II;
- Maysa de Souza Nascimento – Professora de Educação Básica II;
- Rafael Costa Sanches – Professor Adjunto I e II;
- Silmara Gonçalves Copola Leite – Professora de Educação Básica I;
- Simone Andréia dos Santos Martins – Especialista de Educação II – Diretora de Unidade de Ensino;
- Thais Rodrigues Afonso Celestino – Professora Adjunta I e II.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 66 /2025 – SEDUC, de 07 de abril de 2025, publicada em 08 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**



**SECRETARIA DA MULHER,
DA CIDADANIA, DA
DIVERSIDADE E DOS
DIREITOS HUMANOS**

**ATOS DA DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA**

CONVOCAÇÃO

O Núcleo Integrado de Articulação e Atendimento à Criança e ao Adolescente (NIA-CA), por meio da Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Suzete Faustina dos Santos, no

uso de suas atribuições legais, **convoca** os membros para reunião a ser realizada no dia **24 de junho de 2026, às 10h e 30min.**

Esta reunião ocorrerá em substituição à do dia 29/05, que não pôde ser realizada, e terá como local o Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, situado à Rua General Câmara, nº 5, 14º andar, Centro, Santos/SP.

Pautas:

Ações do Plano de Trabalho – NIA-CA 2025/2026;
Organização para reunião com o MP a ocorrer em 25/06/2026;

Alteração da data da reunião do dia 26/06/2026 constante no Calendário publicado.

Assuntos Gerais.

REPRESENTANTES

I – Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos:

Titular: Suzete Faustina dos Santos

Suplente: Marcos Vinícios da Silva Santos

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marselle Barroso Teixeira Rubim

Suplente: Eliana Aparecida Miranda Paulo

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Michele Karine Cunha Ferreira

Suplente: Marcela Lucas Real Roma

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Kelly Roberta Ferracini

Suplente: Vera Teresa Alves Palavicini dos Santos

V – Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Washington Moura Antunes

Suplente: Sérgio Lúcio da Costa

VI – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Fernanda de Souza Santos

Suplente: Fernanda Pereira dos Santos

VII – Representante da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Cláudia Diegues Krawczuk

Suplente: Karla Faria Xavier de Almeida

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET – Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) EVENTO “SAMBA NA TENDA” – MACUCO

Data: 19/06/2026

Horário: 17h00 às 02h00

Interdição Total: R. Santos Dumont entre R. José do Patrocínio e Av. Siqueira Campos.

Rota Alternativa: R. Cons. João Alfredo.

02) IMPLANTAÇÃO DE SUBADUTORA – SABESP – VALONGO

Data / Horário: das 08h00 de 20/06 às 08h00 de 21/06/2026

Interdição Total: R. Marquês de Herval entre R. Cristiano Otoni e R. Mansueto Pierotti.

Rota Alternativa: R. Cristiano Otoni, R. Visconde do Embaré, Av. Getúlio Vargas, R. São Bento, Av. Visconde de São Leopoldo, R. Mansueto Pierotti.

03) REMANEJAMENTO EM REDE DE ESGOTO – SABESP – SABOÓ

Data: 22/06 a 18/07/2026

Horário: 09h00 às 17h00

Interdição Total: R. Caraguatatuba entre R. Ernesto Xavier Krone e R. Manoel Barbosa da Silveira.

Rota Alternativa: R. São Sebastião.

04) IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO – P&J GUINDASTES E TRANSPORTES – CENTRO

Data: 23/06/2026

Horário: 20h00 às 23h00

Interdição Total: R. Brás Cubas entre R. General Câmara e Praça da República.

Rota Alternativa: R. Martim Afonso.

Santos, 18 de junho de 2026.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/06/2026

Processo nº 032473/2026-51 – EDITE MARIA DA SILVA FERREIRA – Defiro o pedido, conforme conclusão de exame médico pericial à fl. 20.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos a senhora MARIA CECILIA SOUSA DE ALFREDO CPF 199.384.148-26 ou representante legal, devidamente munido de instrumento de representação, nos termos do art. 26 da Lei Ordinária 4211 de 2023, para que compareça, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente instrumento, a este Instituto, sito à Rua Amador Bueno, 223/225 – Centro, Santos/SP das 08:30 às 17:30. O não comparecimento poderá acarretar prejuízos no andamento do processo e comprometer a implementação do benefício.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15 DE JUNHO DE 2026.

Processo n.º 001391/2026-74
RODRIMAR S/A TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ARMAZÉNS GERAIS – “Disponibilizado ao contribuinte o demonstrativo dos débitos, exaurindo a questão aqui deduzida”.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

Processo n.º 029649/2026-98

CIRO MAURO DE CARVALHO GIANNINI – Providência adotada.

Processo n.º 029950/2026-19

IVONETE SOUZA STEFANI – Atendido no que toca às custas processuais, o débito tributário permanece íntegro.

**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS**RESOLUÇÃO Nº 08/ 2026 – C.M.S.S**

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, de acordo com a Reunião da Diretoria Executiva realizada em 16 de junho de 2026, na sede do CMSS, situada na Avenida Conselheiro Nébias, nº 267 – Vila Mathias – Santos/SP e após apreciação e deliberação do processo nº 031311/2023-71, por todos os membros presentes na referida reunião, APROVA AD REFERENDUM, com base no Parágrafo 7º do Artigo 35 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Santos, ficando sujeito a apreciação e aprovação da Plenária, a renovação do Convênio mantido entre o Município de Santos, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos.

Santos, 18 de junho de 2026.

**JOSÉ IVO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMSS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS
CONCULT****CONVOCAÇÃO**

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 1.367 de 13.12.94, convoco as senhoras e os senhores Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT e demais interessados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de maneira presencial, no dia 22 de junho de 2026, segunda-feira, às 19h nas dependências do Teatro Municipal Braz Cubas, Av. Senador Pinheiro Machado 48, Vila Mathias, onde serão debatidas as seguintes pautas:

- 1- Atualização dos Editais
- 2- Eleição Cadeira Arte Urbana
- 3- Reivindicação e adaptação de um calendário de publicação dos pontos de cultura de Santos, organizando esses resultados junto com os resultados do Estado.
- 4- Apresentação do organograma da SECULT e responsáveis pelos segmentos presentes no CONCULT dentro da estrutura da Secretaria
- 5- Programas e ações estratégicas de outras secretarias indicados e expostas nas Reuniões Ordinárias do CONCULT, com aprovação de medida de criação de um calendário para que as outras secretarias se organizem.
- 6- Convocação obrigatória de inscrição de conselheiros em câmaras setoriais
- 7- Explicação a respeito da Semana Patrimônio, cadeira do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
- 8- Devolutiva Audiência Pública do Sistema Nacional de Cultura
- 9- Apresentação do Documento de reivindicação e reintegração das bandas carnavalescas da cidade.

10 - Assuntos Gerais.

**JULIANA CLABUNDE DOS SANTOS
PRESIDENTA DO CONSELHO DE CULTURA DE SANTOS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA 20/2026 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei nº4.053/2022 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de junho de 2026, Resolve Aprovar:

Art.1º - O repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – Benefícios Eventuais para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º - O repasse no valor de R\$ 127.047,42 será destinado para o benefício eventual de vulnerabilidade temporária: auxílio moradia.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 18 de junho de 2026.

**MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Processo n.º 318/2026 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para locação de 3.549 banheiros químicos, incluindo instalação, higienização, pelo período de 12 (doze) meses, na quantidade mensal de 296 equipamentos masculino/ feminino, conforme especificações constantes no Anexo I -Termo de Referência, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 13/07/2026, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 13/07/2026 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob n.º 1095409, que poderá também ser acessado pelo Portal da Prodesan – www.prodesan.com.br - na aba “Licitações”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000, ramal 182/198/153, e/ou e-mail: licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 18 de junho de 2026.

**MARIANA CAMARA ADAMELK
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC**

COMUNICADO

A PRODESAN–Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, comunica que se encontra à disposição dos interessados, através Do Departamento Financeiro – DEFIN, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de maio de 2026, nos termos das instruções consolidadas n.º 02/2008 do TCE–SP, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

| Itens | Empresa | Valor R\$ | Contrato |
|-------|--|------------|------------|
| 1 | Eco Vida Com. E Ind. de Embalagens Plástica Eireli | 33.118,00 | Aux.3278 |
| 1 | Nickvalle Comércio de Papéis Ltda | 60.624,00 | Aux.3277 |
| 1 | Orla Distribuidora de Produtos Eireli | 9.155,68 | Aux.3254B |
| 1 | Y R Distribuidora de Produtos e Serviço Eireli | 7.836,00 | Aux.3281 |
| 2 | Agatha Locadora de Veículos Ltda | 26.162,67 | Serv.1146D |
| 2 | Aguanambi Serviços Ambientais Ltda | 56.644,50 | Aux.3194 |
| 2 | Aligabidu Serviços e Locações Eireli | 38.979,34 | Aux.3187 |
| 2 | Aligabidu Serviços e Locações Eireli | 115.625,00 | Aux.3280 |
| 2 | RosaNova Serviços Locações e Assessoria Ltda | 77.316,48 | Aux.3241 |
| 2 | RosaNova Serviços Locações e Assessoria Ltda | 50.762,25 | Aux.3243 |
| 2 | RosaNova Serviços Locações e Assessoria Ltda | 21.948,80 | Aux.3252 |
| 2 | Rosa Nova Serviços Locações e Assessoria Ltda | 32.500,00 | Aux.3267 |
| 2 | TopLoc Serviços e Locações Ltda | 56.622,66 | Aux.3208 |
| 3 | Neo Consultoria e Administração de Benefícios | 45.849,27 | Serv.1207 |
| 4.1 | Foccus Gerenciamento de Resíduos Ltda | 338.283,66 | Aux.3265 |
| 4 | Metropolitana Usina de Reciclagem Ltda | 833,00 | Aux.3239 |
| 5 | Quality Aluguel de veículos S/A | 84.808,75 | Aux.3214C |
| 5 | Vila Rica Park Locação e Comércio Veículos Ltda | 50.687,83 | Aux.3238 |
| 6 | Alelo Instituição de Pagamento SA | 186.668,66 | Serv.1200B |
| 6 | Biq Benefícios Ltda | 149.475,52 | Serv.1202B |
| 6 | Le Card Administradora de Cartões Ltda | 37.665,16 | Serv.1205B |
| 6 | Pluxee Benefícios Brasil S.A. | 35.415,22 | Serv.1203B |
| 6 | Ticket Serviços SA | 128.678,36 | Serv.1199B |
| 6 | Verocheque Refeições Ltda | 568.941,40 | Serv.1204B |
| 6 | VR Benefícios e Serviços de Processamento SA | 160.293,96 | Serv.1201B |
| 7 | Sanisa Manutenção e Conservação de Elevadores | 322.585,64 | Serv.1216B |

Justificativas por itens

1. O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios municipais vinculados a área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.

2. O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

3. O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.

4. O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.

4.1. O não pagamento interromperia o fornecimento de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.

5. O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.

6. O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.

7. O não pagamento interromperia a reforma dos elevadores e paralisaria o acesso aos andares do edifício da empresa.

SERGIO DEL BEL JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente aos Processos Seletivos **01/2023 e 01/2025**, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas - Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

| NOME | CARGO REF. PROCESSO SELETIVO | CLASS | COTA |
|------------------------------|---|--------------|-------------|
| DANIEL DE OLIVEIRA BRUNETTI | ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO | 14º | |
| KÁTIA FERREIRA BARBOSA | AUX. DE SERV. GERAIS – APL. OPERACIONAL | 46º | |
| CARLOS ADALTO DA SILVA SOUZA | AUX. DE SERV. GERAIS – APL. OPERACIONAL | 47º | |
| BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA | AUX. DE SERV. GERAIS – APL. OPERACIONAL | 48º | |

*LE1 - Lista Especial – Candidatos na Condição de Deficiente

*LE2 - Lista Especial – Reserva de Vagas aos Candidatos Negros

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 18 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Diretor Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, FREDERICO LUIZ MONTEIRO, HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 03/2026 –FUPES - Processo nº 22.953/2026-41 - FUPES, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche), para os dirigentes e atletas participantes dos 68.º Jogos Regionais, que serão realizados em Praia Grande/SP, no período de 24 de junho a 04 de julho de 2026, à empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA., Lote 1, no valor de R\$ 122.396,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e noventa e seis reais).

Santos, 18 de junho de 2026.

ROSEMEIRE ALVES DE JESUS
PREGOEIRA / FUPES

COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE - CAGIEC

PROCESSO Nº 54.776/2020-11 - A Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, após reunião de seus membros, ocorrida em 03.06.2026, em face do recurso encaminhado ao colegiado pelo representante do proprietário, deliberaram pelo não reconhecimento da impugnação tendo em vista a intempestividade quanto a apresentação da defesa, mantendo inalterada a decisão que resultou na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo a partir de 2026 e que enquadrou o imóvel como Não Utilizado Edificado – NUE, nos termos da Lei Complementar nº 1.181 de 2022.

PROCESSO Nº 36.391/2024-79 - A Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, após reunião de seus membros, ocorrida em 03.06.2026, em face do recurso encaminhado ao colegiado pelo representante do proprietário, deliberaram pelo não reconhecimento da impugnação tendo em vista a intempestividade quanto a apresentação da defesa, mantendo inalterada a decisão que enquadrou o imóvel como não utilizado não edificado - NUNE, sob pena de majoração da

alíquota do IPTU no tempo, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 1.181 de 2022.

PROCESSO Nº 36.399/2024-81 - A Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, após reunião de seus membros, ocorrida em 03.06.2026, em face do recurso encaminhado ao colegiado pelo representante do proprietário, deliberaram pelo não reconhecimento da impugnação tendo em vista a intempestividade quanto a apresentação da defesa, mantendo inalterada a decisão que enquadrou o imóvel como não utilizado não edificado - NUNE, sob pena de majoração da alíquota do IPTU no tempo, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 1.181 de 2022.

PROCESSO Nº 36.409/2024-32 - A Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, após reunião de seus membros, ocorrida em 03.06.2026, em face do recurso encaminhado ao colegiado pelo representante do proprietário, deliberaram pelo não reconhecimento da impugnação tendo em vista a intempestividade quanto a apresentação da defesa, mantendo inalterada a decisão que enquadrou o imóvel como não utilizado não edificado - NUNE, sob pena de majoração da alíquota do IPTU no tempo, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 1.181 de 2022.

PROCESSO Nº 36.422/2024-09 - A Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, após reunião de seus membros, ocorrida em 03.06.2026, em face do recurso encaminhado ao colegiado pelo representante do proprietário, deliberaram pelo não reconhecimento da impugnação tendo em vista a intempestividade quanto a apresentação da defesa, mantendo inalterada a decisão que enquadrou o imóvel como não utilizado não edificado - NUNE, sob pena de majoração da alíquota do IPTU no tempo, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 1.181 de 2022.

PROCESSO Nº 36.432/2024-54 - A Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, após reunião de seus membros, ocorrida em 03.06.2026, em face do recurso encaminhado ao colegiado pelo representante do proprietário, deliberaram pelo não reconhecimento da impugnação tendo em vista a intempestividade quanto a apresentação da defesa, mantendo inalterada a decisão que enquadrou o imóvel como não utilizado não edificado - NUNE, sob pena de majoração da alíquota do IPTU no tempo, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 1.181 de 2022.

ARQT^a RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA
CIDADE - CAGIEC
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 036/2026/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqtº de Audiência Pública nº 11/2026

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 11/2026, de autoria da Vereadora Débora Alves Camilo, convida a população santista a participar de Audiência Pública com o seguinte tema: **“POLÍTICAS PÚBLICAS E MELHORIAS NO BAIRRO DO SABOÓ”**.

A Audiência Pública será realizada no **dia 26 de junho de 2026, às 19 horas**, na UME Vinte e Oito de Fevereiro, situada à Praça Santa Paulina, nº 49, no bairro Saboó.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: **comissões-especiais@camarasantos.sp.gov.br**

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 038/2026/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqtº de Audiência Pública nº 13/2026

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 13/2026, de autoria do Vereador Carlos Teixeira Filho, convida a população santista a participar de Audiência Pública com o seguinte tema: **“A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO REALIZADO COM OS MARINHEIROS PELA MISSÃO AOS MARINHEIROS E PELO CENTRO STELLA MARIS NO PORTO DE SANTOS”**.

A Audiência Pública será realizada no **dia 26 de junho de 2026, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: **comissões-especiais@camarasantos.sp.gov.br**

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 150/2026
PROCESSO Nº 7919/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Sr. Everson Amancio dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do vereador Allison Sales Farias, a partir de 1º de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2026

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 151/2026
PROCESSO Nº 8216/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. João Carlos de Gouveia, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do vereador Marcelo Correia, a partir de 10 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2026

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 152/2026
PROCESSO Nº 8215/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição, o Sr. Bruno Ferreira Gonçalves na Função de Confiança de Chefe de Divisão de Desempenho e Desenvolvimento, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2026, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de

2026

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 153/2026
PROCESSO Nº 639/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição, o Sr. Felipe Marttinni Ferreira de Souza no cargo de Assessor Parlamentar-Chefe, símbolo C-1, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do vereador Benedito Furtado de Andrade, no período de 1º a 30 de julho de 2026, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2026

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Everson Amâncio dos Santos

Cargo: Assessor Parlamentar

Unidade de Lotação: Gabinete vereador Allison Sales Farias

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

| Tipo do Bem | Descrição | Aquisição (Data) |
|--------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Apto | São Vicente | 2022 |
| Apto | São Vicente | 2023 |
| Casa | São Paulo | 2015 |
| Carro | Tucson | 2025 |
| Moto | Burgman | 2025 |
| Empresa | Casa dos Bolos CSA | 2014 |
| Empresa | E.A. Casa dos Bolos | 2015 |
| Empresa | Shop Sabor | 2017 |
| Banco | Conta Corrente Caixa Econômica | 2022 |

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: João Carlos de Gouveia

Cargo: Assessor Parlamentar

Função: Assessor Parlamentar
Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Marcelo Correia

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

| Tipo do Bem | Descrição | Aquisição (Data) |
|--------------------|--------------------|---------------------------|
| Automóvel | Honda HRV 2017 | 20 / 01 / 2017 |
| Automóvel | Caminhão Cargo 815 | 30/04/2015 |

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 53180.003888/2026-75 (SEI)

Processo nº: 8428/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) – Correios, abrangendo serviços de recepção, coleta e entrega domiciliar de objetos postais.

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ 49.203.409/0001-02) e, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT (CNPJ 34.028.316/0031-29).

Vigência: por prazo indeterminado, a partir de 17/06/2026.

Valor Total: R\$ 3.474,88 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Santos, 18 de junho de 2026.

NATASHA AMBROSIO DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 54/2020

Processo nº: 659/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2020

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ nº 49.203.409/0001-02), e Smartlift Elevadores do Brasil LTDA (CNPJ nº 23.319.174/0001-17).

Objeto da contratação: Sexto Termo de aditamento para a prestação de serviços técnicos especializados continuados de manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica para os elevadores da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo no 659/2020.

Motivo do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, com reajuste de valor.

Valor Total: R\$ 8.091,45 (oito mil, noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: de 16/06/2026 até 15/12/2026.

Santos, 18 de junho de 2026.

NATASHA AMBROSIO DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS



INFORMATIVO EDIÇÃO: 288
• ANO: 2026

RESTAURO DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA AVANÇA COM RECUPERAÇÃO ARTESANAL DO PISO PORTUGUÊS



As obras de revitalização da Praça da Independência, no Gonzaga, em Santos, seguem avançando. Já foram concluídas a remoção de trechos do piso, limpeza geral e a concretagem do platô superior, no entorno do monumento central. Paralelamente, equipes trabalham na recuperação do tradicional piso em mosaico português, um dos principais elementos históricos do espaço. Os serviços incluem a limpeza das pedras, a remoção da vegetação que se desenvolveu entre os mosaicos ao longo dos anos e a execução de um novo contrapiso, que garantirá mais estabilidade e durabilidade ao pavimento. Também haverá melhorias no sistema de drenagem. A matéria na íntegra pode ser conferida no Santos Portal: <https://shre.ink/obrapraca>



ÁREA CONTINENTAL

Trabalhos de roçada contemplam ruas do Caruara



CENTRO HISTÓRICO

Substituição da laje do poço de visita na Rua João Pessoa



MORROS

Nova Cintra: realizada pintura de guias na Rua Manoel Pereira



ORLA E INTERMEDIÁRIA

Prosseguem concretagem de sarjetas em vias do José Menino



ZONA NOROESTE

Troca de boca de lobo na via Eng. Gercino Hugo Caparelli, no São Jorge



Produção da Zeladoria de Santos

| SERVIÇOS | JUNHO | 2026 |
|---|-------------|--------------|
| Carpintaria | 3 | 78 |
| Civil | 67 | 881 |
| Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo) | 68 | 569 |
| Elétrica | 17 | 195 |
| Hidráulica | 11 | 253 |
| Instalações | 5 | 45 |
| Limpeza | 75 | 1719 |
| Marcenaria | 0 | 0 |
| Oficinas | 26 | 401 |
| Paisagismo | 206 | 2071 |
| Pintura | 80 | 1031 |
| Poda e remoção de árvores | 3 | 63 |
| Serviços gerais | 24 | 942 |
| Tapa buraco asfáltico | 201 | 1761 |
| Vias públicas | 70 | 1532 |
| Outros | 842 | 10433 |
| TOTAL | 1698 | 21974 |

Viva o bairro

CALENDÁRIO 2026

VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!



Monte Cabrão: Praça Johanne Jensen ganha serviços de zeladoria

A Praça Johanne Jensen, em Monte Cabrão, recebeu serviços de zeladoria realizados por equipes da Prefeitura Regional da Área Continental. A ação integra o cronograma permanente de manutenção dos espaços públicos da região, com o objetivo de garantir melhores condições de uso para moradores e visitantes. As intervenções contribuem para a conservação da praça, promovendo mais organização, segurança e conforto para a população. Além

de valorizar o espaço público, os serviços ajudam a preservar a infraestrutura existente e a manter o ambiente adequado para atividades de lazer, convivência e recreação. A Prefeitura Regional da Área Continental é uma área administrativa constituída pelos bairros dos Bagres, Barnabé, Cabuçú-Caeté, Caruara, Guarapá, Iriri, Monte Cabrão, Nossa Senhora das Neves, Piaçaguera, Quilombo e Trindade.



Consultório veterinário do Caruara ganhou nova placa e identidade visual



Zeladoria realizou manejo de áreas verdes em diversos bairros



Podas de árvore percorreram vias no Monte Cabrão



CENTRO HISTÓRICO SANTOS



Centro Histórico tem manutenção em poço de visita para reforçar segurança

Profissionais da Prefeitura Regional do Centro Histórico realizaram, nesta quinta-feira (18), a substituição da laje do poço de visita localizado no cruzamento da Rua João Pessoa com a Avenida Senador Feijó.

O trabalho teve como objetivo recuperar a estrutura do equipamento, garantindo melhores condições de segurança para motoristas, ciclistas e pedestres que circulam diariamente pelo local. A

substituição da laje também contribui para a preservação do sistema subterrâneo de drenagem e inspeção, evitando danos que poderiam comprometer o funcionamento da rede.

A Prefeitura Regional do Centro Histórico é uma área administrativa constituída pelos bairros do Centro, Chinês, Paquetá, Porto Paquetá, Porto Valongo, Valongo, Vila Mathias e Vila Nova.

QUEM FOI?

Senador Feijó

Diogo Antônio Feijó (1784–1843), conhecido como Padre Feijó, foi um importante sacerdote, professor, estadista e o primeiro regente eleito da história do Brasil. Aclamado como uma das principais mentes liberais do Império, ele também foi deputado, Ministro da Justiça e presidente do Senado.





Limpeza de córrego no Fontana reforça drenagem e preservação ambiental

Equipes da Prefeitura Regional dos Morros realizaram serviços de limpeza no córrego localizado na Rua Rubião Júnior, no Morro Fontana. Durante os trabalhos foram removidos resíduos, vegetação excessiva e materiais acumulados no leito do córrego, melhorando a vazão da água e reduzindo o risco de obstruções. A intervenção é especialmente importante em períodos de chuvas, quando o acúmulo de detritos pode comprometer o escoamento e favorecer pontos de alagamento.

A limpeza contribui para a melhoria das condições ambientais da área, reduzindo a proliferação de

insetos e outros vetores, além de minimizar o descarte irregular de resíduos. A ação também ajuda a preservar o curso d'água e a qualidade do ambiente urbano no entorno.

A Prefeitura Regional dos Morros é uma área administrativa constituída pelos bairros do Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Monte Serrat, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro São Bento e Vila Progresso.



Limpeza de canal na Rua Maria Neusa Cunha, no Morro Jabaquara



Bancos e mesas da Lagoa da Saudade ganharam ações de conservação



Via Manoel Pereira também teve muretas revitalizadas



**ORLA E INTERMEDIÁRIA
SANTOS**

**Ponta da Praia: nova
rampa de acessibilidade
amplia mobilidade**

A Prefeitura de Santos realizou a instalação de uma rampa de acessibilidade na ligação entre as ruas Enguaguaguá e Egydio Martins, na Ponta da Praia. O serviço foi feito por equipes da Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária, com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana e garantir mais segurança e autonomia aos pedestres. A intervenção beneficia especialmente pessoas com deficiência, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e usuários de carrinhos de bebê, facilitando a circulação entre as vias e promovendo maior inclusão nos deslocamentos diários.

A nova rampa contribui para tornar o trajeto mais seguro e confortável para todos os usuários, eliminando barreiras arquitetônicas e favorecendo a integração dos passeios públicos. A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária é uma área administrativa constituída pelos bairros da Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, Jabaquara, José Menino, Macuco, Marapé, Outeirinhos, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro e Vila Hayden.



**Concluído reparo em calçada
no trecho Bartolomeu de
Gusmão x Francisco Glicério**



**Portão do
playground na
R. Santa Catarina
passou por ações
de reparo**



**Área da gruta
da via Santa
Catarina recebeu
trabalhos de
conservação**



16
BAIRROS FAZEM
PARTE DA
REGIÃO
DA ZONA
NOROESTE
DE SANTOS



Praça Santa Paulina recebe melhorias e serviços de conservação no Saboó

A Praça Santa Paulina, no Saboó, passou por uma série de serviços de zeladoria executados por equipes da Prefeitura Regional da Zona Noroeste. As intervenções tiveram como objetivo melhorar as condições de conservação do espaço público e garantir mais conforto e segurança aos moradores que utilizam a área de lazer. Entre os trabalhos realizados estão a pintura das jardineiras, dos brinquedos do playground e das muretas que cercam o espaço recreati-

vo. As equipes também realizaram reparos de alvenaria nas jardineiras e muretas, recuperando estruturas desgastadas pela ação do tempo e pelo uso cotidiano. A Prefeitura Regional da Zona Noroeste é uma área administrativa constituída pelos bairro da Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel e Vila Haddad.



Caneleira:
 reparo em poço de visita na via Sebastião de Castro Rios, 211

Alemoa:
 nivelamento de poço de visita na Rua Ver. Alfredo das Neves, 261



Preparação de três rampas de acessibilidade entre as vias Hugo Maia e Santa Rita de Cássia



Drenagem

Realizadas limpeza e capinação em talude do Canal da Avenida Campos Sales

Equipes de zeladoria realizaram, nesta semana, os serviços de limpeza manual e capinação no talude do canal da Avenida Campos Sales, que abrange os bairros Vila Nova e Vila Mathias. A intervenção incluiu a remoção de vegetação excessiva, resíduos e materiais acumulados ao longo do talude, melhorando as condições de manutenção e preservação da área. Além de proporcionar um aspecto mais organizado ao canal, os serviços auxiliam na inspeção das estruturas e contribuem para o bom funcionamento do sistema de drenagem. A capinação periódica também ajuda a evitar o crescimento desordenado

da vegetação, reduzindo a proliferação de insetos e favorecendo a conservação do espaço público.



Copaisa



Pavimentação

Manutenção asfáltica melhora condições de tráfego na Ponta da Praia

Motoristas e demais usuários da Avenida Bartholomeu de Gusmão, na Ponta da Praia, contam com melhores condições de circulação após a realização de serviços de manutenção asfáltica em trecho próximo ao Aquário Municipal. A intervenção foi executada por equipes da Prodesan, sob supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref). As intervenções tiveram como objetivo recuperar o pavimento e corrigir desgastes provocados pelo uso contínuo da via e pela

ação das condições climáticas, garantindo mais segurança e conforto para quem transita pelo local.

A manutenção ainda contribui para a preservação da malha viária, reduzindo o surgimento de irregularidades e prolongando a vida útil do pavimento. As intervenções também favorecem a fluidez do tráfego em uma das regiões mais movimentadas e visitadas da Cidade, especialmente por estar próxima a importantes equipamentos turísticos.



Novos canteiros vão homenagear Brasil no Jardim da Orla

O clima de Copa do Mundo também chegará aos jardins da orla de Santos. Equipes da Coordenadoria de Paisagismo realizaram o plantio de novos canteiros no trecho entre os canais 4 e 5, com destaque para as futuras lantanas amarelas, espécie escolhida para compor uma homenagem às cores da bandeira brasileira.

A intervenção integra as ações permanentes de manutenção e valorização do Jardim da Orla,

um dos principais cartões-postais da Cidade. Além de embelezar o espaço público, o novo paisagismo reforça o espírito de união e celebração que tradicionalmente acompanha a participação da Seleção Brasileira em competições internacionais.

As lantanas amarelas foram selecionadas por sua resistência às condições climáticas da região litorânea, pela facilidade de manutenção e pelo efeito visual proporcionado durante a floração.





Área Continental

Programação de zeladoria

19/06/2026

| Bairro | Logradouro | Nº Início | Nº Término | Solicitação | Início | Término |
|-------------|------------------------------------|-----------|------------|---|------------|------------|
| Caruara | UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso | Início | Fim | Limpeza em torno das lixeiras | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Rua São José | Início | Fim | Limpeza em torno das lixeiras | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Rua Tapuia | Início | Fim | Limpeza em torno das lixeiras | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Rua Particular B | Início | Fim | Limpeza em torno das lixeiras | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Travessa Antônio Mineiro | Início | Fim | Limpeza em torno das lixeiras | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Rua Trav. Antônio Mineiro | Início | Fim | Cata trecos | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Rua Dorothy Murdoco | Início | Fim | Cata trecos | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Rua Vila Rica | Início | Fim | Cata trecos | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Rua Castelo Branco | Início | Fim | Cata trecos | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Rua Tapuia | Início | Fim | Cata trecos | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Rua São José | Início | Fim | Cata trecos | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Rua Oliveira | Início | Fim | Roçada | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Rua Júlio Murdoco | Início | Fim | Roçada | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Rua Itapora | Início | Fim | Roçada | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Rua Palmas | Início | Fim | Roçada | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Ume Judoca Ricardo Sampaio Cardoso | Início | Fim | Continuação Construção da horta | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Caruara | Rua Andrade Soares | Início | Fim | Continuação da revitalização do alambrado - Cortec-AC | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ilha -Diana | Rua Principal | Início | Fim | Limpeza de vias públicas | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ilha -Diana | Praça Principal | Início | Fim | Limpeza de vias públicas | 15/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|--------|-----|--|---------------------------|------------|------------|
| Ilha -Diana | Rua Principal | Início | Fim | | Limpeza de vias públicas | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ilha -Diana | Praça Principal | Início | Fim | | Limpeza de vias públicas | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ilha -Diana | Rua Principal | Início | Fim | | Limpeza de vias públicas | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ilha -Diana | Praça Principal | Início | Fim | | Limpeza de vias públicas | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ilha -Diana | Rua Principal | Início | Fim | | Limpeza de vias públicas | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ilha -Diana | Praça Principal | Início | Fim | | Limpeza de vias públicas | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Monte-Cabrão | Rua Principal | Início | Fim | | Pintura da base de apoio | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Monte-Cabrão | Praça Jhorrane Jansen | Início | Fim | | Reparo na parede da praça | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Monte-Cabrão | Praça Jhorrane Jansen | Início | Fim | | Limpeza de vias públicas | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Monte-Cabrão | Rua Anderson Silva | Início | Fim | | Limpeza de vias públicas | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Monte-Cabrão | Rua Manoel Celestino | Início | Fim | | Limpeza de vias públicas | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Monte-Cabrão | Rua Manoel Ferreti | Início | Fim | | Limpeza de vias públicas | 15/06/2026 | 19/06/2026 |
| Monte-Cabrão | Praça Gutierrez | Início | Fim | | Limpeza de vias públicas | 15/06/2026 | 19/06/2026 |



Centro Histórico

Programação de zeladoria

19/06/2026

| Bairro | Logradouro | Nº Início | Nº Término | Solicitação | Início | Término |
|--------|----------------------------------|-----------|------------|---|------------|------------|
| Centro | Av. São Francisco | Início | Fim | Caição de guias | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Av. São Francisco | Início | Fim | Caição de postes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Praça Barão do Rio Branco | Início | Fim | Troca de grelha de boca de lobo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Praça Barão do Rio Branco | 14 | 14 | Troca de grelha de boca de lobo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Praça Ruy Barbosa | 38 | 38 | Reparo em torno da grelha de boca de lobo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua Braz Cubas | 36 | 36 | Reparo em torno do poste | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua do Comércio | 2 | 2 | Reparo em torno da grelha de boca de lobo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua do Comércio | 10 | 10 | Troca de grelha de boca de lobo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua Dom Pedro II | 33 | 33 | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua Dom Pedro II | 85 | 85 | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua Frei Caneca | 59 | 59 | Nivelamento de grelha de boca de lobo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua General Câmara | 60 | 60 | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua General Câmara | 210 | 210 | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua General Câmara | 254 | 254 | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua Itororó x Rua General Câmara | Início | Fim | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua Marrey Junior | Início | Fim | Reparo no Boulevard | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua Tuyuti | 96 | 96 | Troca de grelha de boca de lobo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua Visconde de Embaré | Início | Fim | Caição de guias | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua Visconde de Embaré | Início | Fim | Caição de postes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Rua Visconde de São Leopoldo | 326 | 326 | Troca de laje de poço de visita | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Centro | Parque Valongo | Início | Fim | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|---------|---|--------|-----|--|--------------------------|------------|------------|
| Centro | Outeiro Santa Catarina | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Praça Barão do Rio Branco | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Praça da República | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Praça Mauro Batista de Miranda (Câmara Municipal) | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Praça dos Andradas | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Rua Joao Pessoa (Cais ate Av. Conselheiro Nébias) | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Museu Pelé | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Casa do Trem Bélico | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Rua Tuiti x Gaspar Ricardo (Praça Azevedo Júnior) | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Canteiro do elevador - lado morro | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Canteiros do Elevador (Incluindo central e Dois lados da via) | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Rua Tuiti x Rua Riachuelo | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Av. Getúlio Vargas e túnel Rubens Lara (Praça dos Andradas e túnel) | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Largo Marques de Monte Alegre | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Av. Visconde de São Leopoldo | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Av. João Pessoa | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Centro | Largo do São Bento | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Chinês | Av. Getúlio Dornelles Vargas | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Chinês | Praça Manoel de Almeida | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Paquetá | Av. Conselheiro Nébias | 87 | 87 | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Paquetá | Av. Conselheiro Nébias | 91 | 91 | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|--------------|---|--------|-----|--|---|------------|------------|
| Paquetá | Av. Conselheiro Nébias | 95 | 95 | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Paquetá | Av. Conselheiro Nébias | 104 | 104 | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Paquetá | Av. Conselheiro Nébias | 106 | 106 | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Paquetá | Av. Conselheiro Nébias | 111 | 111 | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Paquetá | Av. Conselheiro Nébias | 127 | 127 | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Paquetá | Largo Thereza Christina | 120 | 120 | | Troca de grelha de boca de lobo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Paquetá | Rua Eduardo Ferreira x Rua General Câmara | Início | Fim | | Troca de grelha de boca de lobo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Valongo | Rua Marquês do Herval | 28 | 28 | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Av. Campos Salles | 94 | 94 | | Abertura de berço de árvore | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Av. Campos Salles | 102 | 102 | | Abertura de berço de árvore | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Av. Ana Costa | 41 | 41 | | Reparo em torno da grelha de boca de lobo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Rua Campos Melo x Av. Campos Sales | Início | Fim | | Troca de grelha de boca de lobo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Rua Campos Melo | 34 | 36 | | Corte de grama | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Rua Campos Melo | 66 | 66 | | Reparo na calçada em torno do poste | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Rua Campos Melo | 157 | 157 | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Rua Emílio Ribas | 35 | 35 | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Rua Emílio Ribas | 131 | 131 | | Abertura de berço de árvore | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Rua João Éboli x Av. Senador Feijó | Início | Fim | | Reparo em torno da grelha de boca de lobo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Rua Julio Conceição | Início | Fim | | Caição de guias | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Rua Julio Conceição | Início | Fim | | Caição de postes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Rua Luiza Macuco | 40 | 40 | | Desobstrução de sarjeta | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Rua Luiza Macuco | 210 | 210 | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Mathias | Praça Coimbra | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|--------------|---|--------|-----|--|-----------------------------|------------|------------|
| Vila Mathias | Praça Prof. André Freire | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Mathias | Av. Rangel Pestana | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Mathias | Praça Narciso de Andrade | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Mathias | Praça Belmiro Ribeiro | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Mathias | Largo Fernando Pessoa | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Mathias | Canteiro central Av. Eng. Luiz La Scala Jr. | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Mathias | Praça Dutra Vaz | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Mathias | 2º DP | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Mathias | Estacionamento CET | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Mathias | Arena Santos | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Mathias | Av. Ana Costa | 89 | 89 | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Mathias | Recanto Claudio José Ribeiro | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Mathias | Defesa Civil (medidor de umidade) | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Nova | Av. Senador Feijó x Praça José Bonifácio | Início | Fim | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Nova | Av. Senador Feijó | Início | Fim | | Caiação de guias | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Nova | Av. Senador Feijó | Início | Fim | | Caiação de postes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Nova | Av. Campos Salles | Início | Fim | | Abertura de berço de árvore | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Nova | Rua Braz Cubas | 140 | 140 | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Nova | Praça Rui Ribeiro Couto | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Nova | Praça Nagasaki | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Nova | Casarão (Rua Sete de Setembro) | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Nova | Av. Campos Salles | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |



Morros

Programação de zeladoria

19/06/2026

| Bairro | Logradouro | Nº Início | Nº Término | | Solicitação | Início | Término |
|----------------------|-----------------------------------|-----------|------------|--|--|------------|------------|
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade | Início | Fim | | Lavagem dos quiosques | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade | Início | Fim | | Limpeza da academia | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade | Início | Fim | | Lavagem dos banheiros | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade | Início | Fim | | Limpeza do parque área (interna e externa) | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade | Início | Fim | | Limpeza do fraldário | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade | Início | Fim | | Limpeza do playground | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade | Início | Fim | | Rastelagem | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Lagoa da Saudade | Início | Fim | | Corte de grama | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Rua Lucinda de Matos | 293 | 293 | | Manutenção de telhado | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro da Nova Cintra | Av. Antônio Manoel de Carvalho | Início | Fim | | Manutenção de telhado | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro do Jabaquara | Rua Eng. José Garcia da Silveira | 9 | 9 | | Guarda corpo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro do Santa Maria | Travessa 17 | 35 | 35 | | Muro de arrimo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Fontana | Av. Nossa Senhora do Monte Serrat | Início | Fim | | Pintura da estrutura da gruta | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Fontana | Av. Nossa Senhora do Monte Serrat | Início | Fim | | Caiação de muros postes e guias | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Fontana | Rua São Lázaro | Início | Fim | | Fechamento de buraco em escadaria | 15/06/2026 | 20/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|-------------------|--------------------------------------|--------|-----|--|-----------------------------------|------------|------------|
| Morro Fontana | Rua São Lázaro | Início | Fim | | Barreamento em canaleta | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Jabuquara | Rua José Fernandes Cruz | Início | Fim | | Construção de degrau hidráulico | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Jabuquara | Rua José Fernandes Cruz | Início | Fim | | Construção de caixa de passagem | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Jabuquara | Rua José Fernandes Cruz | Início | Fim | | Instalação de grelha | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro José Menino | Rua Dr. Carlos Alberto Curado | Início | Fim | | Caição de muros, postes e guias | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro José Menino | Rua 6 | Início | Fim | | Caição de muros, muretas e postes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro José Menino | Caminho Doutor Geraldo Soares Novaes | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Caminho F | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Rua A | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Rua B | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Rua Doutor Carlos Alberto Curado | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Rua Doutor José Azevedo Canto | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Rua F | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Rua H | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Rua Pedro Borges Gonçalves | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Rua Pedro Borges Gonçalves | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Servidão de passagem 12 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Servidão de passagem 16 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Servidão de passagem 22 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Servidão de passagem 24 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Servidão de passagem 26 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Servidão de passagem 36 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|-------------------|--|--------|-----|--|---|------------|------------|
| Morro José Menino | Servidão de passagem 43 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Servidão de passagem 47 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Servidão de passagem 50 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Servidão de passagem 55 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Servidão de passagem 59 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro José Menino | Vieira 02 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Marapé | Rua 09 | Início | Fim | | Caição de muros, postes e escadas | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Marapé | Rua 09 | Início | Fim | | Pintura de corrimão | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Praça Guadalajara | Início | Fim | | Corte de mato e limpeza do local | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Coronel Galhardo | 432 | 432 | | Corte de mato e limpeza do local | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Av. Santista | Início | Fim | | Caição de postes, muros e guias | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Lucinda de Mato | Início | Fim | | Caição de postes, muros e guias | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Torquato Dias | Início | Fim | | Caição de postes, muros e guias | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Manoel Pereira | Início | Fim | | Caição de postes, muros e guias | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Torquato Dias | Início | Fim | | Pintura de sinalizações amarela, guarda-rei e pirulitos | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Dr. Antônio Manoel de Carvalho | Início | Fim | | Pintura de bancos e sinalização Lagoa na da Saudade. | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Av. Brasil | Início | Fim | | Corte de mato | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Av. Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho | Início | Fim | | Reconstrução e reforma de muro | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Av. Brasil | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|-------------------|--|--------|-----|--|-----------------|------------|------------|
| Morro Nova Cintra | Av. Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Av. Santista | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Caminho 01 - ZEIS Nova Cintra II | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Caminho 02 - ZEIS Nova Cintra II | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Escadaria Professor Doutor Armando dos Santos Soares | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Escadaria 02 - ZEIS Nova Cintra II | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Escadaria 04 - Guilherme Russo | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Praça Guadalajara | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Adilson Buló | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Albino dos Santos | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Amália Rodrigues | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Coronel Galhardo | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Eugênio Batista da Silva | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua José Félix da Silva | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua José Oséas Barbosa | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Manoel Garcia Villarinho | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|-------------------|--|--------|-----|--|------------------------------------|------------|------------|
| Morro Nova Cintra | Rua Manoel Maduro | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Manoel Pereira | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Maria dos Reis | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Moysés de Freitas | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Padre José de Anchieta | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Paulo Clemente Santini | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua Torquato Dias | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua 02 - ZEIS Nova Cintra II | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Rua 12 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Servidão de passagem 01 - Parque da Montanha | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Nova Cintra | Travessa Padre Anchieta | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Morro Pacheco | Rua 11 | Início | Fim | | Pintura de corrimão | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Sa-boó | Rua Central | Início | Fim | | Caiação de muros, postes e escadas | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Sa-boó | Rua Central | Início | Fim | | Pintura de corrimão | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro Santa Maria | Rua um | Início | Fim | | Instalação de alambrado | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro São Bento | Morro São Bento | Início | Fim | | Limpeza da rede de drenagem | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro São Bento | Rua das Pedras | Início | Fim | | Manutenção de forro | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro São Bento | Rua das Pedras | Início | Fim | | Telhado da policlínica | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro São Bento | Rua Nossa Senhora de Guadalupe | Início | Fim | | Capinação e raspagem de mato | 15/06/2026 | 20/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|-----------------|------------------------------|--------|-----|--|---|------------|------------|
| Morro São Bento | Rua Cruz de Malta | Início | Fim | | Caição de muros, postes e escadas | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro São Bento | Rua Cruz de Malta | Início | Fim | | Pintura de corrimão | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro São Bento | Rua Nossa Senhora do Paraíso | Início | Fim | | Caição de muros, postes e escadas | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro São Bento | Rua Nossa Senhora do Paraíso | Início | Fim | | Pintura de corrimão | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro São Bento | Rua Santo Amaro | 213 | 213 | | Corte de mato e limpeza do local | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro São Bento | São Silvestre | 689 | 689 | | Limpeza de encosta | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Morro São Bento | Rua Santo Américo | 313 | 313 | | Revitalização de praça | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Progresso | Rua um | Início | Fim | | Manutenção de praça | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Progresso | Travessa um | Início | Fim | | Instalação de alambrado na quadra e na academia | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Progresso | Praça do Céu | Início | Fim | | Pintura da quadra de futebol | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Progresso | Rua 8 - Beco 8 | Início | Fim | | Recuperação de degraus | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Progresso | Rua 8 - Beco 8 | Início | Fim | | Instalação de corrimão | 15/06/2026 | 20/06/2026 |



Orla e Intermediária

Programação de zeladoria

19/06/2026

| Bairro | Logradouro | Nº Início | Nº Término | Solicitação | Início | Término |
|-----------|--|-----------|------------|--|------------|------------|
| Aparecida | Canal 5 com Orla (Comporta 5A) | Início | Fim | Inspeção e Manutenção Preventiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Aparecida | Av. Bartolomeu de Gusmão – Canal 4 – Orla, próximo ao quiosque | Início | Fim | Confeccionar nova portinhola para caixa de energia | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Aparecida | Av. Bartolomeu de Gusmão – Canal 5 – Orla, faixa arenosa | Início | Fim | Confeção da prancha do escorregador | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Aparecida | Praça da Aparecida | Início | Fim | Conserto do telhado da casinha do Tarzan | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Aparecida | Praça Nossa Senhora Aparecida | Início | Fim | Pintura geral da praça | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Aparecida | Rua Alexandre Fleming | 565 | 565 | Instalação de rede de drenagem (bueiro) | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Aparecida | Av. Almirante Cochrane x Rua Alfaia Rodrigues | 230 | 230 | Renivelamento de sarjeta | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Aparecida | Rua Felipe Câmara | 66 | 66 | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Aparecida | Praça José Domingues Martins | 39 | 39 | Troca de poço de visita | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Aparecida | Alameda Armênio Mendes | Início | Fim | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Av. Bartholomeu de Gusmão | Início | Fim | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Av. Doutor Epitácio Pessoa | Início | Fim | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Praça José Domingues Martins | Início | Fim | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Praça Visconde de Itaborahy | Início | Fim | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Alexandre Fleming | Início | Fim | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Alexandre Martins | Início | Fim | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Arabutan | Início | Fim | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|-----------|----------------------------------|--------|-----|--|-----------------|------------|------------|
| Aparecida | Rua Aureliano Coutinho | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Bolívia | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Comendador Alfaia Rodrigues | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua da Liberdade | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Engenheiro Alfredo Capelache | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Felipe Câmara | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Francisca Faria | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Frei Francisco Sampaio | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Guaibê | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua João de Barros | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Jurubatuba | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Ministro João Mendes | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Mont`Alverne | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Nabuco de Araújo | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Piratininga | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Prefeito Antenor Bué | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Professor Pirajá da Silva | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Professor Torres Homem | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Ricardo Pinto | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Senador Lacerda Franco | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua Vergueiro Steidel | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Aparecida | Rua 1º de Maio | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|--------------|--|--------|-----|--|---|------------|------------|
| Boqueirão | Rua Mato Grosso | 367 | 367 | | Abertura de berço e reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Boqueirão | Av Conselheiro Nébias | 644 | 644 | | Reparo na calçada, canteiro central | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Boqueirão | Rua Lincoln Feliciano x Rua da Paz | Início | Fim | | Instalação de rede de drenagem (bueiro) | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Campo Grande | Av. Senador Pinheiro Machado | Início | Fim | | Lavagem e revestimento do talude do canal | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Carlos Gomes | 165 | 165 | | Renivelamento de sarjeta | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Campo Grande | Praça Almirante Barroso x Av. Francisco Glicério | Início | Fim | | Corte de grama / roçada | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua João Carvalhal Filho | Início | Fim | | Corte de grama / roçada | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Vila Criativa (Av. Sen. Pinheiro Machado) | Início | Fim | | Corte de grama / roçada | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Almirante Barroso | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Amazonas | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Augusto Paulino | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Carlos Gomes | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Carvalho de Mendonça | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Doutor Álvaro Guião | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Doutor Arnaldo de Carvalho | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Duque de Caxias | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Espírito Santo | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Evaristo da Veiga | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Gonçalves Ledo | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua João Caetano | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|--------------|--|--------|-----|--|---|------------|------------|
| Campo Grande | Rua João Carvalhal Filho | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua José Clemente Pereira | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Marquês de São Vicente | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Ministro Xavier de Toledo | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Pará | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Pedro Américo | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Rio de Janeiro | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Teixeira de Freitas | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Visconde de Cayrú | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Campo Grande | Rua Visconde de Faria | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Embaré | Canal 4 com Orla (Comporta 4A) | Início | Fim | | Inspeção e Manutenção Preventiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Embaré | Canal 5 com Rua Aureliano Coutinho (Comporta 5B) | Início | Fim | | Inspeção e Manutenção Preventiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Embaré | Rua Pedro Ivo | 83 | 83 | | Instalação de rede de drenagem (bueiro) | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Embaré | Rua Benjamin Constant | 24 | 24 | | Instalação de rede de drenagem (bueiro) | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Embaré | Rua Torres Homem x Rua Senador Dantas Santas | Início | Fim | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Encruzilhada | Av. Glicério Francisco x Rua Júlio Conceição | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Encruzilhada | Barão de Parana-piacaba x Rua São Vicente de Paula | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|--------------|--|--------|-----|--|---|------------|------------|
| Encruzilhada | Praça Aloysio Alvarez Ruiz (Canal 3 x Barão de Parana-piacaba) | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Encruzilhada | Canal 3 x Av. Gal. Francisco Glicério | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Encruzilhada | Av. Senador Feijó x Rua Dr. Olyntho Rodrigues Dantas | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Encruzilhada | Praça Padre Champagnat | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Encruzilhada | Rua Campos Melo | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Encruzilhada | Rua Luiz de Camões | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Encruzilhada | Rua da Constituição da Campos Sales até a Rua Luiz de Camões | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Canal 3 com Orla (Comporta 3A) | Início | Fim | | Inspeção e Manutenção Preventiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Gonzaga | Canal 3 com Rua Goiás (Comporta 3B) | Início | Fim | | Inspeção e Manutenção Preventiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Visconde de Farias x Rua Ministro Xavier de Toledo | Início | Fim | | Roçagem e remoção de mato | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Gonzaga | Av. Ana Costa | Início | Fim | | Caiação de postes e guias em toda a extensão da avenida | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Gonzaga | Av. Francisco Glicério x Av. Bernardino de Campos | Início | Fim | | Pintura geral da nova praça | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Gonzaga | Av. Ana Costa – Praça da Independência | Início | Fim | | Continuação da troca do Mosaico | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Goiás | 63 | 63 | | Instalação de rede de drenagem (bueiro) | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Gonzaga | Av. Washington Luiz | 492 | 493 | | Reparo na rampa de acessibilidade | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Gonzaga | Av. Bernardino de Campos x Av. Francisco Glicério | Início | Fim | | Reparo de rampa de acessibilidade | 15/06/2026 | 20/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------|--------|-----|--|-----------------------------------|------------|------------|
| Gonzaga | Rua Fernão Dias | 8 | 8 | | Reparo de rampa de acessibilidade | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Gonzaga | Av. Marechal Deodoro | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Av. Marechal Floriano Peixoto | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Av. Presidente Wilson | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Av. Vicente de Carvalho | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Praça da Independência | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Praça dos Expedicionários | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Praça Fernandes Pacheco | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Alagoas | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Alexandre Herculano | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Azevedo Sodré | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Bahia | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Carlos Affonseca | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Doutor Almir Martins | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Doutor Assis Corrêa | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Doutor Manoel Victorino | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Euclides da Cunha | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Galeão Carvalhal | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|-----------|--------------------------------------|--------|-----|--|-------------------------------|------------|------------|
| Gonzaga | Rua Goiás | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Jorge Tibiriçá | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua José Caballero | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Luis Suplici | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Luiz de Faria | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Marcílio Dias | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Mário Carpen- ter | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Paraguai | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Pasteur | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Pernambuco | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Tocantins | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Rua Tolentino Fil- gueiras | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Praça Rotary | Início | Fim | | Corte de grama / roça- gem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Praça Nenê Ferreira Martins | Início | Fim | | Corte de grama / roça- gem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Gonzaga | Praça Agostinho costa | Início | Fim | | Corte de grama / roça- gem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Jabaquara | Praça Major Quinti- no de Lacerda | Início | Fim | | Corte de grama / roça- gem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Jabaquara | Ciclovía (Av. Fran- cisco Manoel) | Início | Fim | | Corte de grama / roça- gem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Jabaquara | Av. Francisco Ma- noel | Início | Fim | | Corte de grama / roça- gem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|-------------|--|--------|-----|--|--|------------|------------|
| Jabaquara | Largo Dr. Washington Di Giovanni | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Jabaquara | Policlínica do Jabaquara | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| José Menino | Canal 1 com Orla (Comporta 1A) | Início | Fim | | Manutenção preventiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| José Menino | Canal 1 com Orla (Comporta 1A) | Início | Fim | | Inspeção e Manutenção Preventiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| José Menino | Av. Presidente Wilson – Emissário Submarino, Museu do Surf | Início | Fim | | Manutenção da parte elétrica do espaço | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| José Menino | Rua Rio Grande do Sul x Rua Newton Prado | Início | Fim | | Instalação de rede de drenagem (bueiro) | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| José Menino | Av. Pinheiro Machado (canal 1) | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| José Menino | Praça Eng. Saturnino De Brito | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| José Menino | CAPS Orquidário (Av. Gal. Francisco Glicério, 661) | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Macuco | Canal 4 com Bacia do Macuco (Comporta 4B) | Início | Fim | | Inspeção e Manutenção Preventiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Marapé | Programa Viva o Bairro | Início | Fim | | Caiação de postes e guias em todo o bairro | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Marapé | Praça Cândido Portinari (incluindo Rua João Caetano x Av. Dr. Moura Ribeiro) | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Marapé | Canteiro (Rua Décio Stuart c/ Rua Santa Catarina) | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Marapé | UBS Marapé | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Pompeia | Canal 2 com Orla (Comporta 2A) | Início | Fim | | Inspeção e Manutenção Preventiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|----------------|---|--------|------|--|---|------------|------------|
| Pompéia | Rua Euclides da Cunha – Igreja Pompéia | Início | Fim | | Remoção dos bancos, re colocação em outro ponto | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Pompéia | Av. Bernardino de Campos (canal 2) ate Praça Doutor Dutra Vaz | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Pompéia | Praça João Barbalho | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Pompéia | Av. Francisco Glicério (Rua Piauí até ao canal 1) | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Pompéia | Praça Benedito Calixto | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Canal 6 com Orla (Comporta 6A) | Início | Fim | | Inspeção e Manutenção Preventiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Ponta da Praia | Av. General San Martin – Canal 7 | Início | Fim | | Caição das muretas do canal 7 | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Ponta da Praia | Praça Coração de Maria | Início | Fim | | Pintura geral da praça | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Aristóteles Menezes | 11 | 11 | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Aristóteles Menezes | 41 | 41 | | Reparo na calçada | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Gov. Mário Covas Júnior – Mercado do Peixe | 3050 | 3050 | | Abatimento de poço de visita | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Bartholomeu de Gusmão | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Dino Bueno | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Doutor Epitácio Pessoa | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Doutor Samuel Augusto Leão de Moura | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Governador Fernando Costa | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|----------------|--|--------|-----|--|-----------------|------------|------------|
| Ponta da Praia | Av. Rei Alberto I | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Rei Pelé | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Av. Senador Cesar Lacerda de Vergueiro | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Praça Almirante Gago Coutinho | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Praça Coração de Maria | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Praça Engenheiro José Rebouças | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Praça José Domingues Martins | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Praça Nossa Senhora do Carmo | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Praça Sem denominação - Ponta da Praia | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Praça Winston Churchill | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Praça 1º de maio | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Adolfo Lutz | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Afonso Celso de Paula Lima | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Amaral Gurgel | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Ana Pimentel | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua André Rebouças | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|----------------|-------------------------------------|--------|-----|--|-----------------|------------|------------|
| Ponta da Praia | Rua André Vidal de Negreiros | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Antonio Damin | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Brigadeiro Galvão | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Capitão João Salermo | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Caramurú | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Cidade de Cunha | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Cidade de Santos | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Comendador Alfaia Rodrigues | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Coronel Pedro Arbues | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Cypriano Barata | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Dona Amélia Leuchtenberg | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Dona Maria Máximo | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Doutor Cyro de Athayde Carneiro | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Doutor Egydio Martins | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Enguaguaçú | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|----------------|--|--------|-----|--|----------------------------------|------------|------------|
| Ponta da Praia | Rua Estados Unidos da Venezuela | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Jurubatuba | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Maestro Heitor Villa-Lobos | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Moema | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Padre Bartolomeu Taddei | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Professor Carlos Escobar | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Professor Doutor Olavo de Paula Borges | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua República do Equador | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua República do Peru | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Tiago Tacão | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Venâncio José Lisboa | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Vereador Henrique Soler | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Vereador Rocha e Silva | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Ponta da Praia | Rua Vitorino Carmilo | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Belmiro | Canal 1 com Praça da Bíblia (Comporta 1B) | Início | Fim | | Inspeção e Manutenção Preventiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|--------------|---|--------|-----|--|----------------------------------|------------|------------|
| Vila Belmiro | Canal 1 com Praça Belmiro Ribeiro (Comporta 1C) | Início | Fim | | Inspeção e Manutenção Preventiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Belmiro | Canal 2 com Rua Joaquim Távora (Comporta 2B) | Início | Fim | | Inspeção e Manutenção Preventiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Vila Belmiro | Praça Olímpio Lima | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Belmiro | Praça da Bíblia | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Belmiro | Av. Bernardino de Campos x Rua Joaquim Távora | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |
| Vila Belmiro | Recanto Ranulfo Prata | Início | Fim | | Corte de grama / roçagem | 08/06/2026 | 19/06/2026 |



Zona Noroeste

Programação de zeladoria

19/06/2026

| Bairro | Logradouro | Nº Início | Nº Término | Solicitação | Início | Término |
|----------------|---|-----------|------------|---|------------|------------|
| Alemoa | Rua Particular Antônio Francisco Lourenço | Início | Fim | Construção de mureta em playground para instalação de guarda-corpo padrão Santos | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Areia Branca | Praça Décio de Brandão Camargo | Início | Fim | Troca de telas danificadas no Playground e retirada de base de gangorra | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Areia Branca | Av. Afonso Schmidt | Início | Fim | Reparos elétricos no Centro Cultural da Zona Noroeste | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Bom Retiro | Rua Bulcão Viana | 148 | 148 | Preparação (aplicar removedor de ferrugem) dos portões para posterior pintura, no Centro Esportivo Paulo César Araújo (Pagão) | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Bom Retiro | Travessa Francisco Lopez Rubio | Início | Fim | Pintura dos conjuntos de mesas e bancos, no Recanto do Ilhéu Baixo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Bom Retiro | Travessa Francisco López Rúbio | 300 | 100 | Caiação em guias, poste e mureta de encosta do morro | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Bom Retiro | Rua Bulcão Viana | 853 | 853 | Reparos no portão, soldagem na entrada e reposição das concertinas sobre o muro do Naps | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Bom Retiro | Rua Bulcao Viana . | 880 | 880 | Ajustes nos vitrês do Caps | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Castelo | Rua Fausto Felício Bruzarosco | 8 | 8 | Reparos elétricos no Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Castelo | Rua Francisco de Barros Mello | 184 | 184 | Reparos hidráulicos na Policlínica do Castelo | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Chico de Paula | Av. Nossa Senhora de Fátima | 460 | 460 | Pintura do piso na sala do setor financeiro desta Prefeitura Regional - PR-ZNO | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Chico de Paula | Av. Nossa Senhora de Fátima | 460 | 460 | Pintura (arremates) na sala administrativa do Prefeito Regional desta Prefeitura Regional - PR-ZNO | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Radio Clube | Rua Vereador Álvaro Guimarães | Início | Fim | Caiação em guias e Postes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Radio Clube | Praças e recantos do Radio Clube | Início | Fim | Zeladoria | 15/06/2026 | 20/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|-------------|--|--------|-----|--|---|------------|------------|
| Radio Clube | Praça Maria da Conceição Alves | Início | Fim | | Zeladoria | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Radio Clube | Praça Afonso e Taunay | Início | Fim | | Zeladoria | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Radio Clube | Praça Armando Erbist | Início | Fim | | Zeladoria | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Radio Clube | Av. Hugo Maia | 153 | 153 | | Corte de grama dos jardins da Unidade de Saúde da Família Rádio Clube | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Rádio Clube | Av. Afonso Schmidt | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Av. Brigadeiro Faria Lima | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Av. Doutor Frederico de Figueiredo Neiva | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Caminho São José | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Caminho São Sebastião | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Praça Armando Erbisti | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Praça Doutor Augusto Cerqueira | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Praça Doutor Bruno Barbosa | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Praça Doutor Jerônimo La Terza | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Praça José Derito | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Praça Marechal Eurico Gaspar Dutra | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Praça Professor José Oliveira Lopes | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Praça Sem denominação - Camelódromo | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Alexandre Negrini | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua C | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|-------------|---|--------|-----|--|-----------------|------------|------------|
| Rádio Clube | Rua Contra-Almirante Esculápio Cesar de Paiva | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Dom Jayme de Barros Câmara | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Doutor Aniz Tranjan | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Doutor Antonio Ablas Filho | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Doutor Antônio de Souza Reina Júnior | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Doutor Leonel Ferreira de Souza | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Doutor Nilo Rodrigues Paz | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Doutor Stefan Bryk | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua E | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua F | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Fausto Lourenço Gomes | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Francisco Hildebrando de Moura | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Governador Roberto Silveira | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua I | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua J | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua José Alberto de Luca | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua José Alves do Nascimento | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|-------------|---------------------------------------|--------|-----|--|-----------------|------------|------------|
| Rádio Clube | Rua José Casado Fernandes | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua José Lobo Viana | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua José Roberto Moscardiello | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Júlio Paixão Filho | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Kleiber Facundo Leite | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Leda Tenório | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Luiz Alves | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Major Arthur Alves Firmino | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Mestre Tomaz | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Mongaguá | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Padua Salles | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Principal - Vila Pelé | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Professor Celestino Bourroul | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Professor Edmundo de Mendonça | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Professor Francisco De Domênico | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Professor Nelson Espíndola Lobato | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Professor Romeu La Scala | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|-------------|--|--------|-----|--|-----------------|------------|------------|
| Rádio Clube | Rua Santa Rita de Cássia | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Tenente Durval do Amaral | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Vereador Álvaro Guimarães | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua Waldemar Neves Guerra | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua 02 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua 03 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua 04 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua 05 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua 08 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua 09 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua 10 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua 12 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Rua 13 | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Travessa Dona Maria Ovidia da Luz Santos | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Travessa Dona Olga Marinho Santos | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Travessa Vila Telma | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Praça Bruno Barbosa | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|-------------|--|--------|-----|--|---|------------|------------|
| Rádio Clube | Praça Afonso & Taunay | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Praça João Jácomo Brunetto | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Praça Jerônimo La Terza | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Conjunto Habitacional Rádio Clube | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Policlínica Rádio Clube | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Recanto Maria Baiana (Hugo Maia x Faria Lima) | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Rádio Clube | Pronto socorro | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Saboó | Praça Santa Paulina | Início | Fim | | Pintura dos brinquedos (balanços e gangorras), no playground | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Saboó | Praça Santa Paulina | Início | Fim | | Pintura das traves (tipo caixote) e estruturas metálicas da tabela de basquete, na quadra poliesportiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Saboó | Praça Santa Paulina | Início | Fim | | Pintura do pergolado (madeiramento) | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Saboó | Praça Santa Paulina | Início | Fim | | Pintura do guarda-corpo de acesso à comunidade da Vila Pantanal | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Saboó | Praça Santa Paulina | Início | Fim | | Pintura do piso no espaço livre (antiga academia ao ar livre) | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Saboó | Praça Santa Paulina | Início | Fim | | Pintura dos bancos tipo costela | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Saboó | Praça Santa Paulina | Início | Fim | | Pintura do piso e demarcações das linhas na quadra poliesportiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Saboó | Praça Santa Paulina | Início | Fim | | Pintura do piso frontal à Santa | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Saboó | Praça Santa Paulina | Início | Fim | | Pintura da mureta em volta do playground | 15/06/2026 | 20/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|--------|------|--|--|------------|------------|
| Saboó | Praça Santa Paulina | Início | Fim | | Pintura da mureta em volta da quadra poliesportiva | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Saboó | Praça Santa Paulina | Início | Fim | | Pintura das jardineiras e muretas | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Saboó | Praça Santa Paulina | Início | Fim | | Pintura no piso do monumento "Mureta símbolo de Santos" no meio da Praça | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Saboó | Rua Maria Mercedes Féa | 127 | 127 | | Reparos no playground ao lado do Campo do Bandeirantes no Saboó | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Santa Maria | Rua Augusto Gomes Pereira | 702 | 702 | | Corte de mato das calçadas | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| São Jorge | Praça Albertino Moreira | Início | Fim | | Construção de mureta em playground para instalação de guarda-corpo padrão Santos | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| São Jorge | Av. Eleonor Roosevelt | 1 | 731 | | limpeza e manutenção dos taludes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| São Manoel | Rua Frei Jesuino do monte Carmelo | 1 | 105 | | Caiação de guias e postes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| São Manoel | Rua Michel Issa Kabbach | 1 | 116 | | Caiação em guias e Postes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| São Manoel | Rua Silvio Penteadado Guimarães | 1 | 178 | | Caiação em guias e Postes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| São Manoel | Rua Profº Lucas Rodrigues Junout | 1 | 417 | | Caiação em guias e Postes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| São Manoel | Rua Drº Pedro de Castro Rocha | 1 | 436 | | Caiação em guias e Postes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| São Manoel | Rua Drº João Carlos de Azevedo | 0 | 655 | | Caiação em guias e Postes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| São Manoel | Av. Marginal da Via Anchieta | 2442 | 2442 | | Caiação em guias e Postes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| São Manoel | Praça Dep. Euzébio Rocha | Início | Fim | | Caiação em guias e Postes | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| São Manoel | Rua Doutor Edgar Ferraz Navarro | Início | Fim | | Corte de mato do vão central | 15/06/2026 | 20/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|------------|---|--------|-----|--|-----------------|------------|------------|
| São Manoel | Avenida Marginal da Via Anchieta (SP-150) | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Caminho São Manoel | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Praça Doutor Antônio Guilherme Gonçalves | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Praça Nicolau Geraigire | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Rua Abel Simões de Carvalho | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Rua Ada Campanini da Silva | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Rua Antenor Caldeira Tolentino | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Rua Coronel Feliciano Narciso Bicudo | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Rua Doutor João Carlos de Azevedo | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Rua Doutor Mário Graccho | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Rua Doutor Pedro de Castro Rocha | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Rua João Carlos da Silva | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Rua Manoel Marques Canóilas | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Rua Nicolau Moran | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Rua Professor Francisco Meira | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Rua Professor Lucas Rodrigues Junot | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Rua Silvío Penteadó Guimarães | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |



Programação de zeladoria

19/06/2026

| | | | | | | | |
|---------------|---|--------|-----|--|--|------------|------------|
| São Manoel | Rua 01 - Conjunto Habitacional Santos O | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| São Manoel | Via Anchieta | Início | Fim | | Remoção de mato | 19/06/2026 | 19/06/2026 |
| Valongo | Praça Lions Clube | Início | Fim | | Corte de Grama dos jardins da praça | 15/06/2026 | 20/06/2026 |
| Zona Noroeste | Demandas | Início | Fim | | Manutenção em sarjetas, Bocas de lobo e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores | 15/06/2026 | 20/06/2026 |